O REFERENCIAL



DIRECTOR: MARTINS GUERREIRO | N.º 139 | OUTUBRO – DEZEMBRO 2020 REVISTA DA ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL

Fernando Veludo – NFactos, Lusa



Coleção de chávenas da EPAL e Vista Alegre

A simbiose perfeita entre o café e a história da água na cidade de Lisboa, numa representação que coloca as duas mais famosas bebidas em destaque



Aqueduto das Águas Livres



Estação Elevatória a Vapor dos Barbadinhos



Reservatório da Mãe d'Água das Amoreiras



Reservatório da Patriarcal

As chávenas podem ser adquiridas:

Mãe d'Água das Amoreiras, na Praça das Amoreiras, 10
Lojas EPAL – Edifício Sede e Loja do Cidadão (Laranjeiras), em Lisboa







SUMÁRIO O REFERENCIAL



4

EDITORIAL

Tempos de incertezas, Martins Guerreiro

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
O sono da razão, Pena dos Reis | 12
Mais perguntas que respostas, Miguel Judas | 26

30 MEMÓRIAS DE ABRIL

Sistema prisional $\,$ militar após o 25 de Abril, Parte III – A, Costa Neves | ${f 30}$

78 OPINIÃO

Blasfémia – da ofensa à liberdade e ao direito, Manuel Pedroso Marques | 78

82 OBITUÁRIO

Eduardo Lourenço 1923-2020 Uma vida maior do que o tempo, Maria Manuela Cruzeiro | **82** Portugal chorou | 86
O Civil de Abril, Vasco Lourenço | 89
Luís Macedo 1947-2020
O cidadão, o camarada, o irmão, o herói, Santos Coelho | 90
Um abraço de abril, Vasco Lourenço | 98
A dor maior, Vasco Lourenço | 104
Cerimónias de homenagem | 106
Decência num sentido Adeus, Pezarat Correia | 108
Kalidás Barreto 1932 – 2020
Fundador da CGTP-IN, Vasco Lourenço | 110
Carlos do Carmo 1939 – 2021
Partiu o embaixador, Vasco Lourenço | 112

14 BOLETIM

Assembleia Geral da A25A | 114
Os sonhos da revolução dos cravos, Manuel Martins
Guerreiro | 118
Reflexão sobre as prisões | 121
Comunicado: Saudação de abril ao foro Milicia
y Democracia | 122

124 JANGO

Nagorno-Karabakh, Pedro de Pezarat Correia | 124

TEMPOS DE INCERTEZAS



MARTINS GUERREIRO

endo sido a variável dominante de 2020, a pandemia continuará a influenciar fortemente 2021, mantendo-se à escala global a incerteza, insegurança e variabilidade na mudança dos sistemas económicos e sociais, dos modelos, atitudes e comportamentos e dos centros de poder, com fortes repercussões regionais, nacionais e locais.

A diferença e insuficiência das respostas nacionais no combate à pandemia revelam a incapacidade e enorme dificuldade de se encontrarem soluções solidárias, as quais terão de se basear em princípios cooperativos e colaborativos de justiça que exigem acções conjugadas e articuladas de todos os povos e países para que seja possível uma resposta global aos problemas da humanidade.

As dificuldades e obstáculos que se perfilam são agravados por nacionalismos com pretensões hegemónicas e pela competição desenfreada no sentido de extrair vantagem das medidas necessárias, como a vacinação.

Impõe-se uma reflexão sobre os valores e princípios dominantes no actual modelo de sociedade, que estão a conduzir-nos ao esgotamento dos recursos naturais e ao aumento contínuo de gritantes desigualdades, naturalmente acentuadas pela pandemia.

Atitudes, comportamentos e actuações dos governos, dos poderes instituídos e dos cidadãos que se afiguravam inaceitáveis em países e estados democráticos sucedem-se com demasiada frequência, a ponto de quase passarem por normais. A violência física e social banaliza-se, perante uma certa apatia e indiferença da sociedade. A acomodação a situações, o olhar para o lado perante violações flagrantes da dignidade humana, obriga-nos a repensar o funcionamento da democracia representativa, dos seus mecanismos de controlo e a responsabilização pela acção ou inacção dos seus representantes.

Impõe-se um despertar da consciência cívica e social, a fim de que não ocorram, nunca mais, casos de extrema gravidade e flagrante violação

dos direitos humanos como o crime cometido contra o cidadão ucraniano Ihor Homenyuk, à guarda do Estado português; trata-se de uma gravíssima mancha, que envergonha o Portugal de Abril e fere a sociedade humanista pela qual lutámos.

Temos de questionar os modelos de desenvolvimento, o consumismo e os valores de hedonismo, ganância e egoísmo que hoje são promovidos e apontados aos jovens, devido à fraca qualidade de muitos dos que exercem o poder, à superficialidade no tratamento das questões e à grande difusão que os órgãos de comunicação social lhes dedicam .

Temos de questionar a insensibilidade e a passividade dos agentes do poder perante práticas e procedimentos humilhantes e degradantes. Temos de exigir e fomentar a edificação de um Estado responsável nos seus diversos corpos e serviços. Um Estado fraco, ineficiente e desprestigiado não serve o interesse público; há que desenvolver, porque indispensável numa sociedade saudável, uma cidadania activa e dinâmica, consciente dos seus valores e princípios de solidariedade, justiça e liberdade e permanentemente pronta a defendê-los. É inaceitável a contemporização com a existência de milhares de pessoas sem-abrigo, de muitos milhares sem família, que vegetam nas margens da sociedade, invisíveis, condenados ao isolamento e à pobreza e de centenas de milhares de VELHOS segregados e depositados nos milhares de lares legais e ilegais criados pelo Poder e pela sociedade.

Que sociedade é a nossa? Porque não dá este nosso Estado Social a imprescindível prioridade à resolução destes problemas? Porque toleramos a contínua degradação da dignidade da pessoa humana, o regime de segregação dos velhos e o contínuo avolumar dos dispensáveis, marginalizados, segregados e excluídos que o sistema dominante vai gerando?

É imperioso que o governo aprove um plano com metas e recursos atribuídos para a

resolução da gravíssima situação em que se encontram centenas de milhares de cidadãos portugueses e de estrangeiros aqui residentes. Além desta situação, o consumismo e o neoliberalismo geram também uma enorme massa de frustrados, de dispensados, de descartáveis, de gente cheia de raiva que sente não ter nada a perder, disponível para vinganças e para engrossar as fileiras dos pretensos justiceiros populistas ou mesmo fascistas, o que facilmente acabará por pôr em causa a democracia representativa.

No actual estádio de desenvolvimento das sociedades humanas a democracia representativa é insuficiente; precisamos de mais, para melhor garantirmos e realizarmos uma sociedade em que a justiça, a solidariedade, a fraternidade e a liberdade prevaleçam.

A nossa Constituição tem a resposta adequada para o problema. É indispensável desenvolver e reforçar a democracia de base, a democracia participativa, tornar os cidadãos agentes da comunidade e da sociedade, participantes e actuantes nas decisões que lhes dizem pessoalmente respeito ou que interessam à sua comunidade, autarquia e País e, sobretudo, intervenientes na vida da sociedade e no controlo e na responsabilização dos diferentes poderes. Ser cidadão participante activo, inserido nas diferentes estruturas e organismos de base, é muito mais do que ser apenas votante em eleições locais ou nacionais. O cidadão participativo, activo e solidário, é a base de uma cidadania exigente e de uma sociedade mais justa e livre.

É também com o contributo da democracia participativa que se combate de forma coeren-

TEMOS DE DISPOR DE UM SERVIÇO CÍVICO NACIONAL

te e consciente, sem rupturas sociais, não só a Covid-19, como também o populismo, o corporativismo, a segregação dos velhos e a sistemática instrumentalização da democracia representativa pelos poderes não democráticos.

É indispensável que se mobilizem os cidadãos desde a juventude, no sentido de se associarem e se organizarem, articulando-se na base com as diversas instituições públicas ou privadas, de natureza social ou de prestação de serviço público, existentes na sua comunidade. A resolução de problemas sociais graves passa por essa consciencialização e prática. É fundamental que os agentes do Estado tenham clara consciência do serviço que prestam à sociedade e recebam adequada formação para o efeito.

Não podemos aceitar que ao ser humano seja recusada ou amputada uma das suas nobres dimensões, via de expressão e realização — o TRABALHO, profissional e criativo. Além da evidente frustração e revolta resultantes da desigualdade de oportunidades e da impossibilidade de realização, representa uma enorme perda, e mesmo desperdício, que os indivíduos não possam dar o seu contributo à sociedade onde vivem: uma reserva de "perdidos", desempregados e marginalizados é uma ofensa e uma indignidade da sociedade como o é a segregação dos velhos.



Impõe-se um despertar da consciência cívica e social, a fim de que não ocorram, nunca mais, casos de extrema gravidade e flagrante violação dos direitos humanos como o crime cometido contra o cidadão ucraniano Ihor Homenyuk, à guarda do Estado português

Significa isto que temos de dispor de um SER-VICO CÍVICO NACIONAL onde todos os jovens pratiquem e cultivem valores que consolidem o sentido de responsabilidade social e de servico à comunidade.

Terá igualmente de existir outra possibilidade, fora da lógica mercantilista da competitividade como regra e do lucro como objectivo, visando o serviço à comunidade e o bem comum, reforcando a dimensão humanista e respondendo a necessidades sociais e humanas, onde todos os desempregados e reformados que o desejem e

possam desempenhem tarefas úteis e necessárias à sociedade e onde se valorizem as suas capacidades, saberes, cultura e memória.

Um SERVIÇO COMUNITÁRIO E SOCIAL SÉ-NIOR, chamemos-lhe assim, teria como uma das tarefas a aproximação e a transmissão de saberes entre gerações através de contactos frequentes com as escolas e associações/ organizações de juventude; poderia igualmente ser um excelente instrumento de integração do todo social, de articulação da sociedade com as instituições e serviços públicos e de valorização social e cultural.

Manter no desemprego ou na inactividade centenas de milhares, senão milhões, de cidadãos em idade activa ou com vontade e capacidade de trabalhar, mesmo na reforma, constitui uma enorme perda para a sociedade em muitos domínios.

O modelo neoliberal agudiza cada vez mais o problema. Por esta via de consumo e destruição, o esgotamento dos recursos naturais e a ruptura dos ecossistemas estão à vista; é indispensável repensar tudo, desde dos modelos económicos, estilos de vida, organização da sociedade e do território até aos sistemas de governo.

Temos de ser capazes de gerar um movimento convergente na base da sociedade promovendo uma cidadania activa, exigente e responsável e, por outro lado, no topo, escolher para os órgãos de soberania e Instituições do Estado dirigentes exemplares, de grande sensibilidade humanista, competentes, profundamente dedicados ao serviço público e ao cumprimento da Constituição, visando uma sociedade mais justa, inclusiva, solidária e livre

.....

A A25A realizou recentemente a sua assembleia geral, em tempo de pandemia; das eleições, que tiveram a maior participação eleitoral desde sempre, resultaram novos corpos sociais. Vamos iniciar um novo ciclo de renovação e de ligação a sectores mais jovens da sociedade portuguesa. Surge no horizonte a transmissão e a passagem do testemunho dos fundadores às novas gerações; *O Referencial* iniciará esse processo no próximo ano.

Motivemos os mais jovens para os valores de Abril: reforcemos a entrada de novos sócios:

IMPÕE-SE
UMA REFLEXÃO
SOBRE
OS VALORES
E PRINCÍPIOS
DOMINANTES
NO ACTUAL
MODELO
DE SOCIEDADE

comecemos a preparar e concretizar a mudança, tendo por meta as comemorações do 50.º aniversário do 25 de Abril.

Neste número de *O Referencial*, Miguel Judas e Pena Reis tratam o tema da cidadania.

Na coluna de Memórias de Abril, Costa Neves continua o seu labor de passar a escrito aquilo que foi uma área fundamental da responsabilidade do Conselho da Revolução, muito pouco conhecida e valorizada, mas que é da maior importância que a sociedade conheça: a dimensão e a visão civilista dos militares de Abril no campo da justiça, da investigação e dos serviços prisionais militares.

Em texto de opinião muito oportuno, Manuel Pedroso Marques escreve sobre a blasfémia – ofensa à liberdade e ao direito.

Na coluna Livros damos notícia de duas novas obras:

Sonhos da Revolução dos Cravos, de Maria José Maurício, e Abolição das Prisões, de Manuel Almeida dos Santos. Na sua habitual coluna Jango, Pezarat Correia aborda o conflito do Nagorno Karabahk, tema de grande actualidade e do maior interesse geopolítico nos equilíbrios do Cáucaso e do Médio Oriente.

A partida de homens símbolos de Abril, de Portugal universalista, de referências culturais, morais e éticas da nossa sociedade e da nossa identidade, causa-nos uma profunda e dolorosa sensação de perda.

Recebemos o seu testemunho, curvamo-nos perante a sua memória.

Luís Macedo, um dos mais lídimos capitães de Abril, dos que deixaram a sua marca nos que o conheceram e na História do Portugal de Abril, ser humano de excepção, militar e profissional brioso e exemplar, dotado de relevantes qualidades éticas e morais, de enorme generosidade e discrição, partiu inesperadamente, vítima da pandemia, e a sensação de enorme vazio vai ser muito difícil de ultrapassar

Eduardo Lourenço, protagonista, interprete, vulto de enorme dimensão da cultura portuguesa, pensador e recriador do nosso imaginário, professor, critico, ensaísta, escritor, filósofo, conferencista. Entendeu o 25 de Abril como manifestação da capacidade realizadora portuguesa através da acção assombrosa de jovens militares - a "sublime surpresa"- guiados por uma utopia positiva; deixa-nos um legado extraordinário de reflexão e interrogação sobre a Humanidade e o ser português.

Kalidás Barreto, exemplo de lutador de todos os tempos contra a ditadura, construtor da liberdade e um dos fundadores da Intersindical, TEMOS
DE QUESTIONAR
A INSENSIBILIDADE
E A PASSIVIDADE
DOS AGENTES
DO PODER PERANTE
PRÁTICAS
E PROCEDIMENTOS
HUMILHANTES
E DEGRADANTES

soube lutar e sofrer sem qualquer hesitação, trabalhando sempre para a unidade dos trabalhadores e do movimento sindical.

Saliento também, ainda que muito menos conhecido, e a título pessoal, Celso Guerreiro Barbosa, médico do movimento dos serviços médicos à periferia e pneumologista que dinamizou e chefiou o serviço de pneumologia no Hospital de Faro, inteiramente dedicado aos outros e aos valores de Abril.

Manuel Boixan Mates Gr



O SONO DA RAZÃO



Educação para a Cidadania - A concretização da seleção e progressão escolar no ensino público, que é também a base do critério do mérito no sistema de progressão na vida profissional, não deve ser feita, nos termos da Constituição, por avaliações que valorizem ou prefiram uns sistemas morais ou sistemas políticos e ideológicos, ou religiosos, ou uns costumes face a outros

JLB PENA DOS REIS*

I – ORDEM JURÍDICA. CIDADÃO, CONHECIMENTO

Para a abordagem do tema – Educação para a Cidadania e os Direitos Humanos - que me foi amavelmente proposto pelo Referencial, começarei por procurar identificar algumas das ideias fundamentais, com acolhimento na nossa ordem jurídica (na Constituição e nas Leis), que o podem balizar:

- A primeira é a de que, cada homem, enquanto ser social, enquanto cidadão, considera-se um ser com autonomia. Esta categorização, que aqui se assinala, não se refere a um dado da natureza, ainda que tenha os seus fundamentos nele. Trata-se aqui de uma abstração, cujo conteúdo essencial é o de que a sua ação autónoma (os atos e decisões próprios) é portadora de responsabilidade social (ética, jurídica, etc.)
 - A segunda é a de que a ordem jurídica, que é sempre uma ordem em processo

- de construção e de reconstrução, estabelece os limites, no interior dos quais tal autonomia se pode exercer. Isto é, define o quadro dos direitos e dos deveres do cidadão, do que é lícito e ilícito na sua ação.
- A terceira é a de que o contrato social, que conforma o ordenamento jurídico, assume como bom o princípio filosófico de que a ação humana informada, isto é, orientada pelo saber e o conhecimento, é benéfica para a vida social.
- Tal princípio filosófico, referido na alínea anterior tem subjacente a ideia, também pertencente à nossa ordem jurídica, de que o progresso da sociedade humana é também progresso no saber e no conhecimento daquilo que a linguagem humana denomina o real ou a realidade.

O uso aqui dos termos "aquilo que a linguagem humana denomina o real ou a realidade", em vez de, simplesmente, dos

12 O REFERENCIAL

TEMA DE CAPA

termos "o real" e "a realidade", pretende ressaltar que "...não há nenhum conceito de realidade independente de uma visão ou de uma teoria."

A conjunção das ideias anteriormente expostas de que a ação humana orientada pelo saber e o conhecimento é benéfica para a vida social e de que há progresso social no avanco do saber e do conhecimento, tal conjunção é fundamento do conceito de que o Estado (isto é, o Direito, a ordem jurídica) deve assumir o encargo da busca do conhecimento e o da sua divulgação.

Subjacente ainda a este conceito, foi a compreensão de que o processo da aquisição de conhecimento e do saber (o processo de compreensão e explicação do que se chama real ou realidade) se constituiu e se apresenta como um fazer, uma prática social, isto é, como ação dos homens no (e do) processo da história humana.

Dessa forma se criaram universidades, se determinou a obrigatoriedade do ensino, dessa forma a ciência e o seu método se instituíram como um motor fundamental do progresso do conhecimento e do saber, criando um espaço e um âmbito cada vez mais alargados da sua intervenção e do seu papel social.

II - DÚVIDA METÓDICA

No processo que conduziu à consagração da ciência como instrumento privilegiado de conquista do conhecimento, foi necessário que estivessem criadas condições na sociedade pa-

HISTÓRIA DA CIÊNCIA **ESTÁ CHEIA DE EXEMPLOS DE RENOVAÇÃO** E SUBSTITUICÃO **DE OUADROS EXPLICATIVOS**

ra que palavras como as que seguidamente se transcrevem, de René Descartes, pudessem ser ouvidas:

"As longas cadeias de razões, todas simples e fáceis, de que os geómetras costumam servir-se para chegar às mais difíceis demonstrações tinham-me dado ocasião de imaginar sucederem-se todas as coisas que podem cair sob o conhecimento dos homens da mesma maneira e – desde que nos abstenhamos de receber por verdadeira alguma que o não seja e mantenhamos sempre a ordem necessária para as deduzir umas das outras – não poderem existir tão afastadas que, enfim, não se alcancem, nem tão escondidas que não se descubram." E também:

" ...há muito tempo eu observara ser, às vezes preciso, quanto aos costumes, seguir opiniões que se sabem muito incertas, tal como se fossem indubitáveis. Mas, entendendo agora dedicar-me apenas à busca da verdade, pensei ser necessário fazer exatamente o contrário e rejeitar como absolutamente falso tudo aquilo em que eu pudesse imaginar a mais pequena dúvida, a fim de ver se não me restaria, depois disto, nenhuma coisa na minha crença que fosse inteiramente indubitável." 2

III- CETICISMO COMO DISCIPLINA DA MENTE

"Salientei... que um futuro desejável é aquele em que progredimos de uma conceção errada para outra conceção melhor (menos errada). Sempre pensei que a natureza da ciência seria mais profundamente compreendida se intitulássemos as teorias 'conceções erradas' desde o início, em vez de o fazermos só depois de termos descoberto as suas sucessoras. Assim, poderíamos dizer que a conceção errada da gravidade de Einstein foi uma melhoria da conceção errada de Newton, que por sua vez foi uma melhoria em relação à de Kepler. A conceção errada neodarwinista da evolução é uma melhoria da conceção errada de Darwin, e a sua é uma melhoria da de Lamarck. Se as pessoas encarassem as teorias desta forma, talvez não fosse preciso recordar que a ciência não almeja a infalibilidade nem a conclusão. Talvez uma maneira mais prática de realçar a mesma verdade fosse contextualizar o crescimento do conhecimento (todo o conhecimento, não apenas o científico) como uma transição contínua de problemas para melhores problemas, em vez de problemas para soluções, ou de teorias para melhores teorias. ... Graças às descobertas de Einstein, os problemas atuais da física incorporam mais conhecimento que os próprios problemas de Einstein. Os seus problemas tinham raízes nas descobertas de Newton e Euclides, enquanto a maior parte dos problemas que preocupam os físicos de hoje assentam nas descobertas da física do século XX – e seriam mistérios inacessíveis sem elas." ³

As palavras acabadas de citar, de um físico britânico contemporâneo, expõem, segundo creio, uma diferença essencial entre a estru-

O QUE AMEAÇA O ÊXITO **DO PENSAMENTO** CIENTÍFICO NA SOCIEDADE É A EXTRAORDINÁRIA **PERSISTÊNCIA** E GENERALIZAÇÃO DO PENSAMENTO MÁGICO

tura do pensamento científico e a estrutura do pensamento mítico ou mágico. Enquanto aquele tem consciência da sua provisoriedade e inacabamento, tal característica é intrínseca e necessariamente alheia ao mito.

IV- CONFIANÇA NA RAZÃO

"Não é evidente que a razão humana exige, nas suas construções, harmonia, acordo? Como poderemos resignar-nos a admitir a coexistência, no nosso raciocínio, de duas aquisições que se contradizem? Toda a teoria matemática é uma construção progressiva feita à custa de conceitos - os seres de que trata a teoria – e de afirmações feitas sobre esses conceitos. Em estado nenhum da construção se pode tolerar desacordo. Ela é dominada por, entre outros, um princípio geral de compatibilidade lógica dos seres e das afirmações, princípio esse que é, na Matemática, a expressão de um outro mais geral que domina toda a construção científica princípio do acordo da razão consigo própria." 4

V- TEORIA E OBSERVAÇÃO

"...não há nenhum conceito de realidade independente de uma visão ou de uma teoria. Adaptare-

TEMA DE CAPA



"Não basta, de facto, ter o espírito bom: o principal é aplicá-lo bem", disse René Descartes (na foto)

mos, pois, a perspetiva daquilo a que chamaremos realismo dependente do modelo: a ideia de que uma teoria física ou uma visão do mundo é constituída por um modelo (geralmente, de natureza matemática) e por um conjunto de regras que ligam os elementos do modelo às observações. Esta abordagem fornece-nos um quadro com o qual podemos interpretar a ciência moderna."

.....

"Segundo o realismo dependente do modelo, não vale a pena perguntar se um modelo é real, mas apenas se ele está de acordo com a observação. Se

existirem dois modelos que estão ambos de acordo com a observação, como a visão do peixe vermelho e a nossa, então não é possível dizer que um é mais real do que o outro e podemos utilizar o modelo que for mais conveniente na situação em causa. Por exemplo, se estivermos dentro de um aquário, a visão do peixe vermelho será útil, mas para os que estão cá fora, seria muito pouco prático descrever os acontecimentos de uma galáxia distante a partir do referencial de um aquário na Terra, especialmente porque o aquário estaria a mover-se enquanto a Terra gira à volta do Sol e roda no seu eixo.

Nós criamos modelos na ciência, mas também os criamos na vida de todos os dias. O realismo dependente do modelo aplica-se não só aos modelos científicos, mas também aos modelos mentais conscientes e subconscientes que todos criamos para podermos interpretar e compreender o mundo que nos rodeia. Não há maneira de eliminar o observador — nós — da nossa perceção do mundo, que é criada através do nosso processamento sensorial e da forma como pensamos e raciocinamos. A nossa perceção — e, por conseguinte, as observações sobre as quais se baseiam as nossas teorias — não é direta, sendo antes moldada por uma espécie de lente, a estrutura interpretativa dos nossos cérebros humanos." 5

E ainda outro texto sobre este mesmo tema – *Teoria e Observação*

"Os homens pedem à Ciência que lhes forneça um meio, não só de conhecer, mas de prever fenómenos — quanto maior for a possibilidade de previsão, maior será o domínio deles sobre a Natureza; quem sabe prever sabe melhor defender-se e, além disso, pode provocar a repetição, para seu uso, dos fenómenos naturais.

A Ciência deve ser considerada, acima de tudo, como um instrumento forjado pelos homens, instrumento ativo de penetração no desconhecido. É evidente que, se as previsões fornecidas pelo quadro explicativo não forem confirmadas pela realidade, esse quadro pode satisfazer altamente a primeira exigência, mas nunca poderá ser o instrumento de que os homens necessitam.

Entendamo-nos bem. A Ciência não tem, nem pode ter, como objetivo descrever a realidade tal

A PERSISTÊNCIA DO PENSAMENTO MÁGICO CONSTITUI NA VERDADE UMA PERSISTÊNCIA E INSISTÊNCIA NO IRRACIONAL

como ela é. Aquilo a que ela aspira é a construir quadros racionais de interpretação e previsão; a legitimidade de tais quadros dura enquanto durar o seu acordo com os resultados da observação e da experimentação.

Em nenhum momento, o homem de ciência pode dizer que atingiu a essência última da realidade; o mais que pode desejar é dar uma descrição, uma imagem, que satisfaça as duas exigências fundamentais

A História da Ciência está cheia de exemplos de renovação e substituição de quadros explicativos, tornados insuficientes por deixarem de satisfazer à segunda exigência; a todo o momento, a atividade teórica (construção de quadros) e a atividade prática (observação e experimentação) estão, não só colaborando, mas em ação recíproca, que faz que nenhum esquema interpretativo esteja isento da substância real que o alimenta, que nenhuma experiência esteja desacompanhada da atividade racional que a inspira e orienta.

E é esta ação recíproca, tantas vezes desconhecida ou desdenhada por certos homens de ciência e certos filósofos, que vai a todo o momento tecendo a Ciência, fazendo dela esse maravilhoso instrumento humano, instrumento de luta, sempre incompleto, constantemente aperfeiçoado." 6

VI- ESTADO, CIÊNCIA, EDUCAÇÃO

Transcreve-se seguidamente os artigos 43.º e 73.º da Constituição da República Portuguesa, sublinhando-se as alíneas para que pretendo chamar a atenção.

Artigo 43.º

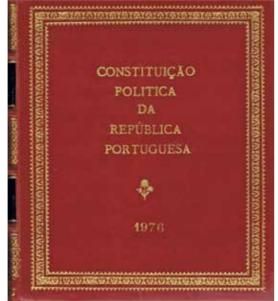
(Liberdade de aprender e ensinar)

- 1. É garantida a liberdade de aprender e ensinar.
- 2. O Estado não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas.
- 3. O ensino público não será confessional.
- 4. É garantido o direito de criação de escolas particulares e cooperativas.

Artigo 73.º

(Educação, cultura e ciência)

- 1. Todos têm direito à educação e à cultura.
- 2. O Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e tuições científicas e as empresas. para a participação democrática na vida coletiva. 3. O Estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em



Artigo 73.º da Constituição: todos têm direito à educação e à cultura

colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais. 4. A criação e a investigação científicas, bem como a inovação tecnológica, são incentivadas e apoiadas pelo Estado, por forma a assegurar a respetiva liberdade e autonomia, o reforço da competitividade e a articulação entre as insti-

Da conjugação das normas sublinhadas nas normas transcritas, creio poder extrair-se a seguinte conclusão:

O ensino público só pode reconhecer e servir o conhecimento alcançado ou que venha a ser alcançado pela ciência e pelos ramos do conhecimento que adotem o seu método.

À primeira vista, a inclusão de um conceito desta natureza no contrato social e, portanto, na ordem jurídica, isto é, no Direito e no Estado, constitui uma extraordinária afirmação do prestígio da ciência e da sua força na sociedade.

VII - CONTRATO SOCIAL E EDUCAÇÃO

O momento que assinalámos na secção anterior, aquele em que o Estado se responsabiliza pela transmissão, no sistema de ensino, do conhecimento alcançado ou alcançável pela ciência, excluindo qualquer outro, é, evidentemente, o momento de um longo processo, com avanços, com recuos, processo que no futuro poderá também prosseguir com novos recuos, com avanços. Quem o poderá saber?

Também foi num longuíssimo processo com uma configuração do mesmo tipo, com avanços, com retrocessos, que se foi edificando o Estado e o Direito que constituem a ordem jurídica do nosso País.

E da mesma maneira se avançou na criação de atual forma democrática do Estado, numa dinâmica que talvez a conduza a um sistema simultaneamente mais complexo, mais eficaz, mais capaz. Ou talvez não.

Certos conceitos políticos e jurídicos que enformam a nossa ordem jurídica, como os conceitos de democracia, de laicidade, de público e privado, conceitos que em certas conjunturas parecem a todos, ou a muitos, naturais como o ar que se respira, esses conceitos nada têm de

HÁ UM MERCADO PARA O IRRACIONAL

naturais. São abstrações contidas nos tempos da história, que tanto as cria como as destrói, e as recria. Ou não. Ou sim.

Do mesmo modo, o conceito de cidadão com autonomia e responsabilidade. Essas duas qualidades (abstrações previstas pelo Direito), autorizam-no a tomar decisões que agradam a uns e desagradam a outros, mas que as leis protegem.

Contudo, torna-se imperioso observar que a obsessão humana, demasiado humana, de impor aos outros as regras que cada um define para a sua empresa, o seu partido, o seu clube, o seu quintal, para a sua comodidade, para a sua cegueira, essa obsessão é sempre a espada de Dâmocles sobre ideias como aquela.

Contrato social existente - eis o outro objeto de conhecimento cuja divulgação constitui um iniludível dever do Estado na estruturação do ensino público.

Não se trata, neste caso de um conhecimento de verdades científicas. Trata-se neste caso de divulgar o conhecimento de "verdades políticas", das "verdades" elaboradas pelo sistema de poder que legitimam o Estado de Direito e o sistema democrático.

Isto é, as "verdades" que conformam a nossa ordem jurídica, aquelas que nos permitem viver em paz como povo, edificando o futuro.

O VOTO É A FONTE FUNDAMENTAL DA LEGITIMIDADE DO PODER POLÍTICO

VIII - FORÇA E FRAQUEZA

Admitiu-se atrás que o papel exclusivo atribuído à ciência ou aos ramos do saber que adotem o seu método como fonte do conhecimento a ser transmitido no ensino público constitui uma extraordinária afirmação do prestígio da metodologia e epistemologia das ciências e da sua força na sociedade. Contudo, esta afirmação, tendo embora uma parte de verdade, incorpora também uma parte de falsidade.

Não é apenas o prestígio e força das ciências, prestígio que advém das possibilidades que demonstrou, de previsão de fenómenos, que a colocou naquela posição.

É também a sua fraqueza na sociedade, que advém do facto de ser demasiado consciente dos seus limites e de ser cética relativamente a muitos dos sonhos humanos

Estas circunstâncias determinaram a necessidade de a proteger politicamente, privilegiando o seu papel no ensino público.

O mesmo tipo de proteção se impôs e impõe a ideias fulcrais do contrato social, atentas as ameaças que sobre elas pesam, por terem sido conquistas muito recentes na nossa história, e duramente alcançadas. Entre essa ideias está a ideia, em que se insiste, de *cidadão* autónomo na ação e com a capacidade de pensar e de responsabilizar-se pelas suas decisões.

IX - PENSAMENTO MÁGICO

O que ameaça o êxito do pensamento científico na sociedade é a extraordinária persistência e generalização do pensamento mágico.

Mas é necessário fazer aqui um esclarecimento. O conceito de pensamento mágico evoca algo de depreciativo e, na realidade, o seu uso na frase precedente não recusa esse eco.

Contudo, irei aqui propor três aceções ou níveis desse conceito, e apenas a segunda e a terceira aceções são efetivamente portadoras de tal carga negativa.

Numa **primeira aceção**, pensamento mágico é o que modeliza, que cria modelos teóricos insuscetíveis de serem, pela sua natureza, confirmados ou infirmados pela observação (embora o possam ser pela razão). É o pensamento enquanto imaginação a criar sentido.

É o pensamento que gerou mitos cosmogónicos, os mais belos e os mais raros, pensamento que é o primeiro fundamento de toda a poética, de toda a arte e provavelmente da filosofia e das religiões.

Nesta aceção, pensamento mágico é magia do pensamento, a "faculdade divina" como se lhe refere Platão.

Ou melhor, é pensamento da mesma qualidade e beleza daquele que cria, no âmbito da prática científica, os modelos teóricos destinados a serem propostos à validação pela conformidade com a observação.

Todavia, como se disse, a segunda e terceira aceções de pensamento mágico têm carga negativa: Na **segunda aceção**, pensamento mágico é



Parlamento: foi num longuíssimo processo, com avanços e retrocessos, que se foi edificando o Estado e o Direito que constituem a nossa ordem jurídica

aquele que cria modelos suscetíveis de poderem ser confirmados ou infirmados pela observação, mas que desvaloriza o papel desta (da observação) no processo de consolidação do que se pode afirmar como verdade.

Numa **terceira aceção**, pensamento mágico é o que persiste em modelos que foram já refutados pela observação.

X - MERCADO DA IRRACIONALIDADE

Richard Dawkins, autor de *O Espectáculo da Vida – A Prova da Evolução*, editado pela Leya - Casa das Letras, inclui nessa obra um anexo, com o título – *Negacionistas da História*, no qual

apresenta alguns elementos estatísticos, de 2005, que avaliou o grau de aceitação social de alguns aspectos básicos da Teoria da Evolução. Por exemplo, à seguinte afirmação — Os seres humanos, tal como os conhecemos, desenvolveram-se a partir de uma espécie animal primitiva — 64% dos portugueses inquiridos declararam considerar verdadeira a afirmação, 21% consideraram-na falsa e 15% declararam não saber. Relativamente à afirmação — Os primeiros seres humanos viveram na mesma época dos dinossauros — 27% dos portugueses inquiridos declararam a afirmação verdadeira, 53% consideraram-na falsa e 21% declararam não saber.

Fiago Petinga, Lusa

TEMA DE CAPA

O inquérito foi feito em países da União Europeia, portanto países em que a instituição do ensino obrigatório foi certamente, tanto quanto creio, instituído na primeira metade do século XX.

A posição relativa dos inquiridos portugueses, quanto ao grau de cultura científica revelados nessas respostas, era próxima da zona central da amostra, mas na metade inferior.

Estes elementos revelam a forte persistência na sociedade do pensamento mágico na terceira aceção atrás referida, isto é, na forma de persistência de modelos explicativos já refutados pela observação. A persistência do pensamento mágico com este âmbito constitui na verdade uma persistência e insistência no irracional.

Há um mercado para o irracional.

Esta é uma primeira tentativa de explicação. No modo de produção atual, (economia de mercado), o pensamento mágico no seu grau mais débil gera mercadorias (conceitos irracionais) que são consumidos e, portanto, comprados e vendidos em determinados nichos de mercado (através de jornais, livros, filmes, revistas, festivais, televisão etc.)

Mas o mercado do irracional não abrange apenas os produtos do pensamento mágico no seu grau mais débil. Abrange também produtos mais subtis.

Trata-se de um mercado que, como todos os mercados, procura alargar-se e crescer.

Contudo, não creio que procedam desse mercado, primacialmente, as maiores ameaças para a aceitação, pela sociedade, do conhecimento alcançado pelas ciências, o seu método e as suas epistemologias. A PRINCIPAL

AMEAÇA SOBRE

A CULTURA CIENTÍFICA

PROCEDE DO NÍVEL

DE ENTROSAMENTO

ENTRE O MERCADO

DA IRRACIONALIDADE

E O SISTEMA DE PODER

POLÍTICO

XI - SISTEMA DE PODER E IRRACIONALIDADE

Penso que a principal ameaça sobre a cultura científica procede do nível de entrosamento entre o mercado da irracionalidade e o sistema de poder político.

Na fase atual do processo da democracia (e estou portanto a defender que o Estado democrático se refere sempre a uma sucessão de momentos no tempo, que é sempre obra em construção, coisa a ser trabalhada em processo de infindável edificação, destruição e reedificação), estou portanto a afirmar que, na fase atual, a irracionalidade conquista votos.

Estou a afirmá-lo, recordando simultaneamente que o voto é a fonte fundamental da legitimidade do poder político na nossa ordem jurídica. A irracionalidade a que me refiro é ainda aquela a que aludi atrás, produzida pelo grau mais primário do pensamento mágico, mas é ainda a de outras formas mais subtis, a que aludi.

Todas essas formas circulam como mercadoria nos nichos de mercado que as vendem e alimentam.

Mas as formas mais subtis exigem um outro tipo de considerações e de reflexão.

Na organização do sistema político e nas suas dinâmicas de acesso ao poder, em síntese, na luta pelo convencimento dos eleitores e pela obtenção do seu voto, a multiplicidade das forças sociais e políticas, envolvidas nessa luta, cria ou invoca constantemente modelos teóricos que reclama estarem conformes com as exigências da ciência.

Esses modelos são propostos à sociedade, entendida no âmbito político mais geral, mas, simultaneamente, são modelos que buscam a sua validação epistemológica nas várias disciplinas do conhecimento a que respeitam.

Acontece, contudo, que os sistemas de validação epistemológica, nas disciplinas demarcadas pelo pensamento científico, têm ritmos e exigências formais e substanciais muito diferentes das do processo político e do processo económico

A luta pelo poder tem pressa.

A pressa por conquistar novos nichos do mercado dos modelos de sentido, no que se refere à vida económica, é também uma evidência.

Esta pressa pela obtenção do poder e do lucro intensifica e aprofunda o entrosamento entre este tipo de mercado e as dinâmicas de luta pelo acesso ao poder político.

Tal dinâmica, acabada de referir, pressiona no sentido de não se respeitarem as regras, os ritmos e as cautelas dos sistemas de validação epistemológica das disciplinas objeto de categorização científica.

Ora, a pressão pelo não cumprimento, isto é,

NA FASE ATUAL A IRRACIONALIDADE CONQUISTA VOTOS

pelo incumprimento das regras da validação epistemológica é uma irracionalidade.

Irracionalidade característica da segunda acessão do pensamento mágico que propus atrás. Nessa segunda acessão, vou repeti-la, pensamento mágico é aquele que cria modelos suscetíveis de poderem ser confirmados ou infirmados pela observação, mas que desvaloriza o papel desta (da observação) no processo de consolidação do que se pode afirmar ser a verdade à luz das epistemologias das ciências.

A desvalorização do papel da observação é um sono da razão.

E o sono da razão, mostrou Goya, produz monstros.

XI - CONCLUSÕES

A Estou consciente de que as conclusões seguidamente apresentadas têm uma conformação que por ora é indemonstrável.

Elas têm a forma de modelos mentais, modelos de sentido, à semelhança daqueles que tenho vindo a abordar. Incluem-se no grupo daqueles modelos que podem ser confirmados ou infirmados pela observação.

São modelos mentais de natureza política, que estabelecem um nexo de causalidade entre a ação política e os seus efeitos. Por esta sua natureza é-lhes apenas aplicável um certo tipo de metodologia epistemológica.

TEMA DE CAPA

São conclusões contendo previsões sobre políticas, as quais só poderão ser validadas ou invalidadas pela observação futura dos seus efeitos, caso essas políticas sejam aplicadas:

- B 1 Nos termos do nosso ordenamento jurídico, os conhecimentos transmitidos pelo sistema público de ensino, na base dos quais se realiza a seleção e progressão escolar, que é também a base do critério do mérito no sistema de progressão na vida profissional, tais conhecimentos só podem ser os validados pela ciência ou ciências e suas metodologias.
 - 2 A derrogação do princípio atrás exposto, através da introdução de matérias objeto de avaliação escolar que não satisfazem tais pressupostos (validação pela ciência ou ciências e suas metodologias e categorizações disciplinares) cria situações de desigualdade contrárias à ordem jurídica.
 - 3 A derrogação do princípio atrás exposto, através da introdução de matérias objeto de avaliação escolar que não satisfazem tais pressupostos, ou através da criação de disciplinas que não têm autonomia demarcada pela ciência, potencia a irracionalidade e a incultura científica na escola e na sociedade.
 - 4 Tal derrogação destrói a qualidade e a confiança no ensino público.
 - 5 Tal derrogação acrescenta um novo motivo de conflito e de desordem ao funcionamento do sistema democrático, por abrir as portas à manipulação e utilização abusiva do sistema público de ensino por interesses

- ou agendas ideológicas e programáticas de estruturas partidárias ou de outras.
- C A concretização da seleção e progressão escolar no ensino público, que é também a base do critério do mérito no sistema de progressão na vida profissional, não deve ser feita, nos termos da Constituição, por avaliações que valorizem ou prefiram uns sistemas morais ou sistemas políticos e ideológicos, ou religiosos, ou uns costumes face a outros.

A pretensão ou propósito de infringir tal princípio, mesmo quando aparenta com as mais nobre intenções, oculta uma ilusão de superioridade, nomeadamente de superioridade moral ou intelectual, ou cultural, ou classista, que entende poder substituir-se à voz do outro, às concretas condições que fundam consciência do outro, ilusão a que a nossa ordem jurídica é indiferente e deve ser indiferente

Na realidade, uma tal propensão ou propósito vai contribuir para enfraquecer e obscurecer um conceito fundamental da ordem jurídica democrática – o conceito de cidadão dotado de razão que, por esse facto, é socialmente responsável pelas suas decisões.

A razão, foi Descartes que o disse, é a coisa do mundo mais bem partilhada.

XII - ANEXO

Tendo procurado o livro de Descartes para confirmar a veracidade da referência que fiz agora, voltei a reler o início do *Discurso do Método* e

fiquei convicto de que não será fácil encontrar melhor programa para educar cidadãos responsáveis do que o constante das suas palavras:

"O bom senso é a coisa do mundo melhor partilhada, pois cada qual pensa andar tão bem provido dele que até os mais difíceis de em qualquer outra coisa contentar não costumam desejar mais bom senso do que aquele que já possuem. Não é verosímil que nisto todos se enganem; testemunha-se, antes, que a faculdade de bem julgar e distinguir o verdadeiro do falso – propriamente o que se chama o bom senso ou razão é naturalmente igual em todos os homens; igualmente se testemunha que a diversidade das nossas opiniões não vem de uns serem mais razoáveis do que outros, mas só de conduzirmos os nossos pensamentos por diferentes caminhos e de não considerarmos as mesmas coisas. Não basta, de facto, ter o espírito bom: o principal é aplicá lo bem. As maiores almas são capazes dos maiores vícios, como das maiores virtudes. E os que andam muito devagar podem avançar muito mais, se andarem sempre o caminho direito, do que aqueles que correm e se afastam desse mesmo caminho. Por mim, jamais presumi de o meu espírito ser em algo mais perfeito do que o da comum gente. Antes, muitas vezes desejei ter o pensamento tão pronto ou a imaginação tão clara e distinta ou a memória tão ampla ou tão presente como algumas outras pessoas. Não sei de outras qualidades além das que servem à perfeição do espírito, pois, quanto à razão e ao senso, dado ser a única coisa que nos torna homens e nos distingue dos animais, quero crer que se encontra toda em cada um. E nisto sigo a comum opinião dos filósofos, os quais afirmam não haver o mais e o menos senão entre

os acidentes, e nunca entre as formas, ou naturezas, dos indivíduos duma mesma espécie."⁷

*Procurador-geral Adjunto Jubilado

24 O REFERENCIAL 25

^{1 (}Excerto de – O Grande Desígnio – de Stephen W. Hawking e Leonard Mlodinow – Editora Gradiva – 2011 – págs. 45 e segs. – tradução de Ana Sampaio)

² René Descartes – Discurso do Método – Edição Europa-América – 1986 – 3.ª edição – Tradução de Fernando Melro 3 (Excerto de – O Início do Infinito – David Deutsch – 2013 – Editora Gradiva – págs. 644 e segs. – tradução de Florbela Marques)

^{4 (}Excerto de – Conceitos Fundamentais da Matemática – Bento de Jesus Caraça – Editora Gradiva – 1998 – pág. 50)

^{5 (}Excerto de – O Grande Desígnio – de Stephen W. Hawking e Leonard Mlodinow – Editora Gradiva – 2011 – págs. 45 e segs. – tradução de Ana Sampaio)

^{6 (}Excerto de – Conceitos Fundamentais da Matemática – Bento de Jesus Caraça – Editora 40 B – A Verdade Gradiva – 1998 – pág. 102)

⁷ René Descartes – Discurso do Método – Edição Europa-América – 1986 – 3.ª edição – Tradução de Fernando Melro



MAIS PERGUNTAS
QUE RESPOSTAS

A Educação para a Cidadania ou é Revolucionária, Patriótica e Democrática ou, simplesmente, se converterá num instrumento de domesticação do povo pelos seus opressores

MIGUEL JUDAS

QUARENTA E MUITOS ANOS DEPOIS do 25 de Abril, veio colocar-se uma discussão pública sobre a Educação para a Cidadania. Como se o que faltasse para a perfeição da nossa democracia fosse essa cereja em cima do bolo. Pareceria que teríamos andado distraídos durante tanto tempo não só quanto à necessidade dessa educação como também quanto à qualidade da nossa democracia.

O sentimento dessa falta foi-se agravando à medida que os partidos políticos - que, até por serem financiados com chorudas subvenções públicas, deveriam manter uma constante escola de cidadania com recurso a sessões de esclarecimento e toda uma grande variedade de instrumentos que suscitassem a informação e a formação cívico-política dos cidadãos -, foram-se transformando em grupos fechados, verdadeiras empresas de serviços políticos aos mercados, substituindo aquelas atividades formativas e participativas por meras sessões de circo (à romana!), com os cidadãos reduzidos a meros espectadores/batedores de palmas (os debates eleitorais são um bom exemplo dos gladiadores na arena cujo destino é traçado pelos polegares das grandes empresas de sondagens).

A Associação 25 de Abril (A25A) e muitos dos seus membros desde há muito se pronunciaram de forma clara quanto à decadência do

nosso regime político e às suas consequências, como sejam: o afastamento dos partidos relativamente aos seus militantes e à população em geral; a gradual perda de autonomia de decisão nacional quanto aos mais variados assuntos; a redução do *Estado Nacional* a uma espécie de administração de condomínio que gera assuntos intersticiais; e, finalmente, a progressiva colonização de Portugal no quadro da União Europeia (EU).

Submetido pela dívida e a subserviência de sucessivos governos de "migueis de Vasconcelos", Portugal é gerido por uma espécie de autarquia local que prepara a sua dissolução enquanto estado e nação. O que virá em seguida? Um banho de bem-estar consumista no quadro do sonho europeu, com fartura de solidariedades e de fundos perdidos, ou, pelo contrário, um verdadeiro desastre material, cultural e social quando acordarmos para a vida?

Em 2011, a A25A realizou, em conjunto com o M12M (um movimento de contestação então em voga) um Ciclo de Reflexões e Debates alusivos ao tema "Aprofundamento da Democracia". As suas conclusões, tornadas públicas, evidenciavam a gravidade da situação da nossa democracia e o grau de preocupação que já sentíamos. Daí para cá, o plano inclinado ainda se inclinou mais, em todas as direções. Depois de

TEMA DE CAPA

se arruinarem e venderam ao desbarato quase todos os patrimónios nacionais, qualquer dia o governo terá de pagar renda a um qualquer fundo de pensões a quem terá sido vendido o Palácio de S. Bento. A morte anunciada da TAP, depois do enterro da marinha mercante, ainda nos vai deixar mais distante de África, da CPLP [Comunidade de Países de Língua Portuguesa], do nosso passado e de uma oportunidade de futuro digno.

É claro, cada vez mais - lamentamo-lo - que alguém terá de "pôr ordem no quartel". O partido *Chega* só existe pela inoperância e autossatisfação dos democratas portugueses, enrolados em compromissos mútuos e espúrios de que não conseguem sair.

ESTADO DE CALAMIDADE

Aqui chegados, há que colocar a questão: A Educação para a Cidadania visará levar todos os portugueses, pelo autoconvencimento, a conformarem-se com o verdadeiro estado de calamidade nacional e a aceitarem a canga da condição de colonizados ou, pelo contrário, visará levantar o espírito patriótico, a inconformação dos *Homens Livres*, a promover a luta de libertação nacional de Portugal e o seu desenvolvimento com um adequado nível de autonomia e soberania?

A Educação para a Cidadania visa a continuação da dissolução dos laços afetivo-sociais que formaram o Humano (assentes na família, na comunidade e no sentido patriótico de identificação e de responsabilidade mútua) a caminho de um cosmopolitismo de indivíduos libertariamente oportunistas e da atomização social enquanto consumidores ou, pelo contrário, visa reintegrar as pessoas nos seus caldos afetivos ancestrais?

Nas sociedades modernas, dominadas pelo capital financeiro, assiste-se, em larga escala, ao fenómeno de esvaziamento e alienação do homem completo e a sua transformação num complexo incoerente de partes e peças cujo controlo e direção escapa ao próprio e é apropriado por forças exteriores (empresários, Estado, comunicação social e outros). Pela organização da sociedade à medida dos interesses do capital, as próprias funções de pais e de filhos são cada vez mais alienadas para terceiros (creches, escolas e lares de idosos, p.ex.) provocando a rutura do tempo civilizacional e histórico/humano, levando cada geração a não se sentir vinculada nem com o passado (antepassados) nem com o futuro (sucessores).

Vive-se o momento da vida própria, numa perspetiva artificialmente hedonista (e consumista) e de desresponsabilização relativamente aos períodos históricos seguintes. Chega-se ao ponto, nesse grau de alienação, de ver pessoas deixarem de ser responsáveis por olhar (e ver) onde colocam os pés, no pressuposto de que "compete ao município ter os buracos dos passeios todos devidamente calcetados" ... É humanamente aberrante a desconexão entre direitos, deveres, liberdades e responsabilidades. Na estrutura biopsicológica evolutiva, todos esses atributos se encontram indissoluvelmente unidos. Ter *Poder*, político ou económico (conferido, este, pela figura jurídica da propriedade

 um bastião sobrevivente de antiga herança medieval) é ter, na mesma proporção, uma responsabilidade perante o *Bem-Viver* de todos os membros da sociedade.

As revoluções liberais dos séculos XVIII e XIX, apesar de se terem afirmado muitas vezes de forma muito violenta, deixaram para trás, por cumprir, muitas das suas promessas. Algumas no âmbito do que se designam "direitos humanos" e "liberdades individuais", tais como o direito de voto universal, a igualdade das mulheres (em todos os domínios), bem como aspetos ligados à religiosidade e a sexualidade. Porém, a maior frustração sentida por todos os povos foi a permanência de uma profunda desigualdade material, principalmente no controlo dos meios de vida que todos os cidadãos deveriam ter como base da sua própria independência (ou não-dependência). As ideias socialistas surgidas na segunda metade do século XIX visavam a resolução desse problema essencial.

A REVOLUÇÃO DE ABRIL

Não foi por acaso que a Revolução do 25 de Abril foi tão importante e profunda para Portugal. Pela primeira vez, foi reconhecido o direito universal ao voto; reconheceu-se que uma democracia meramente representativa continha o perigo de ser desvirtuada pela sua captura pelos detentores do poder económico ou por grupos restritos de interesses e, por isso, se formularam as suas componentes participativas (anuladas, na prática); foi reconhecida a igualdade de direitos de todos os cidadãos, incluindo das mulheres e das minorias, sendo

É HUMANAMENTE ABERRANTE A DESCONEXÃO ENTRE DIREITOS, DEVERES, LIBERDADES E RESPONSABILIDADES

vedada qualquer discriminação; foi reconhecido que a propriedade dos meios de produção deveria evitar a sua concentração, devendo ser amplamente repartida pela sociedade e, também, pelo Estado enquanto representante dos interesses gerais da Nação; foi afirmada a inviolabilidade da soberania nacional no quadro da igualdade entre os estados e denunciadas as relações internacionais de dominação e imposição. Enfim, por todos os atrasos antes verificados, a Revolução de Abril foi muito radical, procurando cumprir não só os atrasos liberais como, também, incluir os elementos necessários da ideia socialista.

Por isso, a Educação para a Cidadania não poderá ser consensual entre exploradores e opressores, por um lado, e cidadãos explorados, oprimidos, a quem se procura manipular pelo controlo da informação e da difusão de uma cultura de entretenimento (de circo) e de superficialidade.

A Educação para a Cidadania ou é Revolucionária, Patriótica e Democrática ou, simplesmente, se converterá num instrumento de domesticação do povo pelos seus opressores.



Primeira sede do Serviço de Polícia Judiciária Militar, no Restelo.

SISTEMA JUDICIÁRIO MILITAR APÓS O 25 DE ABRIL

Contributos para o estudo dos sistemas prisional e judiciário militares imediatamente a seguir ao 25 de Abril e, em particular, durante o período transitório para a democracia, no qual tive a honra e a felicidade de participar enquanto elemento convicto do MFA e membro do Conselho da Revolução (continuação dos números anteriores)

PARTE III A

Há três verdades: a minha verdade, a tua verdade e a verdade.

Provérbio chinês

JOSÉ MANUEL COSTA NEVES

3.1 JURISDIÇÃO OU FORO MILITAR NA HISTÓRIA DE PORTUGAL

Iniciamos a terceira parte deste trabalho procurando caracterizar, ainda que sinteticamente, o sistema de justiça militar que existia na altura em que se deu a acção militar de 25 de Abril 1974, com o qual o Movimento das Forças Armadas (MFA) teve que lidar meses a fio, apesar de o considerar em muitos aspectos desajustado do programa político que nessa mesma data propusera aos portugueses. Os novos

responsáveis político-militares, já nessa altura, tinham perfeita consciência da transitoriedade da situação que se estava a viver e da necessidade urgente de adaptá-la às exigências dos direitos, liberdades e garantias recuperadas pelo povo português.

Porém, o esforço de adaptação à nova realidade política, militar e social não conseguia acompanhar o estonteante fluxo de novos acontecimentos, necessidades e exigências que surgiam constantemente ao longo do imparável processo de mudança desencadeado pelo 25 de Abril. Além disso, como é habitual em processos deste tipo, as soluções que por vezes eram encontradas acabavam muitas vezes por serem elas próprias a origem de novos problemas. Por isso, era preciso agir rapidamente no sentido de evitar que o MFA pudesse vir a ser acusado de usar os mesmos instrumentos e praticar os mesmos abusos que antes ele próprio tinha condenado.

Consciente de que *o caminho do inferno está* pavimentado de boas intenções,¹ a nova autoridade político-militar cedo entendeu que, entre

outras tarefas, era urgente reestruturar a organização judiciária militar em função de novos princípios, leis e regulamentos e substituir, rápida e definitivamente, os que herdara do regime deposto, que, à falta de outros, ainda se mantinham em vigor.

Todavia, antes de abordarmos este tema, resolvemos registar alguns instantâneos da evolução do direito penal militar ao longo da História de Portugal, que é, em grande medida, uma história de militares.

Como se sabe, os homens de armas foram durante séculos a fio os protagonistas incontornáveis dos mais relevantes episódios da vida nacional, tendo participado nas batalhas pela independência e defesa do território, no alargamento das fronteiras originais até às soalheiras praias algarvias, na projecção do poder e influência da nação portuguesa até às distantes terras de África, Ásia, Américas e Oceânia. Sempre em nome de Portugal, foram vencedores e vencidos em inúmeras batalhas, internas e internacionais, aquém e além-mar, algumas delas tristemente fratricidas. Nos bons e nos maus momentos da vida nacional, para o bem ou para o mal, os militares estiveram presentes, umas vezes como libertadores, outras como instrumento de opressão.

Apesar de tudo, o balanço do papel dos militares na nossa história merece uma classificação positiva. Ou não tivessem sido eles os diligentes obreiros do nascimento de um dos países independentes mais antigos do mundo, ² do primeiro Estado-Nação da Europa com fronteiras permanentes e consolidadas, ³ ou, ainda, da ins-

O ESFORÇO
DE ADAPTAÇÃO
À NOVA REALIDADE
NÃO CONSEGUIA
ACOMPANHAR
O ESTONTEANTE
FLUXO DE NOVOS
ACONTECIMENTOS

crição do seu nome no actual mapa-mundo dos países livres, independentes e democráticos. 4 A construção de Portugal iniciou-se por volta de 1096 com a vinda para a Península Ibérica do conde Henrique, de Borgonha, cruzado francês da Ordem de Cluny, que se tornou conde de Portucale ao casar com D. Tereza, filha – ilegítima - do rei de Leão e Castela. 5 Desse casamento nasceu o primeiro rei de Portugal, Afonso I, (1109-1185), o Conquistador. Por isso, é natural que aquela e outras ordens religiosas e militares de cavalaria, estrangeiras e nacionais - Ordem Canónica do Santo Sepulcro, dos Cavaleiros de Malta, Templários, Cristo, Avis, etc. – tivessem desempenhado um papel decisivo nas lutas pela fundação e a consolidação territorial e política do novo país, bem como na concepção das estratégias político-militares que conduziram à posterior expansão territorial.

A propósito, vale a pena recordar que, em 1128, um monge da Ordem de Cister, Bernardo de Claraval, com a colaboração de um fidalgo francês, Hugo de Payens, imaginou e escreveu a *regra* para uma nova ordem, designada por

"Os Pobres Cavaleiros de Cristo e do Templo de Jerusalém" - abreviadamente "Ordem dos Templários" - da qual veio a ser o primeiro grão-mestre. A sua finalidade seria praticar um cristianismo baseado no culto do Espírito Santo e, ao mesmo tempo, combater a expansão do islão na Ibéria e no mundo. O primeiro rei de Portugal, Afonso Henriques, declarou-se confrater (irmão) templário logo em 1129, oferecendo à ordem fortalezas, regalias e privilégios em troca do apoio que concedesse nas lutas contra o ocupante muçulmano, como aconteceu, por exemplo, na conquista de Lisboa, em Julho de 1147.

Em geral, os monarcas portugueses da primeira dinastia receberam também, durante o período da reconquista cristã dos territórios peninsulares, o apoio de outras ordens de cavalaria e de cruzados de várias nacionalidades que atravessavam o território português a caminho da Terra Santa, certamente por razões de fé, mas também por afirmação de poder e obtenção de interesses económico-financeiros.

No entanto, é importante realçar que os cavaleiros dessas ordens deviam apenas obediência aos seus próprios mestres e às regras internas espirituais e comportamentais das respectivas ordens, por vezes conflituantes com o poder papal, facto relevante que ajuda a explicar a atitude pouco amistosa dos primeiros monarcas portugueses em relação ao poder da igreja de Roma, que pretendia, em nome do poder eterno, dominar e cobrar benefícios de todos os outros poderes terrenos, incluindo do próprio poder real. ⁶

A NOVA AUTORIDADE
POLÍTICO-MILITAR
CEDO ENTENDEU
SER URGENTE
REESTRUTURAR
A ORGANIZAÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR

Nessa época, o corpo principal dos exércitos era constituído por cavaleiros altamente treinados e exclusivamente oriundos da nobreza, apoiados por peões, na maioria camponeses no cumprimento das suas obrigações feudais, recrutados voluntária ou compulsivamente pelos monarcas e senhores dos feudos em função das suas necessidades privadas. A aplicação da justiça militar funcionava ao sabor da vontade e do julgamento pessoal de quem possuía e pagava aos exércitos, umas vezes directamente, a maioria delas pelos próprios comandantes das tropas. Consoante os seus interesses, ora se encarregavam de julgar apenas os crimes que eles próprios classificavam como militares, ora assumiam o julgamento de todo e qualquer tipo de crime. Isto é, a atribuição da jurisdição ou foro militar para efeitos penais variava ao sabor das conjunturas e dos interesses de quem detinha o poder.

Assim foi até ao reinado de D. Dinis (1261-1325), o Lavrador. A organização da justiça militar era incipiente e confundiam-se os domínios criminal e disciplinar. A arte da guerra

em Portugal herdara importantes influências de códigos de conduta de outros povos que por aqui andaram – romanos, germânicos, visigóticos e árabes – que tinham visões utilitárias dos conceitos de justiça e, por isso, preocupavamse acima de tudo com a influência das relações comportamentais dos combatentes, individuais e colectivas, na eficácia operacional dos seus exércitos. Isto explica de alguma forma o facto de as infracções, fossem elas do tipo criminal, disciplinar ou social, serem normalmente punidas, violenta e sumariamente, pelos próprios comandantes das tropas, frequentemente ainda no decorrer das operações militares.

Foi neste ambiente feudal que o território de Portugal se foi alargando à custa de vitórias sobre os seus inimigos naturais, os muçulmanos e os reinos cristãos vizinhos, até ao momento em que D. Dinis percebeu que poder excessivo da nobreza em relação ao poder real constituía por si só uma forte ameaça à coesão e à unidade do reino, dificultando e enfraquecendo a sua capacidade de defesa contra ameaças exteriores. Por isso, levou por diante em 1290 importantes iniciativas legislativas de ordem política, social e militar, nomeadamente: a criação de milícias concelhias exclusivamente subordinadas ao poder real; e um Regimento da Milícia que abordava várias questões de ordem militar, algumas delas referentes à aplicação da iustica militar.

Estas decisões inovadoras estiveram certamente na base do sucesso das negociações do Tratado de Alcanizes, assinado em 12 de Setembro de 1297 pelo rei D. Dinis e o rei Fernando IV



Até ao reinado de D. Dinis (1261-1325), o Lavrador, a organização da justiça militar era incipiente e confundiam-se os domínios criminal e disciplinar

de Castela, que estabeleceu as fronteiras terrestres definitivas de Portugal. Um pouco mais tarde, em 1307, o monarca fundou a Ordem de Cristo, medida habilidosa para proteger e continuar a usufruir da colaboração dos prosélitos da Ordem dos Templários, que o Papa Clemente V, influenciado pelo rei Filipe IV, da França, tinha mandado extinguir e perseguir. Simultaneamente, o monarca português, possivelmente já a imaginar um projecto português de expansão marítima, criou o posto de almirante para comandar a armada real portuguesa rejuvenescida, ⁷ que conduziria em breve Portugal até novos mundos e o transformaria numa poderosa nação de prestigiados navegadores e cientistas do mar.

O seu filho, Afonso IV (1291-1383), o Bravo, continuou a importante obra do pai visando o reforço do poder real, emitindo ordens destinadas a centralizar o poder judicial em geral, combater a justiça privada praticada pela nobreza e nomear os denominados *juízes de fora*, que até ali eram escolhidos pelos concelhos do país.

Posteriormente, a mais importante iniciativa legal com repercussões militares inovadoras surgiu no reinado de D. Fernando (1345-1383), o Formoso (ou o Inconstante), com a publicação, em 1373, das Ordens Fernandinas, que legalizaram a participação da generalidade do povo no "serviço da guerra", até ali considerado um privilégio exclusivo da nobreza. Esta medida foi fundamental para o desenvolvimento de novas formas de organização, estratégia e táctica militares, podendo considerar-se o embrião da futura tropa profissional, permanente e remunerada. Apesar disso, a situação em matéria de justiça militar manteve-se sem alterações assinaláveis, continuando a ser aplicada com base em códigos comportamentais em que o direito penal militar continuava a confundir-se com o disciplinar.

Esta situação só se alterou depois de restaurada a independência e o rei D. João IV (1604-1656),

OS HOMENS
DE ARMAS FORAM
DURANTE SÉCULOS
OS PROTAGONISTAS
DOS MAIS RELEVANTES
EPISÓDIOS DA VIDA
NACIONAL

o Restaurador, ter ordenado a criação do Conselho de Guerra de Lisboa, em 11 de Dezembro de 1640, que tinha a incumbência de tratar das questões militares em geral e, em particular, das questões relacionadas com a justiça militar. Este conselho funcionava como tribunal inferior e, simultaneamente, de apelação, para os crimes praticados por militares. Com esta solução jurisdicional do tipo "pessoal", isto é, à qual ficavam subordinados todos os militares independentemente da natureza do delito, os processos decorriam exclusivamente no âmbito da organização militar. As medidas implementadas pelo monarca restaurador, além de responderem aos problemas específicos da agitada e complexa vida nacional, representaram um avanço significativo no desenvolvimento do sistema jurídico militar, sem estabelecer, no entanto, uma separação clara entre os domínios da justiça e da disciplina.

Novas mudanças de fundo em matéria de justiça militar só surgiriam durante reinado de D. José I (1714-1777), o Reformador. Portugal vivia na altura sob uma forte pressão política

exercida pela França e pela Espanha para convencer o monarca português a proibir o acesso de embarcações inglesas aos portos nacionais. O conflito resultava do desentendimento entre a Inglaterra e os signatários do Pacto de Família, a França, a Espanha e o Ducado de Parma, que unia os três ramos da Casa de Bourbon. Portugal, tradicionalmente aliado dos ingleses, recusou-se a fazê-lo e, em 5 de Maio de 1762, viu as suas fronteiras violadas por tropas francesas e espanholas.

Na altura, o marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, era ministro de D. José I. Conhecedor das grandes fragilidades operacionais do exército português e da incapacidade das chefias militares para enfrentarem tão poderosos inimigos, achou por bem convidar um prestigiado militar e político alemão, nascido em Londres, Wilhelm Ernst zu Schaumburg-Lippe, (Frederico Guilherme Ernesto de Eschaumburgo-Lipa), para reorganizar e dirigir o exército português. Este prestigiado oficial, que ficou conhecido pelos portugueses e, em especial, na comunidade militar, por conde de Lippe, desenvolveu um notável trabalho nos vários domínios do saber político--militar. Como ele próprio declarou, a superioridade do poder militar franco-espanhol levou-o a inventar [para Portugal] uma táctica que permitisse a uma força militar com um número muito inferior de tropas manter-se firme e ter uma probabilidade de sucesso, mesmo em campo aberto. 8 Metendo mãos à obra, preparou para o exército português uma série de ensinamentos, instruções e regulamentos escritos que



D. João IV (1604-1656), o Restaurador, criou o Conselho de Guerra de Lisboa, em 11 de Dezembro de 1640, que tinha a incumbência de tratar das questões militares em geral e, em particular, das questões relacionadas com a justiça militar

orientaram gerações sucessivas de militares portugueses.

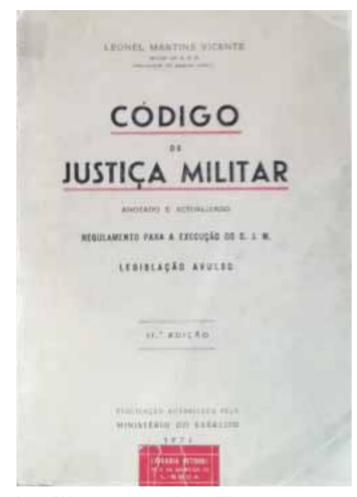
Dos trabalhos realizados pelo conde de Lippe, interessa-nos destacar dois regulamentos: o "Regulamento para o Exercício e Disciplina dos Regimentos de Infantaria", de 1763; e o "Regulamento para o Exercício e Disciplina dos Regimentos de Cavalaria", de 1764 - ambos vinculativos para o conjunto das forças armadas portuguesas. Estes regulamentos, que incluíam normas processuais para o funcionamento do Conselho de Guerra criado por D. João IV, designadamente sobre a condução de interrogatórios e aplicação de sanções disciplinares, estabeleciam também uma relação dos crimes considerados militares, com as respectivas definições e penas correspondentes. Relativamente a todos os outros crimes praticados por militares, era aplicado o direito penal comum em tribunais civis. Desta forma, o regime de "foro pessoal" instaurado desde o reinado de D. João IV foi substituído por um regime de "foro material".

No reinado seguinte, de D. Maria I (1734-1816), a Piedosa ou a Louca, pouco se inovou no domínio militar em relação ao legado de seu pai, D. José I. Mesmo assim, merecem referência os estudos realizados sobre códigos militares e a criação, em 1777, do Conselho de Justiça, instância superior de recurso destinada, entre outras tarefas, à apreciação das decisões do Conselho de Guerra de Lisboa instituído por D. João IV. Como se sabe, D. Maria I foi compelida a aceitar, por razões de saúde mental, que o seu filho, o Príncipe D. João, assumisse a regência do reino, em 10 de Fevereiro de 1792. Ainda enquanto regente, estimulou a continuação dos estudos de âmbito militar desenvolvidos durante o reinado de sua mãe e criou os conselhos de guerra para a Marinha e, mais tarde, em Abril de 1795, o Conselho do Almirantado, que funcionou também como tribunal régio.

Já como monarca, D. João VI (1767-1826), o Clemente, confrontou-se com uma violenta guerra civil entre liberais constitucionalistas e absolutistas pela sucessão ao trono, que durou dois anos (1832 a 1834) e deixou o país numa grave crise nacional e o exército perigosamente dividido, enfraquecido e incapaz de assegurar sozinho a defesa do território nacional ameaçado por Napoleão Bonaparte. Por isso, à semelhança do que acontecera no reinado de D. José I, o monarca socorreu-se da ajuda dos tradicionais aliados britânicos para responder à invasão francesa iniciada em 1807.

A resposta do governo britânico, aliás, parte interessada no conflito, foi favorável e, em 1809, enviou tropas para Portugal e indicou o General William Carr Beresford para comandar o exército luso-britânico, atribuindo-lhe o posto de marechal-general. Pelo seu lado, a família real optou por se refugiar no Brasil, enquanto em Portugal o exército luso-britânico infligia tão pesadas e humilhantes derrotas às tropas francesas, que no final de 1811 acabaram por bater em retirada, deixando atrás delas um lamentável rasto de destruição e pilhagem.

As circunstâncias em que o país se encontrava reavivaram a importância das questões militares e, nomeadamente, daquelas que se relacionavam com a justiça militar, levando D. João VI a criar uma Junta destinada a reformar e sistematizar as leis criminais militares anteriormente existentes e elaborar um Código Penal Militar único para o exército e a marinha, que



Capa do Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971.

foi aprovado em 7 de Agosto de 1820. No entanto, este primeiro Código de Justiça Militar (CJM) só foi publicado em 1875, no reinado de D. Luís I (1838-1889), o Popular. Este

código, o primeiro digno desse nome, voltou a introduzir o princípio do "foro pessoal" na legislação penal militar, ainda que continuasse a não demarcar com rigor a fronteira entre os domínios da justiça e da disciplina militares, lacuna que só veio a ser preenchida em 1913, já após a revolução republicana, com a publicação do primeiro Regulamento Disciplinar Militar (RDM). Desta forma, a legislação militar estabelecia, pela primeira vez, de forma sistematizada e desenvolvida, a diferença entre ilícitos penais e disciplinares.

A evolução posterior da sociedade portuguesa e das próprias Forças Armadas implicou a substituição deste código por outro, publicado em 26 de Novembro de 1925, ⁹ que manteve o princípio do "foro pessoal" estabelecido no anterior. O novo CJM, apesar de ter integrado ao longo dos anos sucessivas alterações, como por exemplo as que resultaram da criação da aeronáutica militar como ramo independente, ¹⁰ manteve-se basicamente o mesmo até ao dia 25 de Abril de 1974. Nessa altura já ia na sua 11.ª edicão.

Para concluir esta breve apresentação, apenas acrescentamos que o primeiro CJM do período democrático pós-25 de Abril foi aprovado e mandado publicar pelo Conselho da Revolução

em 1977 ¹¹ já devidamente adaptado às normas constitucionais então aprovadas pelos legítimos representantes do povo português, que voltou a reintroduzir o "foro material" na justiça militar portuguesa. ¹² Veremos até quando...

3.2 CÓDIGO DE JUSTIÇA MILITAR EM 1974

Por ocasião do 25 de Abril estava instituído um sistema judiciário militar de tipo "pessoal". Nesse sistema, o infractor era investigado, acusado e julgado em tribunais militares regidos por leis e regulamentos específicos da própria instituição, talhados à medida dos interesses do regime político que, na altura, dominava o país. Nestas circunstâncias, era natural que a generalidade da população considerasse que o foro militar era privilegiado e os militares uma casta protegida.

Sob o ponto de vista teórico, a primeira dessas críticas, a do foro privilegiado, não era inteiramente correcta. Em boa verdade, a severidade das punições previstas no CJM, quando comparadas com as da lei penal comum, era nalguns casos claramente superior. Basta lembrarmo-nos, por exemplo, dos crimes de cobardia que, quando provados, podiam implicar a pena de morte, a expulsão ou a aplicação de certas penas acessórias inexistentes no Código Civil ou, ainda, a impossibilidade de beneficiar da providência do *habeas corpus*. ¹³ Se privilégios havia, eles não se alicerçavam na lei, mas no poder discricionário de que dispunham as mais altas instâncias político-militares para de-

POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTAVA INCUMBIDA DE AVERIGUAR OS CRIMES DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS MILITARES

cidir a seu bel-prazer consoante os seus interesses e simpatias.

Já a classificação de casta protegida atribuída aos militares tinha razão de ser e resultava do próprio conceito de "foro pessoal" consagrado na lei, por regra fechado, opaco e com sistemas de escrutínio interno e externo pouco eficazes e facilitadores de protecionismos e favorecimentos, mas também de abusos de poder e arbitrariedades. Além disso, este tipo de sistema de justiça favorecia a fraca atenção que as chefias militares atribuíam às funções de formação e treino dos seus agentes judiciários, só por si geradora de incompetência, desleixo e subserviência.

Prova do que acabamos de afirmar é a longa lista de autoridades com atribuições de agente de PJM que o CJM autorizava a exercer a actividade, sem fazer a mínima referência a critérios profissionais, ou outros, considerados indispensáveis para um desempenho eficiente e informado. ¹⁴ Dessa lista, faziam parte os próprios representantes da hierarquia (ministros, comandantes,

chefes e directores, etc.), sendo por vezes parte interessada nos litígios em julgamento. ¹⁵

A lei penal e processual militar incluía quatro Livros (Crimes e Penas, Tribunais e Autoridades Judiciais Militares, Jurisdição e Foro Militar) e um Regulamento para Execução do Código de Justiça Militar. O Livro I incluía as disposições relativas aos crimes e respectivas penas, agrupados em "crimes essencialmente militares".

Para os que já se esqueceram e para os que nunca lidaram com estas matérias, recordamos que eram considerados essencialmente militares os crimes de traição, espionagem, revelação de segredos do Estado e aliciação, contra os direitos das gentes, insubordinação e coligação, abuso de autoridade, cobardia, contra o dever militar, deserção, violências militares, extravio de objectos militares, usurpação de uniformes, de distintivos ou insígnias militares e condecorações, destruição de edifícios e objectos, contra pessoas e propriedades em tempo de guerra, praticados por prisioneiros de guerra e emigrados políticos. Todos os outros crimes cabiam na designação de crimes (simplesmente) militares, que incluíam a falsidade, infidelidade no serviço militar (corrupção, acto injusto; uso em proveito próprio ou alheio de dinheiro, valores ou outros objectos), furto, abuso de confiança e burla, contra a honestidade, contra os deveres marítimos e, por fim, outros crimes (relativos a solípedes ou veículos requisitados para o serviço militar).

Quanto às penas aplicáveis, o código previa, consoante a gravidade do crime, a pena de

NOS BONS E MAUS MOMENTOS DA VIDA NACIONAL, PARA O BEM OU PARA O MAL, OS MILITARES ESTIVERAM PRESENTES

morte, a prisão maior celular, a reclusão, o presídio militar, a deportação militar, a prisão militar e a incorporação em depósito disciplinar. Em acumulação, os tribunais militares podiam ainda aplicar as seguintes penas assessórias: a expulsão, a demissão (para oficiais) e a baixa de posto (para praças de pré). Sublinhe-se que, no caso dos crimes essencialmente militares, a mera tentativa de crime era também sempre punível, qualquer que fosse a pena aplicável ao crime consumado. ¹⁷

No caso dos crimes por violação da lei geral e leis especiais cometidos por militares ou outras pessoas ao serviço das forças armadas, os tribunais militares aplicavam as disposições gerais previstas no Código Penal.¹⁸; ¹⁹

As infracções ao dever militar não incluídas no CJM eram punidas disciplinarmente em conformidade com o Regulamento de Disciplina Militar (RDM), repositório de uma série de deveres e valores militares fundamentais (coesão, hierarquia, disciplina, obediência, etc.), sem os quais a condição militar perderia a sua razão de existir. ²⁰ Isto é, existia na altura uma estreita

complementaridade entre ambos os códigos, de forma a respeitar o princípio da mútua exclusão: o que um continha não devia conter o outro. Aliás, o próprio CJM remetia sempre para a sede disciplinar as infracções que não se enquadrassem na justiça penal.

Independentemente da tipologia do crime cometido, os acusados em processos do foro militar eram sempre julgados em tribunais territoriais do Exército ou da Marinha. A Força Aérea, por não dispor de tribunal próprio, recorria àqueles tribunais para julgar o seu pessoal militar e civil.

Os tribunais militares eram constituídos por dois juízes militares, sendo o mais graduado presidente e o outro auditor, e um juiz togado sem graduação militar. Nos tribunais militares de Lisboa existia também um juiz adjunto togado. Em ambos os casos, auditores e o adjunto eram nomeados por portarias do Ministérios do Exército ou da Marinha, por um triénio, podendo ser reconduzidos. Os oficiais da Força Aérea também podiam ser nomeados para os tribunais militares nas condições fixadas para o Exército e a Armada.

Por sua vez, o Supremo Tribunal Militar (STM) era constituído por um presidente, seis oficiais generais (três do Exército, dois da Marinha e um da Força Aérea), e dois vogais togados, sendo um juiz relator e um outro adjunto do juiz relator, ambos da magistratura judicial. Os juízes togados eram voluntários escolhidos de uma lista elaborada pelo Ministério da justiça, geralmente com na base do voluntariado.

As nomeações dos juízes militares do STM e

CEDO SE PERCEBEU
SER INSUSTENTÁVEL
E PERIGOSO
PARA A REVOLUÇÃO
MANTER EM PRISÃO
PREVENTIVA CIDADÃOS
SEM CULPA FORMADA

dos tribunais territoriais no Exército e da Marinha eram feitas segundo uma escala ordenada por ordem de postos e antiguidade. Se associarmos a este facto a diferença entre o número de juízes militares e civis com direito a voto, bem como o tipo de funções que lhes estavam atribuídas, concluímos que o legislador pretendeu garantir que a perspectiva militar prevalecesse por regra sobre a do direito. Ou, se preferirem, que os juízes togados funcionassem essencialmente como consultores dos juízes militares e redactores especializados das decisões do colectivo. Isto é, eram de certa forma os avalistas jurídicos das decisões dos tribunais militares. Analisemos agora alguns aspectos do processo criminal militar. Dividia-se em quatro fases distintas: corpo de delito; sumário de culpa; acusação e defesa; e julgamento.

Segundo o CJM, à Polícia Judiciária Militar (PJM) incumbia averiguar os crimes da competência dos tribunais militares e descobrir os delinquentes e, se necessário, entregá-los às autoridades competentes. ²¹ No entanto, em parte alguma no código ou no regulamento

para a sua execução se definia a organização--tipo requerida, nem se estabelecia qualquer regra ou procedimento de funcionamento. Só por si, este facto indiciava a intenção clara do legislador deixar ao critério da hierarquia militar a forma como disporia dos recursos judiciários que a lei lhe concedia, ao ponto de permitir que os comandantes ou chefes de serviço que tiverem atribuições para o exercício da polícia judiciária [poderem] delegar as suas funções em qualquer oficial ou aspirante a oficial que lhes esteja subordinado ou, como se diz mais adiante a propósito de situações em que concorriam oficial de polícia judiciária militar e autoridade judiciária comum, preferirá o oficial de polícia iudiciária militar. 22

A secundarização do sistema de justiça em relação às restantes actividades da organização militar está também reflectida noutras normas do CJM. Por exemplo, quando se determina que os agentes da PJM serão auxiliados no exercício das suas funções por um inferior seu [...], o qual escreverá os autos e termos judiciais das diligências que se efectuaram, ou quando se sugere que [...] os aspirantes a oficiais milicianos deverão, sempre que possível, ser nomeados para desempenharem as funções de escrivão dos processos [...].²³ Sobretudo, se fossem estudantes ou licenciados em direito, acrescentamos nós.

Vale a pena sublinhar também que, em situações de flagrante delito, apesar de o CJM permitir que um agente de polícia judiciária, civil ou militar, pudesse prender qualquer indivíduo, fora dele nenhum militar em actividade de serviço [podia] ser preso senão por ordem dos seus

AS INÚMERAS TAREFAS
QUE A NOVA AUTORIDADE
POLÍTICO-MILITAR
TINHA PARA RESOLVER
REQUERIA TEMPO
E ESTRUTURAS
ORGANIZATIVAS

superiores.²⁴ Eis outro bom exemplo a favor dos que defendiam que o foro pessoal representava um privilégio dos militares em relação aos restantes cidadãos do país.

Uma última nota para sublinhar que o CJM integrara as normas aplicáveis do decreto-lei n.º 34.564, de 25 de Maio de 1945, mandado publicar por António Salazar, que autorizava a prisão preventiva sem culpa formada fora do flagrante delito, nos seguintes crimes consumados, frustrados ou tentados [...]: crimes contra a segurança do Estado; [...] homicídio voluntário; [...] fogo posto; fabrico, detenção ou emprego de bombas, explosivos e outros engenhos semelhantes. Não é preciso ser-se muito perspicaz para perceber que este acrescento à lei militar se dirigia especialmente aos opositores ao regime que o ditador perseguia com mão de ferro.

À falta de outra alternativa, foram normas legais desse tipo de que a Junta de Salvação Nacional/MFA dispunha para perseguir todos aqueles que representavam uma ameaça séria ao regime emergente, a começar pelos elementos da PIDE/DGS e de outras organizações fascistas

extintas com base no programa do MFA. No entanto, a maior dificuldade com que se confrontou não foi esta, mas a incapacidade das estruturas judiciárias, militar e civil responderem satisfatoriamente às necessidades do momento, obrigando a autoridade político-militar a recorrer frequentemente a soluções paralelas – grupos *ad hoc*, comissões, tribunais especiais, etc. – para fazer avançar os processos que se iam acumulando sem solução à vista.

Durante cerca de dois anos houve que utilizar o mesmo CJM de antigamente para vencer os desafios que enfrentava a justiça militar naquele conturbado período, para desespero daqueles que sempre o tinham aplicado sem contemplações e agora se encontravam enredados nas apertadas malhas do foro militar. Apesar dos esforços desenvolvidos para alterar rapidamente este estado de coisas, só a partir da aprovação do Regulamento da PJM, ²⁵ e posteriormente do novo CJM, ²⁶ é que a situação se começou a alterar significativamente.

3.3 SISTEMA JUDICIÁRIO MILITAR: DO 25 DE ABRIL AO CONSELHO DA REVOLUÇÃO

O 25 de Abril terminou sem provocar vítimas de sangue. Por tão notável proeza mereceu justamente o epíteto de "revolução dos cravos", para o qual contribuiu o apoio maciço da população e a generosa, espontânea e simbólica distribuição dessas vistosas flores vermelhas pelos militares vitoriosos. A tolerância com os derrotados explica também o facto de não ter havido um número significativo de

O 25 DE ABRIL TERMINOU SEM PROVOCAR VÍTIMAS DE SANGUE

prisões, excepção feita para os elementos da polícia política do regime deposto. Quanto a estes, nem nem os militares, nem o povo, estavam dispostos a perdoar-lhes o recurso sistemático a métodos ilegítimos e criminosos, de autêntico terrorismo político e social, que usaram sistematicamente para impedir o livre exercício das liberdades, direitos e garantias dos seus concidadãos.

Como era inevitável, os aprisionamentos executados pelo Movimento das Forças Armadas (MFA) obedeceram inicialmente a critérios exclusivamente revolucionários, justificados pela necessidade de defender e consolidar a vitória alcançada em 25 de Abril. Só mais tarde, depois de os ânimos serenarem, os militares do movimento puderam preocupar-se com a situação dos reclusos em termos estritamente judiciais. Porém, o primeiro passo teria de ser dado pela Junta de Salvação Nacional (JSN) no sentido de revogar a legislação fascista ainda em vigor e dar início à produção de legislação que a substituísse enquanto durasse o período de transição previsto no programa do MFA. Foi

o que aconteceu com a publicação da lei constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, que continha em anexo o referido programa.

As inúmeras tarefas que a nova autoridade político-militar tinha para resolver requeria tempo e estruturas organizativas. Mas, cedo se verificou que nem os serviços militares estavam em condições de o fazer atempada e adequadamente, nem a Junta dispunha de serviços de apoio. Por isso, os militares do MFA optaram por lançar mão de soluções expeditas e improvisadas até à aprovação de soluções definitivas compatíveis com o Estado de direito democrático prometido em 25 de Abril de 1974.

Cedo se começou a perceber que era insustentável e perigoso para a revolução manter em prisão preventiva cidadãos sem culpa formada por tempo indefinido, fosse qual fosse a razão que ditara a reclusão. Por isso, tornava-se prioritário criar condições materiais e enquadramento legal para elaborar processos e acusações juridicamente sólidas para apresentar em tribunal. A solução encontrada pela JSN/MFA para ultrapassar a complexa e melindrosa situação começou com a criação, na dependência do Estado-Maior General das Forças Armadas, de uma estrutura judiciária paralela. Aliás, a mesma que trataria dos assuntos prisionais relativos aos agentes e informadores da recém--extinta PIDE/DGS e, quando necessário, os de outros cidadãos caídos nas malhas da Justica militar.

Este grupo, inicialmente constituído por militares do MFA, rapidamente começou a sentir dificuldades organizacionais e legais que ulNEM TUDO CORREU SEGUNDO OS CÂNONES MILITARES E HOUVE QUEM CRITICASSE A FORMA COMO AS OPERAÇÕES TINHAM DECORRIDO

trapassavam o seu nível de decisão. Por isso, numa tentativa de fazer avançar os trabalhos, decidiram apresentar à Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do MFA uma proposta que, mantendo a missão original – instruir os processos de extinção das organizações fascistas do regime deposto, organizar os processos criminais para julgamento dos seus membros, inventariar e dar destino ao material que lhes tinha sido apreendido no 25 de Abril - poderia melhorar a eficiência do grupo.

Por sua vez, a CCP submeteu a citada proposta à consideração do CEMGFA, general Costa Gomes, que a aprovou por despacho de 7 de Junho de 1974. O grupo original passaria a designar-se por Serviço Coordenador da Extinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa (SCEDGS/LP), tendo sido a respectiva presidência atribuída ao almirante Rosa Coutinho, membro da Junta de Salvação Nacional. ²⁷ Entre outros aspectos, a decisão incluía a constituição de uma comissão de juristas directamente dependentes do SCEDGS/LP [...] integrada por quatro juízes de direito a nomear pelo Ministério da Justiça e por advogados indicados pela respec-

tiva ordem em número a designar, ²⁸ inovação que tenderia a melhorar a celeridade e qualidade dos trabalhos e, ainda, a garantir que se desenvolveriam em conformidade com os preceitos legais em vigor.

Só que a lei existente, contrariamente ao que era a opinião de alguns, não resolvia a questão fundamental e inultrapassável da tipificação dos crimes e determinação das penas correspondentes, limitação que impedia a dedução de acusações sólidas e posterior envio para tribunal dos processos da ex-PIDE/DGS, legionários, dignatários do regime deposto, etc. De facto, nem o Programa do MFA, que apenas se limitara a extinguir as organizações fascistas, nem a legislação posteriormente produzida o tinham feito. Esta lacuna legal só mais tarde veio a ser resolvida. ²⁹

Esta defeituosa avaliação, em nosso entender politicamente intencional, foi a principal responsável pelo atraso dos processos da PIDE/DGS e da LP, que tantos incómodos causou aos serviços prisionais militares por lhe ser frequentemente atribuída a responsabilidade da situação indefinida em que se encontravam os reclusos daquela organização, que reclamavam justamente por nada lhes ser dito sobre o seu futuro. ³⁰

Entretanto, a evolução da situação político-militar continuava fértil em acontecimentos novos e, em 28 de Setembro de 1974, o país assistiu à primeira ofensiva organizada da direita conservadora, habilmente dissimulada por detrás de manifestação nacional de apoio ao general Spínola, na altura Presidente da República. A

EM 28 DE SETEMBRO
DE 1974 O PAÍS
ASSISTIU
À PRIMEIRA OFENSIVA
ORGANIZADA
DA DIREITA
CONSERVADORA

intentona, porque foi disso que se tratou, autodesignou-se "Maioria Silenciosa". A fortíssima oposição de tropas afectas ao MFA foi imediata e fortemente apoiada por alguns partidos políticos de esquerda, organizações sindicais da cintura industrial de Lisboa e pela população progressista da capital, acabando por impedir a sua realização. Mesmo assim, causou a primeira grande crise político-militar do período pós-25 de Abril, da qual iria resultar a curto prazo, entre outras consequências importantes, a renúncia do general António de Spínola ao cargo de Presidente da República e a recomposição da junta militar.

O 28 de Setembro originou um número substancial de prisões e a aplicação de outras medidas coercitivas da liberdade a vários cidadãos acusados de envolvimento na silenciosa conspiração, que iam de elementos ligados à organização do evento a personalidades do antigo regime, do sistema financeiro e social, do jornalismo, etc. As ordens de prisão foram dadas por tropas do Comando Operacional do Continente (COP-CON), organização criada em 8 de julho de 1974 pelo general Spínola para defender o desenvolvi-



O comandante do COPCON era o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo o brigadeiro Otelo Saraiva de Carvalho o seu adjunto

mento do processo de democratização iniciado em 25 de Abril. A lei que a criara autorizava-a a intervir na manutenção e restabelecimento da ordem pública sempre que estivesse ameaçada e as forças militarizadas se mostrassem insuficientes ou incapazes para o fazer. ³¹

Contrariamente ao se pensava, e muitos ainda hoje pensam, o comandante do COPCON era o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), sendo o brigadeiro Otelo Saraiva de Carvalho o seu adjunto. No entanto, era este oficial que exercia o comando das tropas no terreno. Foi no exercício desta função delegada que o brigadeiro Otelo emitiu na ocasião os indispensáveis mandados de captura pela prática do crime de "associação de malfeitores", sendo da competência do SCEDGSLP instaurar os consequentes processos-crime que resultassem dessas operações e libertar os restantes.

O oficial que dirigia o serviço, comandante Conceição Silva, falou de um número de prisões superior a duas centenas. Não temos forma de o confirmar. O que podemos dizer é que nem tudo correu segundo os cânones militares e houve quem criticasse a forma como as operações tinham decorrido, mesmo alguns dos que a apoiaram e nela participaram. Pelo nosso lado, tivemos a oportunidade de verificar in loco a desorganização e a confusão no decorrer da operação de contenção da manifestação, especialmente nos pontos de controlo instalados nas principais entradas da cidade. O próprio brigadeiro Otelo reconheceu que, apesar de terem sido alcançados os objectivos propostos pelo COPCON, tinha havido durante a operação excessos deploráveis e desnecessários.

Como é habitual nestas circunstâncias, foi criada no âmbito do EMGFA uma "Comissão ad hoc para o 28 de Setembro de 1974", que elaborou um relatório divulgado na comunicação social na véspera das eleições para a Assembleia Constituinte, de 25 de Abril de 1975, que concluía que a manifestação fazia parte de um meticuloso plano contra-revolucionário destinado a conquistar o poder por meios ilegais e, se necessário, por meios violentos. Infelizmen-

te, não possuímos o relatório desta comissão. No entanto, pelo que foi divulgado nos jornais, somos levados a concluir que, pese embora a nossa concordância genérica em relação às razões políticas apontadas, nada de substancial existia quanto a acções concretas que permitissem acusar criminalmente os putativos autores da intentona. Isto é, havia razões de Estado suficientes para justificar o impedimento da manifestação, mas não havia, pelo menos em muitos casos, factos e documentos para formular as indispensáveis acusações judiciais contra os eventuais prevaricadores.

Os que contestavam a legalidade da intervenção do COPCON, que impediu a manifestação da dita Maioria Silenciosa, defenderam na altura que a competência prevista no programa do MFA (Lei constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio) relativamente à entrega às forças armadas de indivíduos culpados de crimes contra a ordem política instaurada 32 não se aplicava ao caso, por essa competência ter sido atribuída pelo Governo Provisório aos tribunais comuns e à Polícia Judiciária. ³³ Porém, esqueceram-se de que a malograda manifestação se tinha realizado durante o período de excepção previsto naquele programa, que só terminaria com a extinção da Junta de Salvação Nacional, e que a lei que instituíra o COPCON, assinada pelo próprio general Spínola, determinava que era seu dever intervir em situações em que se [tornasse] inconveniente a utilização de forças militarizadas e, quando assim fosse, exercesse o comando operacional sobre todas as forças armadas e militarizados. 34



O ataque aéreo ao RALIS iniciou-se por volta das 10h45 e foi executado por dois aviões T-6 e dois helicópteros armados com canhões MG-151 de 20 mm

Poucos meses depois dava-se o golpe contra-revolucionário do 11 de Março 1975, que veio dar consistência à tese dos que defendiam que o 28 de Setembro tinha sido uma intentona de direita para sondar a aceitação da generalidade do povo relativamente a posteriores ataques, cada vez mais fortes e virulentos, contra o processo político-militar progressista iniciado em 25 de Abril de 1974.

Uma espécie de ensaio geral para o que estava para vir.

3.4 GOLPE MILITAR DO 11 DE MARÇO SEGUNDO A COMISSÃO DE INQUÉRITO

Cerca de seis meses após o 28 de Setembro de 1974, dar-se-ia um outro acontecimento político-militar ainda mais grave, que iria influenciar profundamente o curso da revolução: o 11 de Março de 1975.

Ao contrário do que muitos ainda hoje defendem, o 11 de Março não foi uma acção militar mais ou menos espontânea, caprichosa e de última hora, concretizada por uns quantos militares e civis, impacientes e exaltados, que faziam parte de um grupo de descontentes com a orientação político-militar imprimida à revolução pela governação do general Vasco Gonçalves e mais umas quantas figuras destacadas do MFA. Não, não foi assim.

Como afirmou o general Spínola ao juiz instrutor do processo que lhe foi instaurado a propósito da sua participação no golpe, já existia antes do 11 de março um movimento destinado a salvar o País extinguindo a Comissão Coordenadora do MFA de orientação marxista. ³⁵ No entanto, teve o cuidado de acrescentar, em sua defesa, que o movimento militar a que presidiu estava apenas em preparação e não tinha plano de acção feito



nem dia nem hora marcado e, portanto, foi para si uma surpresa essa realização da operação. Por nossa conta e risco, acrescentamos que o 28 de Setembro já resultara do trabalho de elementos afectos a esse movimento.

Quando o general Spínola chegou a Tancos, a 11 de Março, e antes de se dirigir para a Base Aérea n.º 3, foi recebido numa vivenda onde o esperava um grupo de oficiais envolvidos no golpe para conferenciarem com ele sobre o que se passaria a seguir. Posteriormente, o general Spínola, quando foi questionado pelo juiz de instrução sobre este episódio, não hesitou em acusar os seus próprios cúmplices de in-

competência, afirmando que [tinha pretendido] organizar um pequeno breefing nessa reunião e verificou então que tudo era vago e impreciso. Pretendeu concretizar a operação [...] e verificou que os oficiais presentes respondiam vagamente, se mostravam inseguros e tudo tinha um carácter fluido. Por isso, já no fim da reunião afirmou que não estava a perceber nada daquilo e que pretendia retirar-se. Não o fez e, em vez disso, dirigiu-se para a base aérea, donde iriam partir os ataques contra os objectivos previamente definidos

contra os objectivos previamente definidos. Em nossa opinião, 28 de Setembro e 11 de Março mais não foram do que etapas mal sucedidas de um processo contra-revolucionário armado que começou a ser ensaiado pelo próprio general Spínola e seus apoiantes logo na noite de 25 para 26 de Abril de 1974, no quartel da Pontinha - transformado em posto de comando do MFA – quando procurou convencer os seus camaradas ali presentes de que era preciso alterar rapidamente o programa do Movimento e mandar regressar aos quarteis os militares que tinham feito o 25 de Abril. Além disso, não nos podemos esquecer de que à sombra dele se acobertavam muitos dos militares e civis que tinham apoiado o regime derrotado e apenas esperavam o momento e as condições para lançar uma contra-ofensiva contra o MFA e os partidos e organizações populares e de trabalhadores que, desde o início, o tinham apoiado. Vistas bem as coisas, nunca quisemos acreditar que toda essa gente que rodeava o irrequieto e ambicioso general tivesse abandonado à sua triste sorte o arcaico regime derrotado e, por obra e graça de um misterioso

passe de magia, se tivesse convertido aos ideais de liberdade, democracia e justiça social defendidos pela revolução de Abril. Nesta reflexão incluímos, obviamente, os próprios funcionários e colaboradores da ex-PIDE/DGS e da Legião Portuguesa.

Do que hoje se sabe, tudo aponta para que o general Spínola tenha assumido, consciente e convictamente, o papel de figura tutelar da revolta contra-revolucionária do 11 de Março, acima de tudo para alimentar o seu sonho bonapartista claramente reflectido na seguinte frase do discurso que se preparava para proferir em caso de vitória: Sou chamado novamente a presidir aos destinos da história do País! 36 No entanto, a sua obsessão pelo poder autocrático toldava-lhe a clarividência ao ponto de não se aperceber de que, já naquela altura, muitos dos que ainda o seguiam já o consideravam uma figura descartável a prazo de um projecto retaliativo, retrógrado e colonialista, bastante mais à direita do que ele próprio desejava. Aliás, como o futuro 37 se encarregou de demonstrar com a ajuda preciosa do jornalista e escritor alemão, Hans-Günter Wallraff. 37

Recordemos genericamente o que de essencial se passou durante o golpe de 11 de Março e quais as suas principais consequências. Começamos por assinalar uma notícia publicada no semanário francês *Temoignage Chrétien*, em 6 de Março de 1975, só por si reveladora das diligências políticas e militares que o general Spínola andava a fazer um pouco por toda a parte para angariar apoios políticos e fundos, nacionais e internacionais, para tomar o poder

11 DE MARÇO 1975
VEIO DAR CONSISTÊNCIA
À TESE
DOS QUE DEFENDIAM
QUE O 28 DE SETEMBRO
FORA UMA INTENTONA
DE DIREITA

pela força das armas. O título da notícia era o seguinte: Spínola prepara um golpe de Estado em Portugal. Mais adiante, no corpo da notícia, informava-se que o General António de Spínola, retirado da Presidência da República, em Setembro último, [recebera] luz verde do embaixador dos EUA, Franck Carlucci, para tentar alterar o processo revolucionário em curso em Portugal.

Quatro dias depois, a 8 de Março, o normalmente bem informado semanário Expresso dava conta de que ganharam maior amplitude, durante a semana que passou, as notícias da actividade em crescendo de meios ditos spinolistas, aliás contando por aliados potenciais com linhas ligeiramente ainda mais à sua direita.

Coincidência ou não, certo é que o golpe aconteceu três dias depois.

Segundo o que a Comissão de Inquérito apurou, os conspiradores iniciaram a concentração na Base Aérea n.º 3, em Tancos, às 00h00 do dia 11 de Março de 1975. O general Spínola seguiu para Tancos numa viatura civil, marca Mercedes, onde [chegou] a uma casa [...] onde foram sucessivamente chegando vários oficiais dos vários ramos das forças armadas, tendo com eles

efectuado uma reunião para se inteirar do respectivo plano de operações. O objectivo principal do ataque era o Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1 (RALIS), unidade da confiança do MFA, comandada pelo capitão Dinis de Almeida. Só depois de terminado o encontro seguiu para a Base Aérea n.º 3.

Pelas 9h00, encorajou os pilotos de helicópteros Alouette III e aviões T-6 Harvard a defenderem a continuidade e pureza do processo desencadeado no 25 de Abril. O ataque aéreo ao RALIS iniciou-se por volta das 10h45 e foi executado por dois aviões T-6 e dois helicópteros armados com canhões MG-151 de 20 mm, apoiados em terra por quarenta pára-quedistas também transportados de Tancos em oito helicópteros do mesmo tipo, configurados para transporte de tropas.

Pouco depois, deslocaram da mesma base três aviões Nord Atlas com destino a Lisboa, transportando uma força de cento e vinte pára-quedistas para montar o cerco à unidade e, naturalmente, no pressuposto de saírem vitoriosos, partirem para outros objectivos, designadamente o Comando Operacional do Continente (COPCON).

Ao mesmo tempo que o ataque ao RALIS se desenvolvia, uma parelha de aviões T-6 sobrevava Lisboa a baixa atitude numa clara demonstração de força, ao mesmo tempo que lançavam panfletos propagandísticos a explicar as razões que tinham levado à revolta que estava a decorrer. Segundo declarações do próprio Presidente da República, general Costa Gomes, que se encontrava nesse momento no seu gabinete

28 DE SETEMBRO
E 11 DE MARÇO MAIS NÃO
FORAM DO QUE ETAPAS
MAL SUCEDIDAS
DE UM PROCESSO
CONTRA-REVOLUCIONÁRIO

de trabalho, os dois aviões sobrevoaram repetidamente, em voo baixo, o Palácio de Belém, numa clara atitude provocatória e ameacadora. Para além do RALIS, outro objectivo previamente definido pelos insurrectos, talvez mais por razões de simbolismo do que por razões operacionais, foi o emissor do Rádio Clube Português, em Porto Alto, ocupado pelas 13h00 por um grupo de sete civis comandados por dois militares. Contrastando com o que acontecera em 25 de Abril de 1974, deste ataque resultou a paralisação da emissão e a destruição de material de elevada monta. Mais tarde, por volta das 14h30, outra força, desta vez da GNR, tentou desligar a antena da RTP de Monsanto, mas foi impedida de o fazer por forças do COPCON que por ali se encontravam em missão de vigilância.

Vale a pena recordar algumas passagens do texto lançado sobre Lisboa por outro helicóptero interveniente na operação:

Portugueses:

Tendes assistido nos últimos tempos à escandalosa sabotagem da Revolução do 25 de Abril. [...]

A autoridade dissolveu-se na rua. A anarquia alastra pelo País. A perseguição política e religiosa

feita na sombra por agentes partidários e internacionais recrudesce dia após dia. [...]

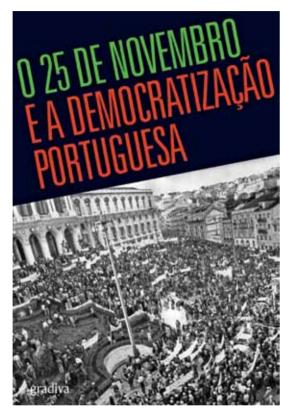
A escalada da violência atingiu pontos nunca imaginados. [...]

Um governo complacente, mancomunado com as forças da subversão, assiste à ruína material e moral da Nação, mofa dos sentimentos patrióticos, lança Portugal no descrédito, no Mundo Livre. [...]

Para evitar as eleições livres, prometidas solenemente ao Povo Português, essas forças de subversão e alento totalitários, têm preparado um golpe de terror que abisme o país na miséria e o ponha a ferros sob a chamada ditadura do proletariado.

É para cumprir essa promessa, para avalizar essa liberdade, para garantir as eleições de 12 de Abril, para tolher o passo às forças da desordem, aos fautores do anti-Portugal, que voltamos a empunhar as nossas Armas. [...]

Este texto panfletário, além de traçar uma imagem catastrófica da situação político-militar do País, escondia ardilosamente as verdadeiras intenções do general Spínola expressas no discurso que preparara para o povo, no caso de sair vitorioso do golpe. No rascunho que deixou para trás na BA3, quando fugiu precipitadamente para Espanha, informava que, até Março de 75, [seriam] revistas e reformuladas certas leis essenciais, contemplando a constituição e a base dos partidos políticos, de liberdade de imprensa, de exercício de direitos fundamentais, de resolução de conflitos de trabalho, de saneamento da função pública, de funcionamento das autarquias, de recenseamento eleitoral.



O País foi novamente abalado por uma nova tentativa de golpe militar, em 25 de Novembro de 1975

O general Spínola, posteriormente, afirmou que este documento tinha sido feito quando era Presidente da República e nada [tinha] a ver com o tal movimento a que já [tinha aludido] nem com os acontecimentos do 11 de Marco.³⁸ Se assim era, como explicar a já citada frase que o iniciava: Sou chamado novamente a presidir aos destinos da história do País! - O sublinhado é nosso. De qualquer maneira, mesmo que a ocasião em que escreveu o texto não fosse a correcta, certamente que as suas ideias não tinham mudado em tão pouco tempo.

No mesmo documento, era clara a sua intenção de impedir a realização das eleições para a constituinte previstas para o dia 25 de Abril de 1975 e preparar, em sua substituição, uma constituição elaborada com a contribuição de cada partido autorizado, que seria posteriormente referendada. [Seguir-se-ia] uma campanha eleitoral de 60 dias, realizando-se em Novembro de 1975 as eleições gerais em que o povo português [escolheria] de uma só vez, o Presidente da República, a Constituição por que deseja reger-se, o programa do Governo que deseja executar e os deputados na Assembleia Nacional. 39

Como se constata, contrariamente ao que pro- 13 da Marinha; clamava o panfleto, era o general Spínola que pretendia evitar eleições livres e se preparava para impor aos cidadãos um arremedo de democracia, politicamente condicionada e talhada à medida das suas ambições pessoais e do seu projecto anti-descolonização, desvirtuando gravemente o Programa do Movimento das Forças Armadas que ele próprio aprovara.

Como se sabe, a revolta foi rapidamente dominada pelas forças leais ao MFA, pondo fim à incompreensível e injustificável aventura que podia ter degenerado numa lamentável guerra civil, que mancharia indelevelmente a história de Portugal. O resultado final do falhado golpe traduziu-se, do lado do RALIS, em 15 militares feridos e um morto e, do lado dos insurrectos, na detenção de cerca de uma centena e meia de pessoas, de uma lista de 165 elementos militares e civis:

TUDO APONTA PARA OUE O GENERAL SPÍNOLA TENHA ASSUMIDO. CONVICTAMENTE. **OPAPEL TUTELAR DA REVOLTA** DE 11 DE MARÇO

- 81 da Força Aérea, dos quais 53 pilotos, 21 pára-quedistas e sete de outras especialidades;
- 35 do Exército, incluindo um oficial que se encontrava colocado na PSP:
- ▶ 28 da GNR;
- ▶ 8 Civis.

A operação militar terminou por volta das 15h00 do próprio dia em que começara. O general Spínola e alguns dos seus acompanhantes fugiram para Espanha num helicóptero da BA3. Na fuga, levaram com eles uma série de material de guerra, que as autoridades espanholas entregaram às suas congéneres portuguesas no dia 21 de Março seguinte. A lista do material apreendido em Espanha também consta do relatório de inquérito.

Com o general Spínola, fugiram para o estrangeiro mais 21 militares implicados no golpe, incluindo os pilotos que participaram no ataque aéreo ao RALIS. Todos eles, só regressaram a Portugal após outro grave acontecimento político-militar que voltou a abalar o país: o 25 de Novembro de 1975. 40

3.5 CONSEQUÊNCIAS DO 11 DE MARÇO PARA O SISTEMA JUDICIÁRIO MILITAR

Cremos que ninguém minimamente informado tem dúvidas de que a agressão militar armada do 11 de Março foi a causa directa da criação do Conselho da Revolução. Se não tivesse existido o golpe, nem o MFA, nem a autoridade político-militar, teriam tido a necessidade de responder de forma tão draconiana à ameaça que o movimento do general António de Spínola representava para a concretização dos três "D" propostos pelo MFA em 25 de Abril de 1974: democratizar, descolonizar e desenvolver o País.

Logo após a neutralização da tentativa do golpe, os militares ligados ao MFA concentraram-se de forma mais ou menos espontânea nas instalações do Instituto de Defesa Nacional, onde se realizou uma concorrida assembleia presidida pelo próprio Presidente da República, general Costa Gomes, na qual se decidiu, entre outros assuntos, criar o Conselho da Revolução (CR), institucionalizar a Assembleia do Movimento das Forças Armadas (AMFA) e constituir uma comissão de inquérito [CI11MAR] para investigar em profundidade o que se tinha passado à volta do lamentável acontecimento.

Esta comissão foi criada por despacho de 12 de Março de 1975 do almirante Rosa Coutinho, ainda na qualidade de membro da Junta de Salvação Nacional. Para assumir a presidência, o escolhido foi o coronel Ribeiro Simões (Exército). Como, entretanto, a Junta fora extinta, o mesmo almirante assinou um novo despacho no dia 15 seguinte para esclarecer que *a Co*-

missão de Inquérito [dependia] directamente do Conselho da Revolução por [seu] intermédio, não devendo para o efeito receber instruções de mais ninguém a não ser de Sua Ex.ª o Presidente da República. No texto especificava-se também que as libertações dos oficiais ou civis detidos que se [verificasse] não terem culpabilidade serão ordenadas pelo almirante Rosa Coutinho, por proposta do presidente da comissão.

Atendendo à urgência, a CII1MAR começou imediatamente a trabalhar para descobrir a extensão e a profundidade do movimento conspirativo e responsabilizar os putativos autores e respectivos cúmplices. No que se referia ao enquadramento jurídico do acto, a informação já disponível apontava claramente para que se tratasse de um golpe de Estado militar destinado a alterar pela força das armas o rumo da governação e a destituir uns quantos titulares dos cargos políticos, designadamente o Presidente da República, general Costa Gomes, e o primeiro-ministro do III Governo Provisório, general Vasco Gonçalves.

O Conselho da Revolução foi preparado em duas etapas: a primeira, logo em 14 de Março, por uma lei ainda do Conselho de Estado promulgada pelo Presidente da República, que definia a composição qualitativa do órgão; ⁴¹ e a segunda, em 17 de Março, que nomeava as individualidades que iriam preencher os 22 lugares que o compunham: sete por inerência de funções - Presidente da República, Chefe e Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, chefes dos Estados-Maiores dos três ramos das forças armadas e Comandante-adjunto do

COPCON - e as restantes 15 escolhidas pelas estruturas do MFA de cada um dos ramos das Forças Armadas, sete das quais da Comissão Coordenadora do Programa do MFA três do Exército, dois da Marinha e dois da Força Aérea - e as restantes oito do Exército (4), Marinha (2) e Força Aérea (2). 42

Como facilmente se compreende, razões de segurança do Estado justificaram a detenção imediata dos militares e civis que, de forma pública e notória, tinham participado na tentativa frustrada de golpe militar. Apesar dos inevitáveis protestos de inocência de alguns dos detidos, ninguém podia esperar que a autoridade político-militar agisse de outro modo. De uma forma geral, podemos afirmar que, pese embora as tensões político-militares próprias do momento que o País vivia, as prisões executadas por iniciativa da CI11MAR decorreram sem incidentes assinaláveis.

Atendendo a que Junta de Salvação Nacional tinha sido extinta e as respectivas competências transitado para o Conselho da Revolução, numa reunião efectuada na 5.ª Divisão do EMGFA foi proposta a designação do major Costa Neves (Força Aérea Portuguesa) e do capitão Vasco Lourenço (Exército) para desempenharem funções de coordenação dos aspectos político-militares que o decorrer da investigação [pudessem] aconselhar e de ligação com o Sr. almirante Rosa Coutinho, na sua qualidade de superintendente, em nome do Conselho da Revolução. Estas funções [seriam] exercidas sem interferência no processo de investigação. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo sido posteriormente subme-

tida à consideração do general Costa Gomes e do CR, que a aprovou no plenário do dia 27 de Marco de 1975.

No mesmo plenário, [o capitão Vasco Lourenço] vincou a necessidade de se criar desde [logo] o Tribunal Militar Revolucionário (TMT) para o julgamento do 11 de Março, [tendo sido] decidido pelo Conselho que o almirante Rosa Coutinho, o major Costa Neves e o capitão Vasco Lourenço promovessem o estudo do Tribunal. Considerando que o sistema judiciário militar tradicional não estava à altura de responder, satisfatória e atempadamente, às exigências da situação - já o mesmo acontecera com os Serviços Prisionais Militares - a proposta do capitão Vasco Lourenço e a consequente decisão do CR faziam todo o sentido.

Entretanto, a CI11MAR já tinha iniciado os seus trabalhos. Normalmente, os seus membros debatiam internamente as soluções para os problemas que iam surgindo, algumas vezes com a participação dos próprios representantes do CR. Por vezes, alguns intervenientes menos experimentados nestes assuntos introduziam nos debates opiniões subjectivas e não fundamentadas de carácter político-ideológico, informações de origem anónima ou de fontes suspeitas, frases soltas retiradas do contexto em que tinham sido pronunciadas, ou descrições de comportamentos insuficientemente analisados, que perturbavam a fluidez dos trabalhos. No entanto, o consenso acabava sempre por surgir e com ele as soluções para aperfeiçoar e agilizar os métodos de abordagem aos problemas e melhorar a uniformidade de crité-

rios, especialmente nos casos em que se tratava de decidir a prisão ou a libertação de suspeitos de envolvimento no golpe militar.

Em 3 de Abril de 1975, o CR aprovou as linhas gerais de uma proposta apresentada pelo almirante Rosa Coutinho para a criação do TMT com o objectivo de julgar os implicados no golpe contra-revolucionário do 11 de Março de 1975, em [julgamento] público, em recinto fechado para o efeito, escolhido pelo Conselho da Revolução, com simplificação processual compatível com a necessária rapidez do processo. O texto explicitava que, para evitar expedientes dilatórios das sentenças do TMR, condenatórias ou absolutórias, bem como de qualquer decisão, despacho definitivo, ou que importe efeitos definitivos, não [caberia] recurso.

Alguns membros do CR reagiram a esta última condição, considerando-a inadequada sob o ponto de vista democrático e de direito. Apesar disso, aceitaram adiar a discussão do problema para não atrasar a aprovação da proposta, dado que o mais importante naquela altura era formalizar a existência da promotoria de instrução do tribunal que, aliás, já estava a trabalhar. Obtido o consenso, o CR aprovou a proposta na condição de vir a ser melhorada posteriormente. A promotoria de instrução do TMR era inicialmente constituída por três oficiais, um de cada ramo das Forças Armadas, todos licenciados em direito e designados pelo CR, que deviam trabalhar em estreita ligação com a CI11MAR sob a orientação superior de superintendência de um dos seus membros do Conselho, responsabilidade que nos foi atribuída.

Convém frisar que a missão da CI11MAR [con-

SPÍNOLA PRETENDIA
EVITAR ELEIÇÕES LIVRES
E PREPARAVA-SE
PARA IMPOR
AOS CIDADÃOS
UM ARREMEDO
DE DEMOCRACIA

sistia], em síntese, na procura de todas as raízes, de todas as cumplicidades, sem discriminações de qualquer natureza, nem limitações de qualquer espécie, pois o processo revolucionário em curso exige que a justiça seja igual para todos os cidadãos, qualquer que seja a sua posição social. ⁴³ Nada mais do que isso. A avaliação das responsabilidades jurídicas de cada um dos suspeitos era, naturalmente, da exclusiva competência do TMR.

Como sempre sucede em situações em que existem cidadãos privados de liberdade, a pressão exercida sobre o membros do CR por familiares, amigos e advogados dos militares do 11 de Março, detidos ou com a liberdade condicionada, era intensa e muito frequente e, por isso, os três responsáveis nomeados pelo CR para acompanharem os trabalhos da comissão de inquérito entenderam que era indispensável definir critérios que procurassem evitar injustiças relativas e, ao mesmo tempo, que os habilitassem a responder, com conhecimento de causa, sempre que fossem questionados sobre alterações de situação dos suspeitos e sobre o estado dos processos.

Começou-se por definir dois tipos de implicados no golpe: os de categoria A, que incluía os militares e civis que tinham intervido directamente na preparação e execução de operação militar e, por isso, deviam permanecer detidos até à realização do julgamento; e os de categoria B, que englobava os indivíduos sobre os quais recaíam fortes suspeitas de terem participado na fase de preparação do golpe e, por isso, deviam permanecer sob vigilância em "residência fixa" – situação designada nos dias de hoje por "termo de identidade e residência" - até que ficasse suficientemente esclarecido o seu grau de envolvimento no golpe. 44

Depois, com base na avaliação continuada do grau das suspeitas que recaíam sobre cada um dos visados, organizou-se uma lista de suspeitos ordenada por patentes militares e, quando era o caso, dependência hierárquica, lista essa que servia de base para tomar decisões relativamente às medidas coercitivas a aplicar ou já aplicadas. Pretendia-se, dessa forma, reduzir o peso de eventuais influências externas e, ao mesmo tempo, diminuir a probabilidade de serem cometidas injustiças relativas.

Em 17 de Abril de 1975, a CI11MAR entregou ao almirante Rosa Coutinho o Relatório Preliminar do 11 de Março de 1975, que publicava em anexo uma extensa lista de suspeitos de implicação no golpe militar, tendo o cuidado de explicar que para a comissão o termo 'implicado' supõe a intervenção directa ou indirecta no 11 de Março, não significando qualquer juízo de valor, que só ao [futuro] Tribunal Militar Revolucionário compete. Esta lista incluía o general

Narciso Mendes Dias, Chefe de Estado-Maior da Força Aérea. Dada a importância do cargo que desempenhava e as implicações políticas e operacionais desse facto, o almirante Rosa Coutinho decidiu contactar, prévia e sigilosamente, o Presidente da República e Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, general Costa Gomes, para lhe expor a situação. A importância do assunto merece que o episódio seja relatado.

Antes disso, porém, para auxiliar o leitor a compreender melhor o ambiente político em que tudo isto se passou, vale a pena lembrar que, em 25 de Abril de 1975, se realizaram eleições para os 250 deputados da Assembleia Constituinte. Foram as primeiras eleições livres e de sufrágio universal realizadas em Portugal, que tinham sido prometidas pelo MFA à Nação, precisamente um ano antes. O Partido Socialista foi o vencedor folgado, com 37,87 % dos votos, seguindo-se-lhe o PSD com 26,39 %, o PCP com 12,46 %, o CDS com 7,61 % e mais uns quantos partidos bastante menos votados. O Governo era na altura liderado pelo general Vasco Gonçalves, elemento do MFA de tendência marxista, contra o qual os socialistas, encorajados pela recente vitória eleitoral e apoios internacionais e nacionais significativos, designadamente das forças partidárias à sua direita, organizações ultraconservadoras e igreja católica, desencadearam uma intensa ofensiva político-ideológica.

O sempre inacabado debate à volta do binómio trabalho-capital estava ao rubro na sociedade portuguesa, despertando antigos antagonismos

e sentimentos anticomunistas. Sem pretender desenvolver o tema, apenas acrescentaremos que os militares, incluindo os membros do próprio Conselho da Revolução, envolveram-se na polémica questão da escolha do projecto de sociedade a instituir em Portugal. A tensão aumentou a tal ponto no País que, à boa maneira militar, se começaram a "contar espingardas" um pouco por todo o lado.

A nível do Conselho da Revolução, a situação acabou por se normalizar a favor do grupo com propostas mais moderadas, o designado Grupo do Nove. No entanto, as divisões entre os militares não estavam completamente ultrapassadas e, já com o Verão Quente para trás, o País foi novamente abalado por uma nova tentativa de golpe militar, em 25 de Novembro de 1975. O ameaçador espectro da guerra civil regressara para infernizar novamente a vida dos portugueses.

3.6 O CASO MENDES DIAS

Voltemos ao caso do general Mendes Dias, Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

Com uma ou outra situação mais polémica, os trabalhos da Comissão do 11 de Março de 1975 correram bem e depressa.

Já com o relatório final praticamente pronto, o respectivo presidente decidiu enviar, pelo almirante Rosa Coutinho, em 8 de Maio de 1975, uma nota dirigida ao Conselho da Revolução em que, entre outras considerações de carácter mais ou menos subjetivo, alertava para o facto de as declarações prestadas à comissão pelo General Mendes Dias, Chefe de Estado-Maior



No plenário do Conselho da Revolução de 27 de Março de 1975, o capitão Vasco Lourenço vincou a necessidade de se criar o Tribunal Militar Revolucionário para o julgamento do 11 de Março

da Força Aérea, indiciarem a sua participação no 11 de Março, pelo que a sua actuação devia ser classificada, no mínimo, de conivência activa. Atendendo à importância político-militar do assunto, o general Costa Gomes resolveu promover, no dia 10 de Maio, uma reunião restrita sobre o assunto, com a presença do visado (general Mendes Dias), do Primeiro-Ministro (general Vasco Gonçalves), do CEME (general Fabião) e do almirante Rosa Coutinho. Durante a reunião, foi sugerido o pedido de demissão imediata [do general Mendes Dias] como meio de evitar situações penosas e de facilitar a [sua] defesa [em julgamento].

to de as declarações prestadas à comissão pelo O assunto transpareceu para o exterior e a CI-General Mendes Dias, Chefe de Estado-Maior 11MAR foi acusada de ter quebrado intencionalmente o sigilo a que estava obrigada com a intenção de tornar a situação irreversível. Seja como for, o importante é que, a partir dessa altura, estava irremediavelmente posta em causa a integridade pessoal, política e militar da figura de um Chefe do Estado-Maior em quem o MFA sempre tinha depositado confiança.

Naturalmente, assunto tornou-se o ponto mais importante da agenda do CR e, logo no plenário seguinte, a 14 de Maio de 1975, o general Mendes Dias abriu a sessão lendo uma declaração em que apresentava o seu pedido de demissão e solicitava a consequente recolocação no posto de tenente-coronel que tinha antes de ser graduado em general para o desempenho das funções de CEMFA.

Infelizmente, não dispomos do texto da nota da Comissão de Inquérito que originou o problema. No entanto, o longo debate que depois se seguiu permite reconstituir com bastante rigor o essencial do que então se passou e as suas consequências imediatas.

O almirante Rosa Coutinho interveio imediatamente a seguir para considerar que a nota que deu origem à polémica, e em especial a expressão "conivência activa" com que classificava a actuação do general Mendes Dias, no 11 de Março, tinha sido infeliz. No seu entender, a Comissão de Inquérito [excedera] as suas funções, enveredando por uma série de considerações que eram da exclusiva competência do tribunal. Por isso, devia ter-se limitado a apresentar a informação factual apurada sem tecer à volta dela quaisquer juízos de valor. Sublinhou, ainda, que os reparos feitos ao general Mendes Dias

foram na base de deficiências de actuação como CEM e não de conivência [no golpe]. Para que não houvesse dúvidas, leu seguidamente na íntegra a nota da polémica, e informou que foi com base na parte factual que a reunião foi feita na presença do Presidente da República, no dia 10 de Maio. Concluiu, garantindo que a finalidade principal da reunião com o Presidente era evitar ao general Mendes Dias uma espécie de julgamento perante o Conselho da Revolução antes de ele ter resolvido que atitude devia tomar perante o teor da citada nota.

O major Canto e Castro, mais tarde apoiado pelo major Pereira Pinto, ambos da Força Aérea, consideraram por sua vez que já existia dentro e fora das Forças Armadas conhecimento generalizado do assunto, pelo já tinha sido feita uma consulta generalizada à Força Aérea, designadamente aos seus comandantes e directores, que concluíra pela inevitabilidade da sua imediata demissão do cargo que ocupava. Mais à frente, reafirmou este ponto de vista acrescentando que já fora escolhido [o novo] CEMFA.

O general Mendes Dias perguntou-lhe qual o consenso das reuniões da Força Aérea e o porquê da irreversibilidade [da situação], tendo o major Canto e Castro respondido que tal irreversibilidade decorreu da situação geral pelo que [...] a situação não [permitia aguardar] as decisões do Conselho da Revolução.

O Presidente da República interveio para considerar que um comando nas suas funções tem como principal responsabilidade a decisão a tempo e o general Mendes Dias não a teve. Porém, entendia que devia ser o CR a ter a última palavra, esclare-

cendo que a metodologia que tinha sido seguida fora pensada para dar ao general Mendes Dias oportunidade para reflectir sobre o assunto e decidir como devia reagir à situação. Terminou a intervenção dizendo: esta é a minha opinião; pode não ser a do Conselho da Revolução.

Alguns membros do CR, entre eles o brigadeiro Otelo Saraiva de Carvalho e o tenente-Coronel Pezarat Correia, interrogaram-se sobre a eventual existência de manobras políticas de bastidores e, no caso de ter havido, era preciso investigá-las e descobrir os objectivos que pretendiam atingir. Ambos entenderam que valia a pena analisar essa possibilidade, independentemente das assembleias internas realizadas na Força Aérea. O major Canto e Castro rejeitou qualquer hipótese desse género, insistindo no que ele próprio e o major Pereira Pinto já tinham defendido: a decisão da Força Aérea já estava tomada e era absolutamente irreversível. Houve, ainda, quem criticasse a actuação da CI11MAR afirmando que [não dava] aval nenhum às atitudes que a Comissão de Inquérito [estava] a tomar (capitão Sousa e Castro), ao que o almirante Rosa Coutinho respondeu, lembrando – o que era verdade – que tinha sido logo no início garantido à Comissão que o seu inquérito deveria ir até às últimas consequências (opinião sua e do Conselho), isto é, que dispunha de total independência para conduzir as investigações e tirar conclusões sem interferências externas. Nestas circunstâncias, era exclusivamente ao CR que competia tomar as decisões políticas com base nos resultados que a comissão tivesse apurado e, posteriormente, aos tribunais

COM O 11 DE MARÇO
FOI EXTINTA A JUNTA
DE SALVAÇÃO NACIONAL
E CRIADO O CONSELHO
DA REVOLUÇÃO

apreciá-los sob o ponto de vista jurídico.

O general Vasco Gonçalves também interveio para considerar que não era justo dizer que a Comissão de Inquérito cai só para um lado, [apesar de] uma certa inexperiência que demonstrara inicialmente.

Por fim, o general Mendes Dias, numa atitude que merece ser realçada, [admitiu] que houve hesitações na [sua] tomada de decisões operacionais, [mas] não houve nenhuma hesitação, nenhuma, vincou bem, no que respeita à sua posição quanto à revolução. Apesar disso, considerou ter [perdido] a confiança do seu chefe directo (PR/CEMGFA), e que, para continuar em funções tinha que dispor de total confiança de cima para baixo, o que verificara não ser o caso. Por isso, o seu pedido de demissão era irrevogável. 45

Terminado o debate e já depois de o general Mendes Dias ter abandonado a sala, o general Pinho Freire e o major Canto e Castro apresentaram ao Conselho da Revolução o currículo do major Morais da Silva, que viria a ser o novo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

Sobre o assunto, o CR tornou pública a seguinte posição:

► Considerou, por unanimidade, que, perante os dados que lhe foram apresentados relativamente à actuação do general Mendes Dias no dia



O Conselho da Revolução considerou, por unanimidade, que, perante os dados que lhe foram apresentados relativamente à actuação do general Mendes Dias no dia 11 de Março de 1975, não estar implicado no golpe contra-revolucionário

11 de Março de 1975, não estar implicado no golpe contra-revolucionário;

Considerou, por maioria, que houve falhas de actuação sob o ponto de vista operacional no comando da Força Aérea durante o golpe contra-revolucionário do 11 de Março que levaram à exoneração do general Mendes Dias das funções de CEMFA.

Concordámos com as conclusões do Conselho, mas gostaríamos de acrescentar que, em nossa opinião, o general Mendes Dias acabou por ser vítima da sua natural maneira de ser, que o impediu de responder com firmeza e clareza às fortes pressões a que vinha a ser submetido por vários camaradas da Força Aérea, pára-quedistas incluídos, para apoiar um eventual golpe militar, que não era necessariamente o do 11 de Março de 1975, mas talvez aquele que o general Spínola tinha em mente quando afirmou ao juiz de instrução que o seu movimento já existia antes do 11 de Março e destinava-se a salvar o País extinguindo a comissão Coordenadora do MFA de orientação marxista. 46

Do nosso ponto de vista, consideramos que a escolha que o MFA da Força Aérea fez para substituir o general Mendes Dias na chefia da Força Aérea não foi a melhor, pese embora o fervor revolucionário, conjuntural e de curta duração, que naquela época exibia o militar que o substituiu, o piloto-aviador major Morais da Silva.

Aliás, como o futuro se encarregou rapidamente de confirmar durante e imediatamente após o "Verão Quente de 1975".

3.7 NOVO MODELO DE SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR E EXTINÇÃO DO TRIBUNAL MILITAR REVOLUCIONÁRIO

Em 14 de Maio de 1975, na mesma reunião em que o general Mendes Dias pediu a demissão, o CR aprovou a criação do Tribunal Militar Revolucionário (TMR) ⁴⁷ e, poucos dias mais tarde, a composição e as normas processuais aplicáveis à instrução dos processos. ⁴⁸ Este último diploma confirmava a existência e a missão da já referida promotoria de instrução do tribunal. Independentemente das soluções judiciárias mais ou menos expeditas a que o CR frequentemente recorria para resolver situações con-

O REFERENCIAL OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

junturais, o dia-a-dia da revolução não cessava de nos surpreender com exemplos práticos da obsolescência do tradicional sistema judiciário militar e das leis e códigos em que se apoiava, designadamente o Código de Justiça Militar, o Regulamento de Disciplina Militar e os Estatutos Militares. Não foi, por isso, uma especial surpresa quando apresentámos ao CR, em 21 de Maio de 1975, uma proposta para a criação de um novo Serviço de Polícia Judiciária Militar (SPJM), relativamente à qual o CR deliberou o seguinte:

- Aprovar a criação do novo serviço;
- ► Colocá-lo na sua directa dependência;
- ▶ Atribuir-lhe a missão de investigar os crimes e descobrir os seus agentes nos casos sujeitos ao foro militar e proceder à instrução dos respectivos processos;
- ► Nomear um membro do Conselho para o supervisionar;
- ► Instalá-lo no 8.º andar do edifício do Ministério da Coordenação Interterritorial (MCI), no Restelo.

Depois disso, o CR nomeou-nos para superintender no novo serviço, encarregando-nos de preparar a indispensável legislação. Assim fizemos e, em 27 de Junho de 1975, submetemos à aprovação do plenário um projecto de decreto-lei que, por causa da agitação político-militar do momento, acabou por só ser publicado no final de Setembro desse mesmo ano. ⁴⁹ Porém, isso não impediu o CR de nomear o respectivo director do novo serviço que, por proposta do CEME, na altura o general Carlos Fabião, recaiu sobre o coronel Ernesto Ramos, oficial

de reconhecida competência profissional, com experiência na área da justiça militar e com características pessoais talhadas para o exercício do cargo.

Partindo praticamente do zero, ambos deitámos mão à obra, começando naturalmente por estudar o tipo de organização a adoptar, o perfil do pessoal para exercer as tarefas de agente de polícia judiciária, a formação técnica requerida para esse pessoal e, por fim, o regulamento específico que deveria orientar as suas actividades judiciárias do novo serviço. A partir daí, iniciou-se a admissão do pessoal de apoio e os oficiais de polícia judiciária militar, tarefa nem sempre fácil dada a dependência existente dos estados-maiores dos ramos.

Na falta de outra solução disponível na altura, no diploma de criação do novo serviço, houve o cuidado de explicitar que, enquanto a actividade do SPJM não dispusesse de regulamentação própria, os elementos do SPJM [orientavam-se] pelas regras e indicações estabelecidas no Código de Justiça Militar e seu Regulamento e, nos casos omissos, pelas disposições da lei geral. Esta norma, além de estabelecer o tipo de enquadramento jurídico a que estava sujeito o novo serviço, iria facilitar a integração de outros processos a decorrer noutros serviços, como, por exemplo a promotoria de instrução do TMR.

Por esta altura, já depois de o manifesto do "Grupo dos Nove" ter sido apresentado ao Presidente da República, general Costa Gomes, em 6 de Agosto de 1975, surgiu na comunicação social a notícia do regresso do general António de Spínola a Portugal. Em nossa opinião,



Desde a publicação do primeiro Código de Justiça Militar que o sistema de justiça militar foi considerado um sistema tendencialmente completo

estávamos perante um expediente para sondar até que ponto o CR e o País em geral, com a atenção centrada acima de tudo nas fracturas militares e sociais que se estavam a dar naquele período justamente designado por "Verão Quente de 1975", aceitariam uma eventual reconciliação política e criminal com sediciosos do 28 de Setembro e do 11 de Março.

Claro que a resposta do CR não se fez esperar e, em 11 de Setembro de 1975, não hesitou em emitir o seguinte comunicado:

A propósito de notícias e afirmações públicas sobre um possível regresso a Portugal do ex-general António de Spínola, o CR considera conveniente esclarecer que o ex-general continua a ser considerado como inculpado no golpe contra-revolucionário do 11 de Março, pelo que, se regressar a qualquer território sob administração portuguesa será preso e aguardará julgamento em Tribunal Militar

Revolucionário, nas mesmas condições em que se encontram outros militares cujo grau de culpabilidade no abortado golpe de 11 de Março será provavelmente inferior.

Logicamente, as direcções do Serviço de Polícia Judiciária Militar e dos Serviços Prisionais Militares receberam imediatamente orientações muito claras neste mesmo sentido.

Entretanto, as divisões no seio da esquerda militar não se resolveram e deu-se o pronun-

ciamento militar do 25 de Novembro de 1975 e, logo em 3 de Dezembro de 1975, o Conselho da Revolução atribuiu ao SPJM a competência para investigar e instruir os processos-crime respeitantes ao pessoal militar e aos civis considerados implicados no pronunciamento, bem como a responsabilidade pela legalização das prisões já executadas durante as operações, não só as executadas por ordem do comando operacional constituído para conter a revolta, mas também por iniciativa dos próprios chefes de estado-maior dos ramos.

Obviamente, a primeira diligência efectuada pelo SPJM foi ouvir em declarações formais cada um dos detidos. Como se imagina, o trabalho nem sempre foi fácil, na medida em que os contactos com as entidades envolvidas nas detenções eram difíceis e muitos dos detidos encontravam-se incomunicáveis. Além disso,

62 O REFERENCIAL ORDER OF THE PROPERTY OF THE



O presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina, acompanhado pelo presidente da Junta de Freguesia de Belém, Fernando Ribeiro Rosa, descerram uma placa com a inscrição "Homenagem do povo de Lisboa aos militares e políticos que em 25 de Novembro de 1975 lutaram pela consolidação de um Portugal democrático, pluralista e livre». Lisboa. 25 de novembro de 2015

os agentes da polícia judiciária verificaram que, em muitos casos, não tinham sido passados mandados de captura ou quaisquer outros documentos acusatórios com os motivos que tinham determinado as prisões.

Por mera coincidência, naquela mesma data, propusemos ao CR a prevista extinção do TMR para o 11 de Março, cuja continuação se revelava inadequada face à existência do novo serviço judiciário. Sobre o assunto, a acta do CR de 3 de Dezembro de 1975 contém o seguinte registo: *o tenente-coro-*

nel Costa Neves apresentará no próximo Conselho da Revolução uma proposta de Decreto-Lei estabelecendo que deixa de ser um Tribunal Especial a julgar os casos do "28 de Setembro", "11 de Março", 25 de Novembro", etc., passando os julgamentos a serem feitos em tribunal militar territorial.

Assim se fez e, no dia 11 de Dezembro de 1975, no seguimento de várias intervenções relacionados com a Comissão de Inquérito aos acontecimentos do 25 de Novembro, condições das prisões de Custóias e situação dos detidos pertencentes à



Alguns dos heróis de Abril condecorados em 1983. Da direita para a esquerda: Vítor Alves, Vasco Lourenço, Vítor Crespo, Sanches Osório, Costa Neves, Salgueiro Maia, Alberto Ferreira e Melo Antunes

Armada, o CR aprovou a anunciada proposta de extinção do TMR. ⁵⁰ Apesar de não fazer parte dos temas que nos propusemos tratar, cremos ser útil registar nesta altura que existia um segundo tribunal especial, denominado Tribunal Militar Conjunto, ⁵¹ destinado a julgar as infracções imputadas aos elementos das extintas organizações PIDE/DGS e Legião Portuguesa, bem como outras cujo conhecimento por esse tribunal se mostrasse conveniente, que também foi extinto na mesma reunião do

CR, apenas com um mês de existência. ⁵² A extinção do TMR11MAR implicou uma série de alterações no sistema judiciário militar, a primeira das quais foi a transferência para o SPJM da competência para instruir os processos dos implicados na tentativa contra-revolucionária de 11 de Março de 1975. Por sua vez, os promotores de instrução do extinto tribunal foram também transferidos para o SPJM, ainda que mantendo intacta a responsabilidade pela instrução dos processos que tinham em

64 O REFERENCIAL OF REFERENCIAL OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

mãos e as suas atribuições de agentes de polícia judiciária previstas no Código de Justiça Militar. Desta forma, continuaram a dispor de competência legal para confirmar as detenções e mandados de captura já expedidos e para despachar nos autos, remetendo-os, logo que concluídos, ao director do Serviço de Polícia Judiciária Militar.

Como se previra, esta espécie de fusão do SPJM com a promotoria de instrução do TMR iria permitir aproveitar na íntegra o trabalho já realizado pela promotoria de instrução do extinto tribunal sem prejudicar a continuidade dos processos do 11 de Março até à fase de julgamento.

Para completar o plano inicialmente traçado, faltava apenas preparar e submeter à aprovação do CR o Regulamento do SPJM, que vigoraria provisoriamente até que terminasse a revisão do Código de Justiça Militar (CJM). Porém, os acontecimentos do 25 de Novembro vieram atrasar a conclusão dos trabalhos, cujo resultado só foi aprovado pelo CR em 9 de Fevereiro de 1976 e publicado em Abril. ⁵³

O recém-criado SPJM deveria manter-se transitoriamente na dependência directa do Conselho da Revolução até vigorar uniformemente em todo o território nacional e nos três ramos das forças armadas, passando depois para a dependência directa do CEMGFA.⁵⁴ Numa primeira fase, o respectivo regulamento aplicar-se-ia apenas aos casos que lhe eram atribuídos pelo próprio CR e aos que o director do SPJM entendesse que dispunha de estruturas e recursos suficientes para o aplicar também às divisões territoriais do Exército, da Marinha e

da Força Aérea.

O texto do regulamento do SPJM assentava em três pressupostos basilares: dependência directa de uma única entidade, aplicabilidade aos três ramos das forças armadas e transitoriedade relativamente à dependência do CR e ao tempo de vida. Apesar disso, teve o mérito de introduzir no regime judiciário militar alguns conceitos inovadores que vale a pena referir:

- ► A instrução dos processos do foro militar passava a ser da exclusiva responsabilidade de juízes togados afectos ao novo serviço;
- A prisão preventiva só podia ser executada por ordem do um juiz de instrução criminal;
- O arguido era obrigatoriamente assistido por advogado ou defensor militar da sua escolha e, não o querendo, por um defensor militar ad hoc nomeado pelo juiz de instrução;
- As diligências feitas durante a instrução do processo em que o arguido interviesse sem a presença do defensor ou testemunha eram consideradas nulas;
- ► A prisão preventiva tinha prazos-limite;
- ► Um suspeito detido em flagrante delito ou durante a fase de investigação era obrigatoriamente apresentado ao juiz de instrução no prazo de 48 horas, que confirmava ou infirmava a detenção e dava imediatamente início à abertura da fase de instrução processual;
- A prisão executada fora de flagrante delito só podia ser efectuada mediante autorização prévia do juiz instrutor e com o respectivo mandato de captura escrito;



Vasco Lourenço visita o RALIS em 11 de Março de 1978, em homenagem aos soldados mortos a 11 de Março de 1975.

A fase de instrução do processo encerrava com a exposição do juiz instrutor, absolutória ou acusatória, devendo o processo ser logo presente à autoridade militar competente. Se, porventura, esta [discordasse] da exposição final do juiz instrutor, [lançaria] nos autos parecer fundamentado, justificando a discordância, e [enviá-lo-ia] imediatamente, com todo o processo, ao Supremo Tribunal Militar, dando conhecimento ao director do SPIM. O Supremo dispunha de um prazo

de 15 dias para dirimir a divergência e enviar o respectivo acórdão à entidade que tinha suscitado o incidente.

Como veremos mais adiante, esta última norma foi aplicada pela primeira vez no caso dos processos do 11 de Março, tendo o STM decidido o conflito a favor do superintendente do SPJM, mandando seguir o processo para julgamento em tribunal militar, contrariamente ao proposto pelo respectivo juiz de instrução. Talvez por isso, logo após a passagem da de-

Manuel Mo

O REFERENCIAL 67

pendência do SPJM do CR para o EMGFA, a letra e o espírito desta norma foi alterada no novo CJM. Voltaremos mais tarde a este assunto.

Antes disso, porém, dedicaremos algumas linhas ao inquérito aberto pelo CR aos acontecimentos do 25 de Novembro de 1975.

3.8 UM EXEMPLO DE UMA COEXISTÊNCIA HARMONIOSA: O SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR E A COMISSÃO DE INQUÉRITO DO 25 DE NOVEMBRO

Em 29 de Novembro de 1975, à semelhanca do que fizera com o 28 de Setembro e o 11 de Março, também a propósito dos acontecimentos de 25 de Novembro de 1975, o CR entendeu que, entre outras matérias relevantes - extinção do COPCON, pedidos de demissão do CR (almirante Filgueiras Soares, almirante Rosa Coutinho, capitão Marques Júnior), do general Pinto Soares de comandante da Academia Militar e da nomeação do major Sousa Castro para presidente dos serviços de apoio do CR em substituição do almirante Rosa Coutinho - era urgente criar uma comissão de inquérito para investigar o fenómeno e avaliar a justeza das prisões efectuadas no decorrer das operações. Antes de continuarmos, convém esclarecer que a citada demissão do almirante Rosa Coutinho aconteceu por sua livre iniciativa e, dado que foi erradamente associada ao 25 de Novembro, mereceu do Conselho uma resolução que, apesar de pública, passou praticamente despercebida. Passamos a citá-la:

O SEMPRE INACABADO
DEBATE À VOLTA
DO BINÓMIO TRABALHO-CAPITAL ESTAVA
AO RUBRO
NA SOCIEDADE
PORTUGUESA

- O CR apreciou uma exposição verbal do almirante Rosa Coutinho, sobre a actual posição da Revolução Portuguesa, admitindo que neste momento, face à contestação que sofre de certos sectores políticos, a sua permanência no Conselho poderá dificultar a respectiva aceitação geral. Resolveu, em consequência, aceitar a sua declaração de renúncia a qual deverá ser ratificada pela próxima Assembleia do MFA da Armada, esclarecendo que a resolução nada tem a ver com a sublevação militar de 25 de Novembro, durante a qual a acção do Almirante Rosa Coutinho se norteou pelos mais altos interesse do País e da Marinha.

Na sessão seguinte do CR, em 3 de Dezembro, depois de o Conselho ter debatido a forma de conciliar os trabalhos da comissão de inquérito com os relativos à instauração dos processos judiciais, resolveu atribuir ao SPJM (DL 520/75, de 23 de Setembro de 1975) a competência para instruir os processos-crime relativos aos implicados no referido golpe e promover a tramitação subsequente, deixando claro que os julgamentos seriam feitos em tribunais militares territoriais já existentes e, no caso de estes se revelarem insuficientes, em novos tribunais do mesmo ti-

po. Na mesma reunião, o CR também aprovou a nossa proposta para que fosse o brigadeiro piloto-aviador, Silva Araújo, a presidir à *Comissão de Inquérito* [...] para averiguar as causas e o desenvolvimento do mesmo golpe militar e propor as medidas que [julgasse] aconselháveis.

Durante a reunião, o CR debateu vários assuntos de ordem política e militar relacionados com os acontecimentos do 25 de Novembro, tendo concluído que a situação gerada pelo acontecimento favorecia e encorajava o avanço da direita reaccionária contra o projecto progressista que se encontrava em marcha e tinha por objectivo criar em Portugal um modelo próprio e sustentável de uma sociedade livre, democrática e socialista. Considerou também que era fundamental e urgente acabar de vez com as divisões e lutas partidárias dentro dos quarteis, que confundiam a estrutura militar tradicional com a estrutura do MFA recentemente institucionalizada, afectando gravemente o saudável exercício do comando hierárquico, a coesão das tropas e a sua eficiência operacional.

Por outras palavras, a generalidade dos membros do Conselho concordou que uma tropa desunida, indisciplinada, mal comandada e desorganizada, para além de comprometer os objectivos da revolução, transmitia à população em geral uma perigosa sensação de insegurança e de desconfiança relativamente à sua determinação e capacidade para velar consistentemente pelo cumprimento das promessas de uma sociedade cada vez mais equilibrada, justa, próspera e fraterna.

O Presidente da República, general Costa Go-

AS DIVISÕES NO SEIO
DA ESQUERDA MILITAR
NÃO SE RESOLVERAM
E DEU-SE
O PRONUNCIAMENTO
MILITAR DO 25 DE
NOVEMBRO DE 1975

mes, terminou o debate fazendo uma síntese do que ele próprio entendia ser, em linhas gerais, o papel do MFA e do CR naquelas circunstâncias:

- ► Moderar e aglutinar os Partidos;
- Definir [uma] filosofia política e doutrinária para evitar desvios à esquerda e à direita;
- ► [Conduzir] para o objectivo-limite de MFA e Forças Armadas se confundirem [para alcançarem] o socialismo democrático, pluralista e com respeito pelas liberdades;
- ▶ Prosseguir o caminho da Revolução [com] militantes [porque] nem todas as pessoas estão dispostas a sacrificar-se por ideais;
- [Exigir] dos [militares] militantes que tenham perfil militar, que estejam hierarquizados e disciplinados e não vão contra a política [que for] definida pelo MFA, da qual os [próprios] Partidos Políticos também não podem arredarse para longe.

Quanto às questões judiciais, o debate centrou-se essencialmente sobre a competência do SPJM para prender/libertar os implicados nos acontecimentos do 25 de Novembro, con-

68 O REFERENCIAL OR REFERENCIAL OR REFERENCIAL 69

cluindo-se que o respectivo superintendente promoveria um estudo visando a busca de uma solução que incluísse a questão da segurança do Estado. Por sua vez, o Presidente da República, tendo em conta que já haviam sido tomadas anteriormente decisões de âmbito estritamente militares, nomeadamente em matéria de privação de liberdade, recomendou que os três chefes de estado-maior uniformizassem os procedimentos adoptados anteriormente para o conjunto dos três ramos.

Só na sessão seguinte, em 11 de Dezembro de 1975, o CR nomeou um dos seus membros, o capitão António Alves Marques Júnior, para superintender na Comissão de Inquérito do 25 de Novembro de 1975 (CI25NOV), com poderes para se socorrer do apoio dos colaboradores que entendesse necessários.

Uma semana mais tarde, em 6 Janeiro 1976, o Conselho, após um curto debate, atribuiu aos SPIM a competência para decidir sobre as medidas de coacção já aplicadas ou a aplicar aos presumíveis implicados no 25 de Novembro. Em 12 de Janeiro, o capitão Marques Júnior forneceu informação ao CR sobre o andamento dos trabalhos da Comissão, que lhe reafirmou a importância das questões relatadas e a necessidade urgente de responsabilizar os verdadeiros culpados, civis e militares. No final, encarregou--o de dar conhecimento público, logo que possível, dos resultados que viessem a ser obtidos. Uma semana depois, em 19 de Janeiro, o assunto voltou a ser agendado a pedido do capitão Marques Júnior, que fez uma exposição ao Conselho sobre os primeiros resultados

A DEMISSÃO
DE ROSA COUTINHO
ACONTECEU
POR INICIATIVA DELE
E DADO QUE FOI
ERRADAMENTE
ASSOCIADO
AO 25 DE NOVEMBRO

obtidos pela CI25NOV. Seguiu-se um debate durante o qual foram emitidas várias opiniões que vale a pena registar:

- ► [Ausência de] provas de incriminação relativamente a algumas entidades mencionadas referidas nestes resultados iniciais;
- [Prova-se] o envolvimento de algumas organizações do PCP e da Intersindical no apoio aos páras;
- ► [Existem] provas de actos e atitudes que justificavam a prisão do então general Otelo Saraiva de Carvalho;
- ► [Existem] provas de que o PCP tem graves culpas nos acontecimentos do 25 de Novembro;
- ► [Há] conclusões que podem ser vistas pela opinião pública como subjectivas por não assentarem em dados factuais;
- ► [Há] trechos do relatório capazes de suscitar [na opinião pública] dúvidas e induzir suspeitas que podem não ser verdadeiras.

Pelo nosso lado, limitámo-nos a chamar a atenção para a importância de não se confundir a miss**ão** e objectivos da Comissão com os do SPJM, pelo que, em diligências futuras, os

investigadores de ambos os lados deviam trabalhar em estreita colaboração e tendo sempre em atenção as orientações do juiz instrutor dos processos, sobretudo quando estivessem em causa situações de condicionamento da liberdade individual dos suspeitos.

No dia 9 de Fevereiro de 1976, foi a nossa vez de fazer uma exposição ao CR sobre a situação dos detidos do 11 de Março e do 25 de Novembro e da situação em que se encontravam os respectivos processos-crime, alertando para a necessidade de se aplicar critérios idênticos no tratamento dos dois casos para evitar acusações de favoritismo político-ideológico. Submetemos também à aprovação do plenário dois projectos de decreto-lei, um para dotar o SPJM de um conselho administrativo próprio, medida essencial para melhorar a autonomia e a celeridade dos trabalhos, o outro relacionado com estado de adiantamento dos processos relativos ao 11 de Março.

Quanto às consequências a curto prazo do 25 de Novembro no SPJM, importa registar que o substancial número de prisões efectuadas nos primeiros dias às ordens do comando operacional que fora criado especialmente para responder à sublevação dos pára-quedistas requeria a audição urgente dos detidos, que faria aumentar a tarefa. O trabalho foi iniciado em meados de Dezembro de 1975 e implicou o reforço das equipas de investigação, feito inicialmente à custa da interrupção dos cursos de formação que já decorriam na Polícia Judiciária (civil). A difícil situação acabou por ser razoavelmente ultrapassada com reforços fornecidos pelo

Estado-Maior do Exército. Simultaneamente, foi também solicitado ao Ministério da Justiça o apoio temporário de cinco juízes de instrução, que só mais tarde se apresentaram. Sobre a carga de trabalho que o SPJM tinha pela frente, os números falam por si:

Cerca de dois meses mais tarde, o ponto de situação feito em 17 de Fevereiro de 1976, quanto a indivíduos ainda em prisão preventiva, registava o seguinte:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DO 25 DE NOVEMBRO FASE INICIAL

Total de processos	Processos arquivados	Processos
abertos	por falta de provas	em instrução
830	260	570

SITUAÇÃO PRISIONAL DOS SUSPEITOS DE IMPLICAÇÃO NO 25 DE NOVEMBRO

17 FEVEREIRO 1976

Forte Militar	Presídio Militar	Em liberdade
de Caxias	de Santarém	condicionada
35 militares	10 militares	68 militares 4 civis

Entretanto, durante os trabalhos de instrução que decorriam no SPJM surgiu um problema novo para resolver rapidamente. O CR, à semelhança do que tinha sido feito relativamente aos implicados no 11 de Março, ⁵⁵ decidiu expulsar os implicados no 25 de Novembro que se

MEMÓRIAS DE ABRIL



O general Ramalho Eanes (à civil) acompanhado pelo general Carlos Jerónimo durante as comemorações do 37.º aniversário do 25 de Novembro de 1975 no Centro de Tropas Comandos na serra da Carrequeira

tinham ausentando do País ou, simplesmente, dos seus locais de trabalho, quando para tal eram convocados pela justiça. ⁵⁶ Porém, constatou-se que ambos os decretos emitidos a este propósito, um para o 11 de Março, o outro para o 25 de Novembro, corriam o risco de serem considerados inconstitucionais à luz da recém-

-aprovada Constituição da República Portuguesa. ⁵⁷ Além disso, a sua publicação revelava-se desnecessária na medida em que o CJM ainda em vigor já previa a expulsão das forças armadas nas disposições relativas ao crime de deserção. ⁵⁸

Nestas circunstâncias, em 21 de Abril de 1976, decidimos propor ao CR a revogação desses diplomas, sob pena de serem os representantes legais dos visados a fazê-lo. O CR solicitou um parecer da Comissão Constitucional acerca do assunto, que aconselhou a reintegração de todos os

militares expulsos ao abrigo dos dois decretoslei, salvaguardando, naturalmente, a eventual responsabilidade civil e criminal de cada um deles. Incompreensivelmente, a situação só foi corrigida quase dois anos depois. ⁵⁹

Em 23 de Março de 1976, o capitão Marques Júnior distribuiu aos membros do CR a última parte do relatório do 25 de Novembro respeitante ao papel desempenhado pelos meios da Comunicação Social e Empresas Rodoviárias nos acontecimentos, solicitando que se pronunciassem sobre as partes do documento que não deviam ser tornadas públicas. O Conselho decidiu delegar-lhe competência para ele próprio decidir sobre o assunto.

Passaram-se mais algumas semanas durante as quais os trabalhos do SPIM continuavam a decorrer com bastante dificuldade devido à falta de recursos humanos para despachar os processos que não paravam de aumentar, muitos deles relativos a presos preventivos, quando, em 21 de Abril de 1976, a direcção recebeu a notícia da nomeação de cinco juízes que tinha solicitado ao Ministério da Justiça em princípios de Janeiro passado. Apesar desses juízes terem sido cedidos a tempo parcial e poderem ser mudados, segundo as necessidades do Ministério, representaram uma ajuda preciosa para avançar com um número substancial de processos que estavam a transitar da fase de investigação para a instrução criminal.

A 14 de Junho de 1976, o capitão Marques Júnior submeteu à apreciação do CR o texto final do relatório. Os membros discutiram-no, tendo considerado que as implicações políticas da sua publicação imediata poderia ter consequências para a próxima campanha eleitoral para a Presidência da República que em breve se realizaria, o mesmo acontecendo no caso de os nomes dos implicados serem publicamente divulgados. As opiniões dividiram-se, tendo o Presidente da República, general Costa Go-

O TEMPO DE VIDA
DA COMISSÃO
DE INQUÉRITO
AOS ACONTECIMENTOS
DO 25 DE NOVEMBRO
FOI CURTO

mes, considerado que o relatório não devia sair já, devia sair sem nomes e que devia ser ponderada a oportunidade política da [sua] saída, atendendo ao momento político que se vivia. Concordámos, acrescentando que não nos parecia acertado lançar na praça pública acusações que poderiam não ser confirmadas pelos resultados dos processos judiciais que estavam a decorrer e, pior ainda, por eventuais decisões absolutórias proferidas pelos tribunais competentes.

Encerrado o assunto, o CR aprovou a proposta do capitão Marques Júnior para que fossem dados por terminados os trabalhos da Comissão de Inquérito do 25 de Novembro e se procedesse à sua imediata extinção. Escusado será dizer que o relatório final e o material que tinha estado na base da sua elaboração foram remetidos para análise do SPJM.

No final da reunião, o CR decidiu, por consenso, [aprovar] que os Conselheiros que [tivessem] pontos do Relatório a esclarecer, [deviam] procurar esclarecê-los durante a semana em curso junto do capitão Marques Júnior e da Comissão de Inquérito, a fim de que na próxima reunião do Conselho, à qual devem estar presentes todos os seus membros, todos estejam preparados para ser possível tomar decisões sobre a publicação do

72 O REFERENCIAL O REFERENCIAL 73

MEMÓRIAS DE ABRIL

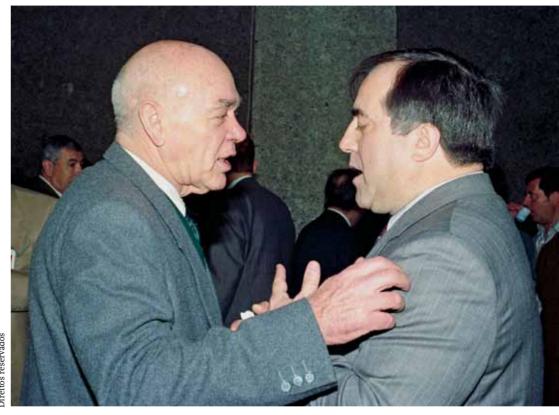


25 de Novembro de 1975: um militar controlava as viaturas à entrada da cidade de Lisboa devido a instabilidade politica que se vivia na altura

Relatório, não havendo já discussão de pontos do mesmo para esclarecimento.

aos acontecimentos do 25 de Novembro foi curta, mas teve o mérito de cumprir a missão que lhe tinha sido cometida com competência, objectividade, isenção e independência.

Os seus autores e, em especial, o superintendente, capitão Marques júnior, e presidente, O tempo de vida da Comissão de Inquérito brigadeiro Silva Araújo, mereceram integralmente a confiança que neles depositara o CR. Uma prova disso residiu na forma serena e relativamente pacífica como o foi recebido pela opinião pública em geral e até pelos pró-



Almirante Rosa Coutinho conversa com Vasco Lourenço durante o almoço da Associação 25 de Abril, na Estufa Fria em Lisboa, a 21 de abril de 1991

prios visados, isto apesar da polémica que o assunto suscitou na altura e ainda hoje continua a suscitar. 61

Relativamente aos trabalhos do SPJM, segundo o ponto da situação feito em 15 de Maio de 1978, o último que tivemos a oportunidade de acompanhar pessoalmente, apresentou os seguintes resultados:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DO 25 DE NOVEMBRO

15 DE MAIO DE 1978

Fase de instrução	Fase de vistas	Em vias de conclusão	Concluídos
5	3	16	34

Isto é, dos 830 suspeitos ouvidos em auto de

O REFERENCIAL 75 74 O REFERENCIAL

MEMÓRIAS DE ABRIL

averiguações, apenas em relação a 58 deles havia matéria criminal suficientemente sólida para transitar para a fase de julgamento.

Terminamos, com uma referência especial ao espírito de missão e de serviço público dos militares que, na maioria dos casos sem habilitações específicas para o fazer, desempenharam a inesperada e complexa tarefa que lhes tinha sido cometida. Deveu-se a eles e, acima de tudo, ao qualificado empenho do director do SPJM, coronel Ernesto Ramos, e do seu assessor jurídico, Dr. Sebastião dos Santos Tavares, que foram incansáveis na procura de soluções que ultrapassassem os escolhos que a cada momento surgiam pelo caminho previamente traçado, fossem eles de carácter jurídico, organizativo, administrativo e, claro, também logístico.

Não falamos apenas do 25 de Novembro. Convém lembrar que a agenda de trabalho do SPJM incluía também outros casos intrincados a serem resolvidos, com destaque para o do 11 de Março e o da rede bombista de extrema direita, isto já para não falar de casos criminais menos conhecidos que constantemente caiam na alçada do foro militar.

No ponto seguinte abordaremos mais um desses casos: o 11 de Março de 1975.

- 1. Karl Marx
- Tratado de Zamora, assinado a 5 de outubro de 1143 entre D. Afonso Henriques e Afonso VII, de Leão, em que este reconhece a independência de Portugal.
- Tratado de Alcanizes, município espanhol da província de Zamora, assinado pelo nosso rei D. Dinis e pelo rei de Leão e Castela, em 12 Setembro de 1297, que fixou as fronteiras entre os dois reinos.
- 4. Revolução de Abril.

- A vinda do conde D. Henrique de Borgonha fazia parte dos movimentos militares integrados no processo histórico designado por Reconquista, que se iniciara em 718 d.C. pelos reinos cristãos para expulsar os muçulmanos da Península Ibérica.
- Os reis D. Afonso Henriques, D. Sancho I, D. Afonso II, D. Sancho II e D. Afonso III foram excomungados por desobedecerem às ordens papais. Relativamente a D. Dinis, apenas a habilidade política o fez escapar de igual sorte quando desobedeceu à ordem do Papa Clemente V, que mandara extinguir os Templários em Portugal e perseguir todos os seus membros. No entanto, o monarca português, com coragem e inteligência, não obedeceu e limitou-se a mudar-lhe o nome para Ordem de Cristo, continuando a beneficiar dos seus vastos saberes e experiências. A tradicional postura anti-Vaticano dos monarcas portugueses só mudou no reinado de D. Manuel I, quando este resolveu aceitar a instalação da soturna Inquisição católica em Portugal a partir de 17 de Dezembro 1531, dando início a um sombrio período da nossa História. A instalação formal e definitiva desta organização só se deu em 1536, já no reinado de D. João III.
- O posto de almirante foi primeiro atribuído ao português Nuno Fernandes Cogominho e, mais tarde, em 1317, ao genovês Manuel Pesagno (Pessanha ou Peçanha).
- Citação de Pedro de Brito em Os Regulamentos de Conde de Lippe.
- 9. Decreto n.º 11 292, de 26 de Novembro de 1925.
- 10. Decreto-Lei n.º 2055, de 27 de Maio de 1952.
- 11. Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril.
- 12. Mais tarde, a Assembleia da República publicou a Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, que mandou publicar um novo Código de Justiça Militar, mantendo, no entanto, o conceito do foro material introduzido pelo código anterior na instituição militar.
- 13. O habeas corpus é um recurso legal que relata ao tribunal uma detenção ou prisão ilegal e solicita a custódia do cidadão visado. Por vezes, foi reclamado pelos advogados de presos do foro militar durante a fase mais quente da revolução.
- 14. Código de Justiça Militar, publicação da autoria do major do SGE Leonel Martins Vicente, 11.ª edição, 1971, Capítulo II, art.º 252. º. Segundo este artigo, dispunham de atribuições de polícia judiciária militar 13 entidades militares distintas!
- Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971, artigo 252 -Agentes de polícia judiciária militar.
- 16. Este tipo de crimes passaram a designar-se mais tarde "crimes estritamente militares".

- 17. Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971, Art.º 8.º.
- 18. Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971, Artigos 4.º e 5.º.
- 19. Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971, Artigos 7.º.
- 20. Código de Justica Militar, 11.ª edição, 1971, Art.º 6.º.
- Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971, Artigos 409 e
 410 do CJM sobre competências dos agentes de polícia judiciária militar.
- 22. Código de Justiça Militar, 11.ª edição, artigos 252.º, 253.º, 254.º e 255.º.
- 23. Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971, art.º 426.º, e determinação n.6 da O.E. 2/960, pág. 233, I.A.
- 24. Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971, art.º 413.º, §1º, §2º e §3º.
- 25. Decreto-Lei n.º 285/76, de 21 de Abril.
- 26. Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril.
- 27. Em nosso entender, a nomeação do almirante Rosa Coutinho para presidente do SCEDGSLP devia ter sido feita pela Junta de Salvação Nacional e não por despacho de um dos seus pares, neste caso o CEMGFA, general Costa Gomes.
- 28. Citações da proposta anexa ao despacho de 7 de Junho de 1974.
- 29. Este assunto foi tratado no ponto 1.4 da Parte I deste trabalho.
- Relatórios das visitas às prisões militares das entidades nacionais e internacionais mencionadas no presente texto.
- 31. Decreto-lei n.º 310/74, de 8 de Julho.
- 32. Programa do Movimento das Forças Armadas, Medidas Imediatas, alínea 2. d).
- 33. Diário do Governo, 1. Série, de 14 e 15 de Maio de 1974.
- 34. Decreto-lei n.º 310/74, de 8 de Julho.
- 35. Serviço de Polícia Judiciária Militar, Processo nº 12/1976, SPJM, auto de declarações prestadas pelo general Spínola em 11 de Agosto de 1976 ao juiz de instrução da Directoria do Serviço de polícia judiciária Militar, Dr. António Saraiva Coelho.
- Discurso ao país do general Spínola em caso de vitória do golpe, anexo 7 do Relatório preliminar do 11 de Marco.
- 37. Hans-Günter Wallraff, escritor e jornalista de investigação que escreveu em co-autoria com Hella Schlumberger demolidor livro sobre a acção do general Spínola intitulado A descoberta de uma conspiração: a acção Spínola. Amadora, Bertrand, 1976.
- 38. Serviço de Polícia Judiciária Militar, Processo n.º 12/1976, 11/Março/1975, declarações do general Spínola ao juiz de instrução, Dr. Saraiva Coelho.
- 39. Relatório preliminar do 11 de Março, anexo 7.
- 40. É relevante assinalar que o coronel Ricardo Durão, que

- comandava as tropas pára-quedistas, também foi convidado para acompanhar o general Spínola na fuga para Espanha. No entanto, numa atitude militar de grande dignidade, recusou-se a fazê-lo e a abandonar os seus homens.
- 41. Lei 5/75, de 14 de Março.
- 42. Decreto-lei 137-A/75, de 17 de Março.
- 43. Relatório Preliminar do 11 de Março de 1975, Razões deste Relatório.
- 44. Acta do Conselho da Revolução, 24 de Abril de 1975.
- 45. Todas as frases em itálico usadas nesta descrição são citações da acta do CR de 14 de Maio de 1975.
- 46. Processo n.º 12/1976,SPJM, auto de declarações prestadas pelo general Spínola, em 11 de Agosto de 1976 ao juiz de instrução da Directoria do Serviço de Polícia Judiciária Militar, Dr. António Saraiva Coelho.
- 47. Lei Constitucional 9/75, de 7 de Agosto.
- 48. Decreto-Lei n.º 425/75, de 12 de Agosto, Diário do Governo n.º 185/1975, Série I de 1975-08-12.
- 49. Decreto-Lei 520/75, de 23 de Setembro.
- 50. Decreto-Lei n.º 15/75, de 23 de Dezembro.
- 51. Lei n.º 13/75, de 12 de Novembro
- 52. Lei n.º 16/75, de 23 de Dezembro.
- 53. Decreto-Lei n.º 285/76, de 21 de Abril, tendo em anexo o Regulamento do SPJM.
- Condição idêntica à formulada para os Serviços Prisionais Militares.
- 55. Decreto-lei n.º 147-D/75, de 21 de Março.
- 56. Decreto-Lei n.º 42/76, de 20 de Janeiro.
- 57. Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10.
- 58. Código de Justiça Militar, 11.ª edição, 1971, Secção VIII, artigo 163.º e seguintes.
- 59. Despacho Normativo n.º 77/78, de 21 de Fevereiro de 1978, assinado pelos quatro chefes de estado-maior, general Ramalho Eanes, almirante Souto Cruz, general Rocha Vieira e general Lemos Ferreira.
- 60. O Relatório do 25 de Novembro tem dois volumes. O primeiro volume contém os seguintes temas: Meios de Comunicação Social, Empresas Rodoviárias e de Construção Civil da Cintura Industrial de Lisboa, e Exército. O segundo volume os seguintes: Força Aérea, COP-CON, Organizações Sindicais e Outras Associações de Trabalhadores, Serviço Director e Coordenador da Informação e Armada.
- 61. O relatório foi publicado em dois volumes pela Editora Abril, da responsabilidade de Martinho Simões, que o prefaciou, e foi impresso na "Gráfica de Coimbra".

OPINIÃO

Blasfémia

da ofensa à liberdade e ao direito



Uma caricatura publicada no Charlie Hebdo desencadeou reações políticas e civis que suscitaram reflexões sobre a liberdade de expressão e a blasfémia

A liberdade de imprensa constitui a seiva da democracia. Mas não se confunde a crítica com a blasfémia. A liberdade não tem catecismo

MANUEL PEDROSO MARQUES

UMA CHOCANTE CARICATURA de Maomé. todo nu, deborcado, na posição em que os islâmicos rezam, com uma estrela pintada no cú, inicialmente publicada no Charlie Hebdo, foi exibida pelo professor Samuel Paty numa aula sobre liberdade de expressão e de imprensa, em França. É uma blasfémia. Numa reação de cruel barbarismo, o professor foi degolado com um machado, por um islâmico fundamentalista. O crime deu atualidade e notoriedade à esquecida caricatura que foi reproduzida, depois, em alguma imprensa e nas redes sociais. Tais factos desencadearam reações políticas e civis que, se por um lado revelam a indignação gerada em crentes da religião maometana, também revelam, por outro lado, a contrarreação à violência do crime contra o professor e, ao que se argumenta, a negação do direito à liberdade e/ ou à impunidade da blasfémia.

O presidente Macron (bem como outros protagonistas políticos) condenou o atentado e o islamismo radical em nome dos valores da República e defendeu o direito de liberdade de expressão, consagrado na lei e na constituição da República.

Ao discurso de Macron respondeu a Irmandade Muçulmana, no Cairo, pela voz do seu dirigente máximo, Ibrahim Munir, com a tese de que "as leis de Alá são superiores às da Re-

pública". Também o grupo jihadista AL-Qaida, no Magreb Islâmico (Aqmi), pediu aos seus seguidores – pelos vistos, numa prática mais atual, embora de um anacronismo milenar – para "matarem qualquer pessoa que insulte Maomé, ameaçando vingar-se do presidente Macron".

Entretanto, várias manifestações ocorreram em França, tais como a projeção ampliada da caricatura em superfícies exteriores, mesmo na fachada de edifícios públicos. Como Régis Debray comenta num artigo do L'OBS, esta reação não tem ponta de "civilização nem de prazer estético de que os transeuntes possam usufruir".

Também reputo que limitar a liberdade da República à publicidade de uma gravura de mau gosto e ofensiva das convições religiosas de uma parcela da população é uma ideia empobrecedora da liberdade e da República. Contrapõe-se, ao que digo, um abaixo-assinado de dezenas de órgãos de informação franceses, em carta aberta aos cidadãos, argumentando que "não se trata da defesa da blasfémia mas da defesa da liberdade de imprensa". Outros, porém, defendem o direito à blasfémia colocando a sua proibição na área da censura das heresias, comparando-a com a que existia na antiguidade e durante a inquisição, cujo desti-

OPINIÃO

no presumível do herege era, como se sabe, a fogueira purificadora das almas pecaminosas. Considero que projetar este passado na atualidade não faz grande sentido, salvo em algumas práticas do fundamentalismo islâmico.

CONDENAR UMA BLASFÉMIA NÃO IMPLICA MATAR O BLASFEMADOR

INJÚRIA E LIBERDADE

Condenar uma blasfémia não implica matar o blasfemador, desde logo porque não há pena de morte, nem a justiça se efetiva pelas mãos das vítimas ou dos ofendidos, obviamente. Por outro lado, não existe o crime de blasfémia em muitos países, como em França, embora exista em muitos outros, principalmente nos países árabes. Desde a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e incorporado na atual Constituição da República Francesa que "ninguém deve ser inquietado por suas opiniões, , desde que a sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei".

Perante o ordenamento jurídico de vários países, parece que as instâncias judiciais zombam com a difamação e a injúria, havendo sobre o tema interpretações divergentes de órgãos e responsáveis do sistema de justiça português. Coloca-se aqui a relação injúria/liberdade de imprensa mais próxima que, normalmente, privilegia o "mau jornalismo". E não confundimos injúria com denúncia de prevaricações, corrupções e quaisquer procedimentos ilegítimos, encobertos.

Contudo, há que assinalar a diferença entre uma ofensa dirigida a uma comunidade religiosa (blasfémia) da endereçada a um único cidadão (injúria/difamação), embora esta tese

seja contrariada por quem equipara a morte de uma pessoa a um genocídio. Nesta prossecução de relacionar um mal com outro, pode imaginar-se a reação de católicos perante uma caricatura de semelhante cariz relativa a Jesus

Após o 25 de Abril, os episódios que recordo, geradores de reações de entidades políticas, religiosas e sociais, na base da blasfémia ou do tratamento de temas sobre os quais a Igreja ou a política se reserva ontologicamente proprietária, foram dirigidos ao ator Herman José (HJ), à jornalista Maria Antónia Palla (MAP), ao cartunista António e ao escritor José Saramago (JS). No caso HJ, por um sketch humorístico sobre a Última Ceia, tendo a queixa sido apresentada pela Igreja e pelo PSD, na altura presidido por Marcelo Rebelo de Sousa, que acabou em nada; no caso de MAP, pela autoria de um programa televisivo, intitulado "Aborto não é crime", com queixa interposta pelo Patriarcado e pelo CDS, então presidido por Diogo Freitas do Amaral, com a acusação de incentivo à prática do abordo, tendo o Tribunal considerado que se tratava da denúncia dos perigos e a da exploração do aborto clandestino e da defesa da sua descriminalização; quanto ao cartune de António,

com um preservativo enfiado no nariz do Papa, a propósito da posição da Igreja sobre os contracetivos, notaram-se reações diversas da opinião pública, sem dar lugar a tribunal, segundo creio; no caso de JS, trata-se da exclusão do seu livro "O Evangelho segundo Jesus Cristo" da candidatura a um prémio internacional sem grande relevância, pelo então Presidente Cavaco Silva – o que foi uma decisão muito azarada. Não é que depois disto vão dar o Prémio Nobel a Saramago!...

O que também merece ser equacionado nesta situação é o facto de se tratar de uma atitude individual de um jornalista-cartunista que, não se apercebendo da diferença entre o jornalismo bom e o mau, ignora que há notícias com diferente impacto público. Era expectável que uma caricatura daquela devassidão nunca poderia ser considerada inócua. Desencadearia uma reação de grande parte da comunidade crente muçulmana que não se resolveria com a interposição de recurso no tribunal. Uma indignação coletiva não vai ao tribunal, vai à rua e manifesta-se de diferentes modos, dos pacíficos aos violentos, dos silenciosos aos perturbadores.

LIBERDADE SEM CATECISMO

A liberdade de imprensa constitui a seiva da democracia. Mas não se confunde a crítica com a blasfémia. A liberdade não tem catecismo. Mas há jornalistas e cartoonistas que se acham no direito de catequizar e, como se imagina, catequizar catequistas, além de ser tarefa inglória, exige consentimento da tentativa. A religião

IMPORTANTE É QUE O ESTADO LAICO SE ABSTENHA DE VARIANTES CATEQUÉTICAS NA ESFERA PÚBLICA

pode ser considerada, para e pelos crentes, como uma liberdade espiritual do indivíduo, entre a sacralização dogmática e a livre reflexão metafísica. O importante é que o Estado laico se mantenha ausente de todas as variantes catequísticas na esfera pública, sejam elas quais forem. Como convencer disto o cartunista-provocador e o assassino-sacral, eis a questão.

80 O REFERENCIAL O REFERENCIAL 81

OBITUÁRIO | EDUARDO LOURENÇO 1923 - 2020



Sempre dedicou aos actores reais dessa revolução longamente sonhada – os militares de Abril – um comovido reconhecimento, misturado com um quase infantil deslumbramento pela ousadia e grandeza do seu gesto fundador

Uma vida maior do que o tempo

Optimista trágico, místico sem fé, ensaísta criador, super-português estrangeirado, poeta do nosso pensamento, consciência crítica da nossa consciência... eis alguns dos epítetos para classificar um autor e uma obra inclassificável pela sua prodigiosa diversidade e originalidade criativa

MARIA MANUELA CRUZEIRO

A NOTÍCIA VEIO LOGO PELA MANHÃ de 1 de Dezembro e deixou-me mais do que surpresa: incrédula, atordoada...

Como podia morrer alguém que, durante tantos e tantos anos habitou com tão intenso prazer, lucidez e generosidade, a nossa paisagem cultural e o núcleo mais íntimo dos nossos afectos? Alguém cuja voz de corifeu, aedo ou jogral fez de tal forma corpo com o nosso tempo vivido que, mais do que memória ou inscrição, foi dele desejo e pulsão de futuro? Alguém a quem amorosamente confiámos o diário de bordo desta nossa comum navegação entre imaginação e mundo? E que primeiro nos dava as boas e as más notícias: tanto das tempestades como dos dias de bonança reais ou sonhados?

E não era só o assunto: da filosofia à política, da música, da pintura e da arte em geral à história, do cinema à literatura (sua paixão maior), dos momentos e protagonistas principais da nossa vida cultural, política ou social, aos aspectos mais fúteis ou efémeros da nossa pequena comédia mundana, segundo a sua máxima de que um ensaísta é o que pensa tudo o que deve ser pensado, e mesmo o que o não merece...
Era também o local de onde essa fala nos che-

gava: das mais humildes e obscuras instituições de cultura e de ensino deste país, às mais prestigiadas universidades nacionais e internacionais, das páginas do mais obscuro jornal de província, às mais conhecidas publicações literárias e culturais, das pequenas rádios locais aos principais canais de televisão... dos inúmeros congressos, colóquios, encontros, da imensidão de livros que apresentou aos prefácios que escreveu... onde a sua presença era sempre promessa de regresso ao fulgor das perguntas iniciais.

Talvez essa radicalidade de pensamento aliada ao brilho encantatório da sua escrita o tornem um autor difícil e, consequentemente pouco ou mal lido, alvo de homenagens, prémios e distinções incontáveis, paradoxalmente essa extrema visibilidade longe de diminuir, antes aumenta os níveis de desconhecimento em torno da sua obra. Em vida, lutou quanto pôde, entre a ironia e a decepção contra esse "efeito de desleitura" de tantas das suas propostas. Agora que partiu deixa em nossas mãos um património inestimável que, mais do que dádiva, é uma tarefa: a de o ler!

Será a única forma de dar testemunho a nossa orfandade e gratidão por 97 anos de uma vi-

OBITUÁRIO | EDUARDO LOURENÇO 1923 - 2020



Maria Manuela Cruzeiro, autora deste texto, saúda o amigo Eduardo Lourenco

da singular de incansável e luminosa reflexão quase inteiramente dedicada a estes que nós somos, a sua lusa tribo. Reflexão a um tempo apaixonada e de feroz lucidez, sobre a nossa identidade real ou sonhada, sobre o sentido das "imagens que de nós mesmos vamos forjando", uma vez que a nossa identidade como povo nunca está construída e só tem sentido como um constante e renovado processo de auto-descoberta, marcada sempre pelo presente dos "questionantes".

Lourenço como um pensador pessimista, desencantado e saudosista, responsável pelos altos índices de irrealismo com que nos enca-

ramos como colectivo. Os clichés são conhecidos e até muito populares: excessiva centragem sobre nós mesmos, e o que nos torna únicos (a famosa e tão glosada hiperidentidade), comportamento ancestral bipolar ou esquizofrénico (entre a euforia e a depressão), povo expectante, mais dado aos devaneios da imaginação e do sonho, do que à razão e à acção, incapaz de perseguir um projecto, que substitui pelos golpes da fortuna ou do destino... E no final sempre há-de aparecer um messias ou um Nada mais contrário à vulgar "desleitura" de salvador, seja ele D. Sebastião, Salazar, Otelo ou a Virgem Maria...Não têm conta as análises que nos mais variados cenários e contextos (geográficos, históricos, culturais...) repetem à exaustão esses mesmos lugares comuns, recorrendo abusiva e erradamente à autoridade do nosso maior ensaísta do sec. XX. Na verdade. ele não fala de outra coisa se não de imagens, da tal imagiologia e, no limite, da mitologia portuguesa que tem, obviamente, um passado de forte acento de frustração, de melancolia. Mas a questão é saber se nesse levantamento exaustivo dos nossos mitos, quer eles sejam de natureza popular ou mais erudita (mito da origem – Ourique; mito da decadência – Alcácer Quibir, ultimatum inglês; mito do salvador- sebastianismo) há uma intenção "celebratória", de consagração, ou justamente o seu contrário: denunciar o enorme poder de alienação do mito e do simbólico e consequentemente reconvertê-lo em força de libertação e de futuro. Afinal, a criação de um imaginário adequado ao nosso rosto verdadeiro e não forjado por velhas máscaras de uma galeria anacrónica de heróis santos e mártires.

Optimista trágico, místico sem fé, ensaísta criador, super-português estrangeirado, poeta do nosso pensamento, consciência crítica da nossa consciência... eis alguns dos epítetos para classificar um autor e uma obra inclassificável pela sua prodigiosa diversidade e originalidade criativa. Mas se há um fundo comum aos milhares de páginas que escreveu, é o sentido da experiência trágica tanto da vida como da obra. O que não impede, contudo, que o nosso dever não seja sempre o de introduzir o máximo de utopia na realidade... É este o horizonte de toda a sua reflexão, em especial da política. Uma utopia trágica. Porque é crítica, dilacera-

TENTOU VER CLARO NO LABIRINTO OUE ATRAVESSAMOS EM CONJUNTO

da, vigilante, porque acolhe a contradição e o erro, mas não deixa de se guiar por um princípio de esperança, ou "paixão positiva". Viveu o 25 de Abril como gloriosa e veemente manifestação dessa paixão positiva, dedicando ao que chamou "divina surpresa" páginas luminosas onde, com uma espécie de jubilosa lucidez, "tentou ver claro no labirinto que atravessamos em conjunto".

Sempre dedicou aos actores reais dessa revolução longamente sonhada - os militares de Abril - um comovido reconhecimento, misturado com um quase infantil deslumbramento pela ousadia e grandeza do seu gesto fundador. Morrer, diz Lobo Antunes, "é quando há um espaço a mais na mesa, e afastamos as cadeiras para disfarçar". Também nas mesas desta Associação (uma casa em festa sempre que E. Lourenço a visitava) vai sobrar espaço vazio impossível de preencher. Sê-lo-á apenas na medida em que soubermos corresponder à paixão com que nos pensou, pensando-se. A mesma com que afirmou um dia "só existimos no olhar do outro".

O REFERENCIAL 85 **84 O REFERENCIAL**

Portugal chorou



A Eduardo Lourenço devemos a lição de interrogar, não só a vida mas também a morte

Cerimónias no Mosteiro dos Jerónimos em memória de Eduardo Lourenço evocaram "dívida" do país ao ensaísta e escritor que cuidou "com rara capacidade a ideia de comunidade"

O cardeal José Tolentino Mendonça lembrou, nas exéquias de Eduardo Lourenço, "o explorador e o cartógrafo", "o psicanalista do destino e o decifrador de signos", "investigador generoso e iluminado" a quem Portugal deve maior entendimento de si.

"Teixeira de Pascoais, que escreveu a *Arte de ser português*, quis ser enterrado num caixão em forma de lira; o caixão de Eduardo Lourenço tem, qualquer que seja a sua forma, a forma de Portugal, do qual ele foi e será, para muitas gerações futuras, um explorador e um cartó-



essos colectiva de utilidade pública (Declaração n.º 104/2002, DR - II Série, n.º 91 de 18 de Abril) - Membro honorário da Ordem da Liberdade

Exm.º Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação 25 de Abril

PROPOSTA

Professor, filósofo, escritor, crítico literário, ensaísta, interventor cívico, várias vezes galardoado e distinguido, Eduardo Lourenço foi um dos pensadores mais proeminentes da cultura portuguesa.

De acordo com a sua postura natural – defensor da Liberdade e dos demais Direitos Humanos, defensor de um Estado Democrático e de Direito – Eduardo Lourenço aderiu imediatamente ao 25 de Abril e integrou-se, ainda que vivendo em França, no novo Portugal, livre e democrático.

Na sequência do seu relacionamento com os militares de Abril, Eduardo Lourenço seria associado da Associação 25 de Abril, desde o início da sua formação, e com ela manteria relações muito amistosas e cordiais, o que permitiria diversas colaborações.

É pois, com natural satisfação que propomos a atribuição da qualidade de Sócio de Honra a Eduardo Lourenço de Faria.

Ao conceder a categoria de sócio de honra a alguém, consideramos que a Associação 25 de Abril está a honrar essa pessoa, mas consideramos também que a Associação 25 de Abril está igualmente a honrar-se a si própria. É esta a nossa profunda convicção, ao apresentarmos esta proposta.

Lisboa, 04 de Dezembro de 2020

'A Direcção

Vasar loverent

Rua da Misericórdia, 95 • 1200-271 LISBOA Tel. 213 241 420 • Fax 213 241 429 • E-mail: secretaria@a25bril.pt www.a25abril.pt. • www.guerracoionial.pt NIF 501 323 414

grafo, um detetive e um psicanalista do destino, um sismógrafo e um decifrador de signos, uma antena crítica e um instigador generoso e iluminado. Depois dele, todos podemos dizer que nos entendemos melhor a nós próprios", afirmou o arquivista e bibliotecário da Santa Sé, no Mosteiro dos Jerónimos.

Eduardo Lourenço, ensaísta, professor, filósofo e crítico literário morreu a 1 de Dezembro de 2020, em Lisboa, aos 97 anos, tendo sido decretado no dia 2, dia de luto nacional.

O cardeal Tolentino Mendonça disse que o luto que Portugal faz de Eduardo Lourenço pertence aos lutos que "excedem o domínio pessoal, pois configuram como uma experiência de perda coletiva".

"Quando morre um escritor, a literatura fica enlutada mas também acontece, raramente – é verdade mas acontece – que, com alguns escritores, a própria literatura ou uma ideia de literatura ou uma inteira ética da literatura morra com eles, pois naquele criador que partiu os leitores de uma geração, que até pode ser de uma geração futura, reconhecem uma razão, uma sabedoria, uma verdade ou um fulgor, onde se encontraram refletidos, interro-

gados, transportados a uma fronteira de si próprios e do mistério", afirmou.

Recordando a inscrição no túmulo de Rafael, "esculpido por Pietro Bembo, no panteão de Roma" – "Aqui jaz Rafael Sanzio, que enquan-

OBITUÁRIO | EDUARDO LOURENÇO 1923 - 2020

to vivo a natureza temeu por ele ser vencida; mas agora morto, a natureza teme morrer com ele" – o cardeal português disse que, perante a morte de Eduardo Lourenço, se teme morrer. Montaigne, o inventor moderno dos ensaios, escreveu que aprender a morrer é vencer a sujeição e ultrapassar finalmente a condição de escravo. A Eduardo Lourenço devemos a lição de interrogar, não só a vida mas também a morte, com sabedoria, distanciamento, serenidade e esperança, lutando para conter a história nos limites do humanamente aceitável. tarefa, como sabemos, trabalhosa e inacabada, mas também indeclinável, se quisermos que a civilização e o humanismo sejam mais do que uma abstração".

Para D. José Tolentino Mendonça, Portugal deve ainda a Eduardo Lourenço a "rara capacidade do cuidar da ideia de comunidade", uma conceção que "reforça o conjunto como nação", elucida sobre "a experiência de bem-comum que é um país".

O bibliotecário da Santa Sé recordou uma pergunta a Eduardo Lourenço: «Professor, o que pensa de Deus?»

"E a resposta dele, abriu um alçapão. Trouxe aquele arrepio sideral do infinito que falava Pascal. 'Sabe, mais importante do que dizer o que eu penso de Deus é saber o que Deus pensa de mim'".

D. José Tolentino Mendonça fez memória, na homilia, da "única vez" que viu Eduardo Lourenço chorar, numa "conversa animada, sobre textos bíblicos, saltando entre personagens". "Ele tropeçou, como o apóstolo Paulo terá tropeçado na palavra *Jesus*. E os seus olhos encheram-se de água e a sua voz silêncio, de lentidão e soluços. Passou muito tempo para que me dissesse, chorando: 'Não há nada superior a Jesus. Já se imaginou um Deus que diz *Bem aventurados os pobres, os humildes, os misericordiosos, os puros de coração, os perseguidos, os que têm fome e sede de justiça, os que constroem a paz. Não há nada superior a isto'", lembrou.*

"Agradeçamos ao Deus das bem-aventuranças as palavras que Eduardo Lourenço nos iluminou sorrindo, e aquelas para cujo sentido ele nos abriu, chorando", pediu D. José Tolentino Mendonça.

A cerimónia, decorrida no Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa, local que Eduardo Lourenço apelidou de "jardim de pedra", foi presidida pelo cardeal-patriarca de Lisboa, D. Manuel Clemente, e contou com a presença do presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

O Civil de Abril

Eduardo Lourenço era membro Associação 25 de Abril. "O Civil de Abril". A sua partida física deste mundo, nas palavras de Vasco Lourenço, "tornou mais pobre o nosso, o seu Portugal"



A Associação 25 de Abril fica mais pobre com a partida de um dos seus mais ilustres associados, o Civil de Abril, Eduardo Lourenço

VASCO LOURENÇO

Foi com enorme pesar que tomámos conhecimento do falecimento do nosso associado Eduardo Lourenço de Faria.

Figura ímpar da cultura portuguesa, o escritor, filósofo e pensador, mas essencialmente o Homem, Eduardo Lourenço, é referência obrigatória do pensamento filosófico português.

O seu falecimento vem tornar mais pobre o nosso, o seu Portugal, sempre presente no seu pensamento e nas suas preocupações, mesmo quando da longa estadia no estrangeiro.

A Associação 25 de Abril fica também mais pobre, com a partida de um dos seus mais ilustres associados, o Civil de Abril, Eduardo Lourenço.

A todos os seus inúmeros amigos e admiradores e em especial aos seus familiares, nomeadamente a seu filho e seus irmãos, as nossas mais sentidas condolências e a nossa profunda solidariedade.

Até sempre, caro amigo Eduardo Lourenço!

Um grande abraço de Abril

O cidadão, o camarada, o irmão, o herói

Eu sempre tive uma grande inaptidão para a realidade, É sempre como se fosse a outra pessoa a vivê-la por mim. Nós não existimos por nós próprios em plenitude, A nossa relação com o outro é que realmente faz a nossa identidade. (Eduardo Lourenco)

Para a multidão dos amigos que deixou por onde passou, fica a imagem serena da amizade, do companheirismo, da lealdade e do respeito e admiração. Porque o Luís Macedo era um líder natural e deixava a sua marca

SANTOS COELHO

14 DE NOVEMBRO DE 2020 foi o meu mais dramático dia dos últimos anos depois de duas semanas de angustiantes dias vividos mas em que os últimos pareciam permitir, segundo a leitura leiga dos boletins médicos, o vislumbre de uma esperança de vitória dum homem que foi sempre um lutador corajoso ao longo de toda a sua vida.

O sentimento de revolta e de injustica que se sente perante a morte daqueles que nos são queridos, em especial quando sentimos que a sua partida é prematura, não radica num pensamento lógico já que todos nós somos mortais e a vida não depende de critérios de mérito

mas, nesses momentos, não conseguimos evitar considerandos justicialistas que alimentam o nosso inconformismo.

Passado quase um mês deste infausto acontecimento, e enquanto escrevo, ainda não me sinto conformado com esta inevitabilidade e, no entanto, assisti às suas exéquias e homenagens, incluindo o voto de pesar da Assembleia da República, entre outras ilustres personalidades que nos deixaram e de quem nós, portugueses, ficámos devedores de um merecido reconhecimento.

Mas quem foi Luís Ernesto Albuquerque Ferreira de Macedo?



Exm.º Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação 25 de Abril

É por demais conhecida a importância que Luís Ernesto Albuquerque Ferreira de Macedo teve em todo o processo do 25 de Abril, seja na conspiração que nos levou à acção libertadora seia no período que se lhe seguiu, terminado em 1982, com a consolidação do Estado democrático e de direito.

Podemos afirmar, sem receio de errar, que Luis Macedo está, por direito próprio, na galeria dos principais militares de Abril e construtores da Democracia em Portugal. Estamos certos que a nossa História assim o registará.

Participante activo na criação da Associação 25 de Abril, de que é o sócio efectivo (e fundador) número 725 (setecentos e vinte e cinco), Luís Macedo, apesar de nunca ter pertencido aos órgãos sociais, acompanhou e participou sempre na vida da Associação, com permanente disponibilidade para as missões que lhe foram solicitadas.

Nunca abandonando os valores e os princípios que nos nortearam no 25 de Abril. Luís Macedo, na actividade cívica, que manteve, sempre assumiu esses valores como um constante e permanente farol.

Consideramos desnecessário fundamentar mais detalhadamente a nossa proposta, de concessão da qualidade de Sócio de Honra ao Luís Macedo.

Ao conceder a categoria de Sócio de Honra a alguém, consideramos que a Associação 25 de Abril está a honrar essa pessoa, mas consideramos também que a Associação 25 de Abril está igualmente a honrar-se a si própria. É esta a nossa profunda convicção, ao apresentarmos esta proposta.

Lisboa, 04 de Dezembro de 2020

'A Direcção

Rua da Misericórdia, 95 • 1200-271 LISBOA Tel. 213 241 420 • Fax 213 241 429 • E-mail: Strillet www.a2Sabrillet • www.guerracolonial.pt NIF 501 323 414

Para os seus, foi o Irmão muito amado e maior sua família biológica e que, de certa maneira, amigo e um Pai muito amado e respeitado, companheiro, amigo e seu porto seguro, que

de vida que foram bem apreendi-

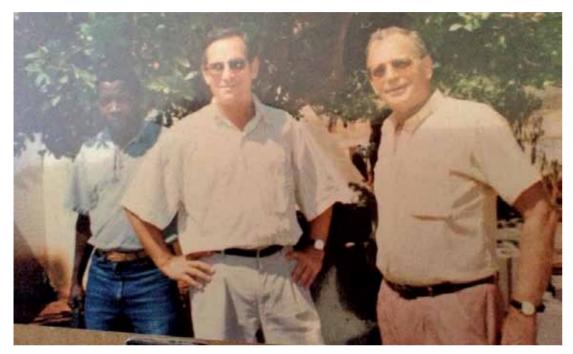
Para a multidão dos amigos que deixou por onde passou, fica a imagem serena da amizade, do companheirismo, da lealdade e do respeito e admiração. Porque o Luís Macedo era um líder natural e deixava a sua marca por onde passava. A sua palavra era ouvida porque a mensagem era sempre serena e plena de bom senso, de harmonia e de concórdia.

Para os portugueses – os que amam a liberdade e os valores humanistas e que procuram construir uma sociedade mais rica em justiça, saúde, educação e, socialmente mais progressiva, enfim, mais feliz, foi um dos mais denodados defensores dos valores de Abril. Foi um dos seus melhores Capitães. Mas, pela sua discrição, não foi um dos mais consagrados.

IRMANDADE

Para mim, que entrou na minha vida aos 11 anos no Colégio Militar, foi sempre o companheiro e camarada confiável, amigo e leal e que me levou para o interior da

se tornou também minha. Entrando ambos para o Curso de Engenharia da Academia Militar, transmitiu aos filhos valores cívicos, morais e e em conjunto com outros camaradas oriundos



Em Maputo, Luis Macedo com Santos Coelho (1994)

do mesmo curso do Colégio, criámos, na dureza do aprendizado da vida militar, as condições para aprofundar ao longo da vida, a irmandade que a sociedade reconhece nos ex-alunos do Colégio Militar.

Foi aí que nos tornámos irmãos de coração. A juventude, já na fase dos namoros e noivados, foi passada com grande proximidade, num grupo alargado que ficou na memória e no coração, pela fraternidade que nos unia.

É significativo que do curso do Colégio Militar, no início do último ano escolar em que os alunos finalistas são graduados, tenha sido nomeado comandante do Batalhão Colegial, académica e militarmente, a distinção e responsabilidade atribuída pelo mérito de ser o melhor entre os melhores.

Na Academia Militar (AM) distinguia-se novamente pelas suas capacidades intelectuais e físicas. Era um dos primeiros do curso e pertencia à classe especial de ginástica do professor Begonha, onde brilhavam os saltadores dos "Gafanhotos", um misto de mesa alemã e cama elástica, de grande efeito espectacular e que constituía entre nós um orgulho pelo sentido de pertença a um "club" exclusivo.

Lembro-me de, ainda em fins do ano escolar de 1964, esta classe especial de ginástica da AM e em conjunto com as classes especiais de ginástica do Colégio Militar e dos Pupilos do Exército, terem sido convidadas pelo Ministério da Defesa brasileiro para participarem no Rio de Janeiro, num desfile militar comemorativo dum aniversário da Independência do Brasil, presidido pelo respectivo Chefe de Estado e onde, durante duas semanas, fizemos algumas exibições e tivemos várias visitas e recepções, em especial jantares de gala com as comunidades portuguesas. Dessa viagem ficou, para além de prazerosas recordações, um convite do Ministro da Defesa para participação num concurso com a elaboração de teses em temas históricos respeitantes à História do Brasil.

O Luís e eu participámos em conjunto com a elaboração de um trabalho sobre a construção do Forte do Príncipe da Beira em 1776, por determinação do Marquês de Pombal, e situado num ponto estratégico da Amazónia - fronteira com a Bolívia - e a cerca de 2 500 Km da costa atlântica, recebendo pelo mesmo elogiosas referências.

No ambiente familiar, quando o visitava, era significativa a sua preocupação de me levar junto da Fidélia, a sua velha ama, que então já cuidava da senhora sua Mãe, D. Maria Luísa, que tinha para mim sempre uma palavra doce e calorosa mas onde se sentia uma firmeza exigente "como competia" à esposa de um militar. Nunca me esqueci duma conversa em que ele me referiu o conceito que o seu Pai, o general Ernesto Ferreira de Macedo, lhe transmitiu: "Não te preocupes em ser o melhor. Basta que sejas bom e competente em tudo o que fazes e que o faças com sentido de responsabilidade". Ele seguia o conceito mas não tinha culpa de ser brilhante em quase tudo.

FOI O IRMÃO MUITO AMADO E MAIOR AMIGO

Também tinha defeitos e fraquezas, como todos nós. Cometeu erros certamente, como todos nós, mas as suas virtudes e qualidades falavam mais alto e faziam esquecer aquelas. Com a finalização do curso e no respectivo tirocínio, começou a inevitável mobilização. O Luís foi para a Angola e eu para Moçambique. Das peripécias aventurosas vividas, o Luís começou naturalmente a sobressair, não por ser filho do governador militar do Luso mas por ser altamente competente nas missões em que se voluntariava, entre elas, no mister de levantar minas nas picadas por onde se deslocavam. Com a sua modéstia, e tirando as testemunhas presentes, só soube destes factos anos depois em conversa informal.

CAPITÃO DE ABRIL

Foi, porém, a partir de Setembro de 1973 que o Luís Macedo iniciou um percurso em que se iria notabilizar pelo seu entusiasmo, coragem, perseverança, competência e inteligência emocional. Desde que se comprometeu no Movimento dos Capitães, depois Movimento das Forças Armadas-MFA, as suas intervenções granjearam-lhe o respeito dos comprometidos no movimento, distinguindo a engenharia militar entre os seus pares e sendo naturalmente eleito representante da Arma na Comissão Coordenadora do Movimento dos Capitães, em conjunto com o capitão Pinto Soares e o major

92 O REFERENCIAL ORDER OF THE PROPERTY OF THE

Mourato Grilo, na assembleia de Óbidos em 1 de Dezembro de 1973.

Foram várias as reuniões secretas promovidas por ele, na casa da sua família, então ausente em Angola e sem o seu conhecimento. Reuniões estas normalmente acaloradas. Como delegado do MFA em Coimbra, em cujo Quartel--General/ Região Militar Centro (QG /RMC), então prestava serviço, tive ocasião de por diversas vezes ali apresentar relatórios sobre a evolução do Movimento nesta região militar. Então, pouco depois do chamado Golpe das Caldas de 16 de Março de 74, encontro-me com ele e recebo a missão de estudar a situação das emissoras de rádio em Portugal, para decisão de utilização operacional em caso de rebelião. Incluindo o estudo da necessidade operacional de lançar um sinal/senha organizativa do início das operações. Missão que cumpri com gosto e entusiasmo, direi mesmo excitação. Entreguei-lhe o meu estudo e proposta que, passe a imodéstia, foi integralmente aceite e seguida. Apenas com um suplemento da autoria do nosso comandante operacional que, três dias antes do dia D, introduziu no planeamento da operação um primeiro sinal/senha nos Emissores Associados de Lisboa.

Em todo o planeamento operacional e mesmo logístico, a minha ligação à "cabeça" do MFA foi sempre com o Luís Macedo e, nas vésperas da operação, recebo dele o armamento e municiamento do "meu" grupo de comandos, no RE1. Há também um aspecto pouco divulgado sobre como a sua personalidade e capacidade de liderança eram respeitadas. Na altura, após o "Gol-

AS SUAS VIRTUDES E QUALIDADES FALAVAM MAIS ALTO

pe das Caldas", com os consequentes efeitos colaterais das represálias do Governo, em que o MFA "lambia as feridas" e tentava refazer-se com os elementos poupados à "depuração," o Luís Macedo estava lá e participou numa reunião decisiva em que foram eleitas a nova comissão política e a nova comissão militar para evitar uma solução de continuidade no planeamento das operações. Ficou estabelecido que o MFA passaria à clandestinidade e, por razões de segurança, ninguém saberia quem seria a "cabeça" política nem a "cabeça" operacional. A excepção seria apenas um elemento, encarregado de comunicar pessoalmente com os elementos eleitos. Esse elemento "chave" foi o Luís Macedo, depois nomeado pelo major Otelo seu adjunto operacional quando aquele lhe comunicou a decisão eleitoral do grupo. O líder da comissão política escolhido, seria o tenente--coronel Vítor Alves.

Sábia decisão de Otelo Saraiva de Carvalho, pois o Luís Macedo, mais do que um simples adjunto como seria de esperar de um capitão recém-promovido e sem desprimor para a corajosa e competente chefia das operações, foi o cérebro que, em colaboração com aquele, soube fazer um estudo de situação realista que esteve na base do conceito e elaboração da ordem de operações que conduziram os operacionais do MFA com o êxito que a História consagrou.



O carro que conduzia quando foi emboscado pela Renamo, perto de Chimoio

MADRUGADA LIBERTADORA

Quando na manhã de 25 de Abril, no Terreiro do Paço, Salgueiro Maia pede a ajuda de um oficial superior para deter o Ministro do Exército barricado no seu Ministério, o Luís Macedo, que já tinha preparado toda a operação logística que permitira acolher o posto de comando do MFA no seu Regimento, providenciado os meios de escuta do adversário (com a decisiva contribuição do então tenente-coronel Garcia dos Santos) e assumido as funções de oficial de dia, que lhe permitiu por duas vezes realizar manobras de decepção ao telefone com o chefe do EM/RML e posteriormente com o 2.º

comandante da RML, mantendo assim secreta a localização do posto de comando, achou que a sua missão inicial estava esgotada oferecendo-se para acompanhar o major Jaime Neves no auxílio solicitado por Salgueiro Maia e levando com ele um pelotão, da sua companhia duramente treinada durante o mês anterior, armado com meios pesados de combate, uma metralhadora pesada, lança granadas-foguete e petardos de explosivos.

O seu papel nos acontecimentos do Terreiro do Paço está plasmado no seu depoimento, embora já não a tempo de capturar o Ministro do Exército que, entretanto, fugira por um buraco escavado na parede para o contíguo Minis-

94 O REFERENCIAL OF R

tério da Marinha. Mas integrou com os seus homens a coluna que saiu do Terreiro do Paco para ocupar com sucesso, na Penha de França, o comando da Legião Portuguesa.

Mais tarde, na crise governativa de Julho de 1974, na sequência do chamado "golpe Palma Carlos", foi um dos elementos que sugeriu a escolha para primeiro-ministro então coronel Vasco Gonçalves.

análise deste período, nem aqui o local apropriado, considero que devo esclarecer, para descanso de alguns, que o coronel Vasco Gonçalves era um oficial respeitadíssimo e considerado por todos os oficiais de Engenharia do Exército. A sua honestidade intelectual, a riqueza da sua cultura, a sua modéstia e cordialidade não colidiam com a firmeza do seu julgamento e verticalidade. Era, e ainda é, um exemplo dum ser humano generoso que deu com dedicação e honestidade o que tinha em prol do seu País. Penso que qualquer oficial de Engenharia estaria de acordo com a sua indicação para o cargo.

Por isso, qualquer um dos Capitães de Abril sentir-se-ia honrado com o convite para ajudante de campo daquele PM e, Luís Macedo não foi excepção, desempenhando aquelas funções até 11 de Março de 75, data em que os acontecimentos políticos o levaram a integrar o Conselho da Revolução como seu membro efectivo, função que exerceu até Setembro do mesmo ano.

A intensa luta política e os tempos de fragilidade social que se viviam não foram amigos

daqueles que, de coração limpo, ousaram ambicionar uma sociedade livre, mais justa e igua-

Depois de Novembro de 1975, Luís Macedo regressou ao Exército e a excelência da sua competência e a honestidade do seu Serviço não se alteraram. Mas mudaram os tempos e os ressentimentos e represálias não tardaram em se fazer sentir. Tentaram humilhá-lo e impedi-Consciente de que este ainda não é o tempo de ram o desenvolvimento normal da sua carreira, mas o seu espirito lutador não lhe consentiu a resignação. Requereu a passagem à reserva como tenente-coronel e procurou trabalho.

Leu no Expresso um anúncio para um projecto que achou interessante e respondeu. Poucos dias depois foi chamado a Paris para uma entrevista e foi admitido. Tratava-se dum projecto de Engenharia em Moçambique, com um dos seis maiores gabinetes de Engenharia mundiais, a franco-americana Louis Berger International. Estávamos em 1989.

Partiu para Moçambique e começou por baixo. Mas, o reconhecimento do mérito é mais fácil fora de Portugal, vá-se lá saber porquê....?!

No período dum ano, o Luís Macedo foi nomeado director-geral da Louis Berger para a África subsariana, excepto República da Africa do Sul, alargado posteriormente a Angola por sua influência, e assim se manteve por cerca de quase 30 anos. O seu mérito como Engenheiro não deve ter sido conhecido em Portugal pela Ordem dos Engenheiros e a sua discrição, mais uma vez, não contribuiu para o reconhecimento da excelência deste engenheiro português. Dessa aventura africana, ficou-lhe gravado na memória, e no corpo, a explosão dum rocket numa emboscada da Renamo na zona de Vila Pery (hoje Chimoio) da qual se salvou por milagre.

VENTOS DE LIBERDADE

Tinha há algum tempo, com as suas economias, comprado uma quinta em Santarém, cuja casa andou a recuperar durante alguns anos na perspectiva de ali passar a velhice. Finalmente, em 2017, tinha regressado a Portugal e comecava a gozar a reforma merecida, fazendo a vida no campo, que tanto apreciava, rodeado pelos amigos e pela sua família.

Cavaleiro exímio, desde os tempos do Colégio Militar, mantinha esse prazer em Moçambique, onde chegou a ser presidente do Centro Hípico de Maputo. Mais um prazer que lhe valeu, numa queda, um derrame cerebral do qual se salvou por ter sido evacuado prontamente para um hospital na Africa do Sul.

A sua outra preferência era a prática do golfe onde, em Portugal, lhe servia de motivo para conviver com outros ex-alunos do seu curso do Colégio Militar. Também sonhava ter um cavalo para manter esse prazer da equitação na sua quinta. Tudo se encaminhava nesse sentido já que o seu filho primogénito partilha a mesma paixão. O seu amor por Moçambique e o vício do trabalho levava-o a aceitar projectos de curtas temporadas, apesar de sempre convidado para mais e mais compromissos. Fazia, porém, uma gestão do equilíbrio possível entre o chamamento da família, dos amigos e do seu País natal que tão bem serviu, e o amor pelo País

REOUEREU **A PASSAGEM** À RESERVA **E PROCUROU TRABALHO**

de nascimento de dois dos seus filhos, onde. a poucos dias do seu previsto regresso, acabou por falecer vítima da pandemia da Covid-19.

Não se tornou um homem amargo pelas injustiças sofridas que o levaram a abandonar a sua vocação primeira. Antes saboreava os ventos de liberdade e o desenvolvimento social e material que a sociedade alcançou, também com o seu valioso e esclarecido contributo. Mas manteve sempre um espírito crítico e construtivo com o desenvolvimento sonhado pelos valores de Abril.

Quanto a mim, para além do sentimento irreparável de perda dum irmão, mantenho a esperança de que, como a tantos heróis deste País construído por soldados, as gerações futuras venham juntar o seu nome à galeria dessas personalidades ilustres a quem devemos o que hoje somos.

O coronel Luís Ernesto Albuquerque Ferreira de Macedo foi agraciado pelo Presidente da República, general Ramalho Eanes, com a Grã--Cruz da Ordem da Liberdade.

O REFERENCIAL 97 96 O REFERENCIAL

Um abraço de Abril

O Luís Macedo partiu a 15 de Novembro, mas continua a estar e permanecerá presente na História de Portugal, como um dos principais integrantes do colectivo que, em 25 de Abril de 1974, se honrou, ao reconquistar a Liberdade e a Paz para Portugal e para os seus compatriotas e abrir as portas à construção de uma sociedade mais justa, mais igual e mais feliz

VASCO LOURENÇO

DE REPENTE, INTERROMPENDO A ONDA de esperança - que nos invadira desde que as notícias sobre o estado de saúde do Luís Macedo, na sua luta contra o maldito vírus, apontavam para uma vitória do nosso Amigo - a informação, nua e crua, chegou: o Luis não resistira, perdera a sua última batalha (como todos, vamos perder...) e partira, de vez...

Partira e o vazio ficou muito maior!

Depois do choque, foi o tempo de prepararmos a homenagem possível, a um dos nossos, a um dos melhores do nosso colectivo.

A pandemia, o confinamento - "chato, p'ra burro", mas necessário - não nos permitia grandes veleidades, a realização de actos que muitos gostariam de realizar. Mesmo assim, foi possível organizar duas pequenas cerimónias: uma passagem das suas cinzas (trazidas por seu filho Luís Miguel, de Maputo) pela sede da Associação 25 de Abril e uma missa na capela da Academia Militar.

Tomámos, entretanto, conhecimento de que a Assembleia da República, a Assembleia Municipal de Lisboa e a Assembleia Municipal de Odivelas aprovaram um voto de pesar ao nosso Luís Macedo.

Como as condecorações, actos desta natureza não se agradecem!

Limitamo-nos a salientar o facto de ainda haver quem continue a ter pelos Capitães de Abril algum respeito e consideração! Mesmo que, por vezes, o façam de forma menos convicta e mais "envergonhada" do que o desejável!...

Não vou aqui recordar todo o percurso que eu e o Luís fizemos na "aventura" colectiva que se transformou na extraordinária epopeia que nós, Capitães de Abril, tivemos a sorte e a felicidade de viver.

AS MARCAS...

Foram tantos os momentos, foram tão intensos e deixaram tais marcas, que ... Permitam-



Luis Macedo no dia 25 de Abril de 1974, observando as negociações para a rendição dos CCRC7, à janela do Ministério do Exército, já ocupado

-me que, nos poucos evocados, saliente a primeira reunião, onde conheci o Luís: logo após o 9 de Setembro de 1973, em Alcáçovas, era necessário introduzir, na conspiração, os oficiais das "Armas não combatentes" e dos Serviços!... Organizámos uma reunião em casa do MenA AMIZADE ENTRE MIM E O LUÍS MACEDO NASCEU, CRESCEU E RESISTIU A TODOS OS PERCALÇOS

doça Frazão (o único engenheiro presente em Alcácovas) e, além de oficiais do Estado-Maior (Victor Alves e Sanches Osório) e outros não presentes em Alcáçovas (lembro-me do Salgueiro Maia, entretanto regressado da Guiné, e do Hugo de Santos a quem, porque major, não lhe fora permitido participar), aí compareceu uma delegação de Engenharia, composta pelo Nuno Pinto Soares (grande amigo, do meu curso da Academia Militar), pelo Agostinho Mourato Grilo (um ano mais antigo que eu, na AM) e pelo Luís Macedo (porque entrado na AM depois de eu ter saído, não era meu conhecido). Devo aqui salientar que, quando em 1 de Dezembro, em Óbidos, elegemos a Comissão Coordenadora do Movimento dos Capitães, a Engenharia ficaria representada precisamente

A partir daí, a amizade entre mim e o Luís Macedo nasceu, cresceu e resistiu a todos os percalços (alguns difíceis de ultrapassar), até ao dia de hoje e... para sempre!

Não posso deixar de me emocionar, ao recordar os últimos encontros que tivemos: em 2018, visitei Moçambique, numa tentativa de ajudar à paz nesse dilacerado país de expressão portuguesa.

Naturalmente, aí encontrei o Luís, lhe pedi

98 O REFERENCIAL O REFERENCIAL 99



Na escolta a cavalo, no penúltimo ano do Colégio Militar (1962)

conselhos e, além de um torneio de bridge para que me convidou, tive oportunidade de o levar ao almoço que a nossa Embaixadora, Maria Amélia Paiva, me ofereceu, aproveitando a oportunidade para os apresentar.

Como o projecto não terminou, contava com o Luís para o envolver no mesmo. Lamentavelmente, isso não vai ser possível, mas, se avancar mesmo, conto com o Duarte Torrão (grande amigo e companheiro de lides e projectos do Luís) para esse desiderato.

Por fim, a ultima vez que nos vimos pessoalmente (depois disso, falámos várias vezes), quando o

Luís me foi visitar (acompanhado do Torrão) ao Hospital do Mar, em Novembro de 2019...

Não resisto a lembrar três "pequenos" episódios dessa longa jornada. Confio na vossa benevolência:

O primeiro, quando na reunião que o Movimento fez, em Julho de 1974, na Manutenção Militar, para escolher os membros do Exército que iriam substituir os seus três representantes na Comissão Coordenadora do Programa do MFA (portanto, também no Conselho de Estado) entretanto nomeados para o II Governo Provisório (Vasco Gonçalves, Victor Aves e Melo Antunes) se verificou uma intensa luta entre os Capitães de Abril e os spinolistas. Após uma acalorada e conturbada discussão, foram eleitos, por acentuada maioria, o Franco Charais, o Nuno Pinto Soares e o Vasco Lourenço, o que levou o Luis Macedo a virar-se para mim, a dar-me um apertado abraço e a proclamar "acabámos de assistir à primeira grande vitória do MFA, depois do 25 de Abril!".

LIMITAMO-NOS **A SALIENTAR** O FACTO DE AINDA **HAVER OUEM CONTINUE A TER** PELOS CAPITÃES DE ABRIL RESPEITO **E CONSIDERAÇÃO**

DISPONÍVEL

O outro aspecto que não quero deixar de salientar, dado o seu forte significado, relaciona-se com a permanente disponibilidade - muitas vezes aproveitada - do Luis, para realizarmos reuniões clandestinas na casa dele, mais propriamente em casa dos pais dele, que estavam em Angola.

O pai dele, brigadeiro Ernesto Ferreira de Macedo, em comissão na guerra, não sonharia que o filho andava envolvido numa conspiração para derrubar a ditadura, não hesitando em utilizar a sua casa para esse efeito!...

Pois bem, recordo especialmente duas reuniões aí realizadas, em dias muito próximos: uma, no dia 4 de Março de 1974, véspera da nossa reunião plenária em Cascais, mas, igualmente véspera da ida de Marcelo Caetano à RTP, para falar ao País.

Estava então na "berra" o problema da publicação do livro Portugal e o Futuro, do general António Spínola, com a enorme agitação provocada.

Analisando a situação, considerámos como hipótese muito provável que o "general do monóculo" pudesse ser preso, no dia seguinte.

Decidimos, então, preparar uma unidade militar para recolher o general e provocar a situação de, "se o quiserem prender, vão a essa unidade, se tiverem coragem"!

Disso se encarregou o Salgueiro Maia, presente na reunião: se o general aceitasse, iria recolher-se na EPC [Escola Prática de Cavalaria], em Santarém!

Posto isto, decidimos que eu e o Otelo iríamos contactar Spínola, na casa dele, e apresentar--lhe a nossa proposta. Fomos, bem o tentámos, mas ... nada! Spínola não aceitou essa possibilidade, limitou-se a aconselhar-nos a, se fosse preso, promovermos uma manifestação de protesto, pois tinha no Governo quem o apoiasse, referindo-se especificamente a Veiga Simão. Lá saímos os dois, Otelo e eu, comigo a comen-

tar ao meu camarada e amigo: "com generais destes, não vamos a lado nenhum!".

Saímos, realizámos a reunião de Cascais, em 5 de Março, último plenário clandestino, onde foram assumidas importantes e relevantes decisões, nomeadamente a elaboração de um

programa político e a organização de uma operação militar, para derrube do regime.

Hoje, continuo a afirmar o que digo desde então, desde que me apercebi da "pézada" que tínhamos tentado: "ainda bem que Spínola não nos ouviu!"

RAPTADOS

A outra reunião tem para mim um significado muito especial: seria a última reunião em que eu - que organizara e participara em quase todas as reuniões realizadas desde o início do Movimento - participaria no continente!

Foi no dia 8 de Março de 1974, onde se discutiu a transferência, imediata e compulsiva, da responsabilidade do ministro do Exército, de quatro oficiais (três para as ilhas, um para Bragança, calhando-me a mim ir para Ponta Delgada). Depois de muita discussão, decidiu-se pelo rapto dos três destinados às ilhas. Eu fui um dos "raptados" pelo meu amigo Otelo...

A partir daí, depois de sete dias na prisão (raptado, decidimos a minha entrega no QG [Quartel-General]), só voltaria às reuniões clandestinas em Ponta Delgada!

E, no meu primeiro dia no QG de Ponta Delgada, fui logo desagradavelmente surpreendido pelo espalhanço do 16 de Março!

Poderia estar aqui a escrever um livro, para recordar o quão importante foi o Luis Macedo e a sua contribuição para o êxito da missão que a nós próprios impusemos! Seja na conspiração, seja na acção militar realizada na maravilhosa madrugada libertadora, seja no processo de implantação e consolidação da democracia em Portugal!

EU FUI UM DOS "RAPTADOS" PELO MEU AMIGO OTELO...

Este espaço não o permite e o Santos Coelho, um dos seus maiores amigos, já o evoca noutro espaço.

Por isso, sem esquecer as palavras constantes no "Abraço de Abril" com que a A25A comunicou o seu falecimento, e realçando o facto de, entretanto, termos atribuído ao Luis Macedo a qualidade de sócio de honra da A25A, limito-me a aqui vos deixar a intervenção que fiz nas duas pequenas, mas significativas, cerimónias já referidas:

A HOMENAGEM

Nestas horas de combate, contra um inimigo invisível, reunimo-nos para prestar homenagem, e dar-lhe um enorme e apertado abraço, muito Amigo e de Abril, a um dos nossos, que caiu vítima desse combate desigual.

Fazemo-lo simbolicamente, com a participação de simples representantes dos seus camaradas e amigos de Abril e dos seus familiares mais chegados. Muitos outros gostariam de aqui estar, muitos cá estão em espírito, mas as restrições de natureza sanitária a isso nos obrigam.

Aos demais familiares e amigos que aqui gostariam de estar, a nossa profunda solidariedade! O Luís Macedo partiu, para o Olimpo, para o Oriente Eterno, para o Paraíso, para um outro local, consoante as diversas crenças do ser humano.

Partiu, mas ficará eternamente na nossa memória, até que nos voltemos a encontrar no local para onde ele partiu e para onde todos nós iremos, mais cedo ou mais tarde.

O Luís Macedo partiu, mas continua a estar e permanecerá presente na História de Portugal, como um dos principais integrantes do colectivo que, em 25 de Abril de 1974, se honrou, ao reconquistar a Liberdade e a Paz para Portugal e para os seus compatriotas e abrir as portas à construção de uma sociedade mais justa, mais igual e mais feliz.

Assim realizando uma das mais belas epopeias da História da Humanidade, acto único onde os militares, revelando possuírem um espírito cívico como nunca acontecera, derrubaram uma ditadura e entregaram rapidamente o poder à sociedade civil.

Desde Setembro de 1973, quando os dois nos conhecemos, estava a conspiração a dar os primeiros passos, que começámos a construir uma forte e sólida Amizade.

Não vou aqui evocar os momentos, as lutas comuns, as alegrias e tristezas que tivemos durante os 47 anos que convivemos, o que me permite afirmar que o Luís Macedo foi, de facto, um dos melhores e mais importantes de nós, nesse colectivo de que continuamos a orgulhar-nos.

LUÍS MACEDO
PARTIU,
PARA O OLIMPO,
PARA O ORIENTE ETERNO,
PARA O PARAÍSO,
PARA UM OUTRO LOCAL

Colectivo de cuja acção, apesar de divisões circunstanciais, resultou a construção de um Portugal em Paz, Livre e Democrático, mais Justo e mais Solidário, devidamente inserido no conjunto das Nações.

Limitar-me-ei a garantir-te, caro Luís, que, enquanto não partirmos ao teu encontro, tudo faremos para continuar a luta de que tu nunca desististe!

Até sempre, caro Camarada, Companheiro e Amigo!

Um grande abraço, de eterna Amizade, com um Cravo do teu, do nosso Abril!

102 O REFERENCIAL 103



Luís Macedo com Salqueiro Maia e Jaime Neves em 25 de Abril junto do Ministério do Exército

A dor maior

Parte um dos melhores de nós, estamos de luto e bastante mais pobres! Portugal fica também mais pobre ao perder um dos principais elementos do colectivo que lhe restituiu a Liberdade, a Paz e a Democracia

VASCO LOURENÇO

A DOR É MAIOR PORQUE porque o Luís Macedo foi um dos principais Capitães de Abril, com relevante importância em todo o processo do 25 de Abril.

Na conspiração, constituiria - juntamente com dois grandes amigos seus, o Nuno Pinto Soares e o José Fernando Santos Coelho, para além de outros ilustres Capitães de Abril, como Vasco Gonçalves e Fisher Lopes Pires - um notável grupo da Engenharia do Exército, que se distinguiria no colectivo do Movimento dos Capitães, mola impulsionadora e agente fundamental da libertação de Portugal e dos portugueses.

Na operação militar Viragem Histórica, Luís Macedo foi bem o "braço direito", o principal apoio, do Otelo.

Se na concepção da Ordem de Operações foi de enorme importância, seria na obtenção e organização do espaço onde se instalou o Posto de Comando do MFA que o papel do Luís seria determinante. Foi ele que, na Unidade dele, o RE1, organizou, preparou e coordenou esse Posto na Pontinha, de onde o Otelo e a sua equipa dirigiram todas as operações.

A sua acção nas operações militares não se ficaria por aqui, pois o Luís Macedo teve ainda oportunidade de, quando o Salgueiro Maia pediu apoio, se dirigir à Praça do Comércio e aí colaborar com o que, de entre nós, se transformaria no ícone do 25 de Abril.

Depois, permanentemente integrado na luta pela consolidação de Abril, o Luís Macedo teve oportunidade para integrar o Conselho da Revolução (ele que já integrara a Comissão Coordenadora do Movimento dos Capitães), entre Março e Setembro de 1975. Dali o recordo como um importante elemento, com toda a sua força e juventude, ao serviço da Revolução Portuguesa.

Mais tarde, o Luís Macedo, como uma das vítimas da marginalização e perseguição que a estrutura político/militar promoveu, subtilmente, aos Capitães de Abril, retirar-se-ia da carreira militar e seguiria para Moçambique.

O seu carácter, a sua ética, não lhe permitia pactuar com a incompetência, a hipocrisia e a cega ignorância. O Exército perdeu um dos seus melhores, o mundo civil ficou a ganhar, como em tantos outros casos. O Luís Macedo, não o escondamos, é bem o exemplo de um valor que o Portugal de Abril não soube, não quis aproveitar, por revanchismo, para com os que haviam ousado ter a coragem de avançar para o derrube do fascismo, do colonialismo e para a abertura das portas à Liberdade e à Paz!

Altamente competente, desaproveitado por Portugal, começando de baixo (resultado de uma resposta a um anúncio num jornal português), Luís Macedo viria a ser o responsável nessa região, (Moçambique, Angola e outros países da zona) por uma das maiores empresas mundiais da área da construção civil pesada (franco-americana), nomeadamente de pontes e estradas.

Regressado a Portugal, o Luís nunca cortaria os laços que criara com Moçambique e seria numa das muitas vezes que aí voltou que a covid o atacou e venceu, após uma prolongada e dura luta.

Parte um dos melhores de nós, estamos de luto e bastante mais pobres!

Portugal fica também mais pobre, ao perder um dos principais elementos do colectivo que lhe restituiu a Liberdade, a Paz e a Democracia. Aos seus familiares, nomeadamente à sua mulher, aos seus filhos e à sua irmã, as nossas sentidas e profundas condolências e a nossa total solidariedade.

Ao Luís Macedo, grande Amigo que vejo partir, um fortíssimo abraço Amigo e de Abril.

Cerimónias de homenagem

Os órgãos sociais da A25A prestaram uma singela homenagem ao seu sócio fundador Luís Ernesto Ferreira de Macedo

A HOMENAGEM DOS ÓRGAOS SOCIAIS da A25A constou de duas cerimónias. Uma, nas instalações da A25A, com a participação de representantes dos seus órgãos sociais, amigos mais chegados e três familiares – a esposa e dois filhos. Esta cerimónia - na presença das cinzas do Luís Macedo, da sua fotografia, das insígnias da Ordem da Liberdade e de uma coroa de cravos vermelhos e, naturalmente, da Bandeira Nacional (além do conjunto das três Bandeiras da A25A - Nacional, MFA e A25A) -, constou de uma curta intervenção do presidente da Direcção da A25A e da projecção da canção *Grândola, Vila Morena*.

através do presidente do Conselho Fiscal e com o apoio do Estado Maior do Exército (EME), realizou-se na Capela da Academia Militar, onde já foi possível contar com a participação de mais familiares e amigos - ainda que em número restrito. Também perante as cinzas, as insígnias da Ordem da Liberdade e duas fotos do nosso camarada de Abril, ainda com um grande número de coroas de flores, onde os cravos vermelhos predominavam, e após se ouvir o *Requiem* de Mozart na instalação sonora da Capela, a ceri-

Uma outra cerimónia, organizada pela A25A,

mónia iniciou-se com uma saudação do general Luís Sequeira, seguido de um momento de poesia *As portas que Abril abriu* ditas por Maria do Céu Guerra, e um momento musical (saxofone, por Carlos Martins, *Lamento*, de John Coltrane), a que se seguiu a missa presidida pelo capelão da Academia Militar.

Após este momento religioso, o presidente da Direcção da A25A proferiu uma pequena intervenção, a que se seguiu um outro momento musical (violino, por Raquel Cambournac, *Sarabande*, da 2ª partita para violino solo de Bach, e *Adágio*, de Tomaso Albinoni).

A oferta da Bandeira Nacional à família de Luís Macedo, pelo general Chefe do Estado Maior do Exército, encerrou aquele momento de homenagem que contou com a participação do ministro da Defesa Nacional, em representação do Primeiro Ministro.

AS CONDOLÊNCIAS

Na abertura, o presidente do Conselho Fiscal da A25A, Luís Sequeira, camarada de curso da Academia Militar do Luís Macedo, disse:

"Nesta cerimónia de homenagem ao Luís Mace-



Homenagem nas instalações da A25A, com a presença de representantes dos órgãos sociais, amigos e familiares

do, começo por apresentar sentidas condolências à sua família, em meu nome e de tantos outros amigos que, em cumprimento das regras sanitárias em vigor, não podem estar presentes.

Agradeço também a presença do Senhor Ministro da Defesa Nacional que, em representação do Senhor Primeiro Ministro, aqui está connosco.

Igualmente me dirijo ao Senhor Chefe do Estado Maior do Exército, general José Nunes da Fonseca, para lhe expressar a nossa gratidão por, desde a primeira hora, disponibilizar a Capela da Academia Militar para que este tributo ao Luís Macedo tivesse o significado e a dignidade apropriados.

À Maria do Céu Guerra, ao Carlos Martins e à Raquel Cambournac um agradecimento muito especial por, na tristeza e no silêncio das palavras, nos trazerem a virtualidade da música e da poesia, em honra do HOMEM que hoje homenageamos".

IN MEMORIAM...

A Direcção da A25A decidiu propor a concessão da qualidade de Sócio de Honra ao Luís Ernesto Ferreira de Macedo, proposta que foi aprovada na Assembleia Geral realizada a 4 de Dezembro

A Assembleia Municipal de Lisboa aprovou, no dia 17 de Novembro, por unanimidade, um voto de pesar proposto pelo grupo dos vereadores do partido *Os Verdes*.

A Assembleia da República aprovou, no dia 26 de Novembro, por unanimidade, um voto de pesar proposto pelo presidente da Assembleia da República.

Direitos

Decência num sentido ADEUS



Comandante de Batalhão no Colégio Militar

Luís Ernesto Ferreira de Macedo, genuíno e decisivo Capitão de Abril, na sua fugaz mas marcante passagem pela política e pelo poder, pautou a sua vida exatamente por essa tónica - decência

PEZARAT CORREIA

Os tempos recentes, em que se tornou moda a desvalorização da política na sua indispensável componente ideológica, em que se consideram obsoletas as dicotomias esquerda/direita, trabalho/capital, liberdade/ditadura, socialismo/capitalismo e que, por isso mesmo, abriram as portas do poder a populismos sem escrúpulos e a crápulas como Trump e Bolsonaro, trouxeram para o léxico político um novo paradigma – decência.

Não vou alongar-me numa evocação que Vasco Lourenço já tão bem registou.

Quero apenas deixar uma nota pessoal. Jovem capitão fui colocado, nos finais da década de 50, no Quartel General (QG) da Divisão Nun'Álvares, em Santa Margarida. Tinha como chefe de repartição o major Ernesto Luís

Ferreira de Macedo, de quem viria a ficar amigo. Por vezes, nos fins-de-semana ou em férias escolares, visitava-o a família e, com ela, o seu filho Luís Ernesto, então "menino da luz". Na minha cumplicidade de, também, antigo aluno do Colégio Militar, logo me cativou o seu aprumo, o seu desembaraço, a sua inteligência, a sua simpatia. Entretanto, a partir de 1961, com as sucessivas mobilizações, perdi o contato direto mas ia sabendo dele. Excelente aluno, quer na área intelectual quer na física, destacar-se-ia no seu curso e, em 1963-64, seria comandante do batalhão colegial. Reencontrámo-nos mais tarde, quando também o meu filho Pedro entrou para o Colégio e o Luís já era cadete de engenharia na Academia Militar.

Passaram mais alguns anos. Em 1973 cumpri nova comissão em Angola - a sexta e última. Fui então colocado no Luso (hoje Luena), onde encontrei o já brigadeiro Ferreira de Macedo como comandante do setor e governador do distrito do Moxico. Foi o reencontro de uma amizade que a distinção hierárquica e funcional não afetava.

25 de Abril de 1974. Poucos dias passados recebemos no Luso uma mensagem rádio informando que estava em Luanda um capitão do MFA e que ia deslocar-se ao Luso para a primeira sessão de esclarecimento sobre o 25 de Abril, há tanto desejado e que já festejáramos. Preparámos a sessão e aguardámos na messe a sua chegada. Eis senão quando nos aparece o jovem capitão de engenharia Luís Macedo. Era ele o enviado do MFA. O abraço foi longo, apertado, sentido. Confesso que me comovi. Quem

O ABRAÇO FOI LONGO, APERTADO, SENTIDO. CONFESSO QUE ME COMOVI

nos levava boas notícias era aquele jovem camarada que já em miúdo cativara a minha simpatia, e que agora reencontrava no mesmo lado da barricada no acontecimento cívico mais importante da minha vida. E para cujo sucesso o seu contributo fora decisivo.

Depois... depois não vou repetir o que o Vasco já escreveu.

Foi em Moçambique, em Maputo, que estive com ele, presencialmente, a última vez. Foi nas férias da Páscoa de 2019 quando fui visitar a minha filha Ana Lúcia que ali lecionava na Escola Portuguesa. Moçambique que o Luís adorava. Quando lhe pedi opinião sobre o convite que a Ana Lúcia recebera para ir para Maputo, a sua resposta foi pronta: "vá... e já!".

Ironias da vida: seria no Maputo que o Luís, quando ainda tanto havia para esperar dele, terminaria os seus dias.

Como cidadão, amigo, camarada, militar, engenheiro, todo o seu percurso foi marcado por um denominador comum – excelência. Retomo a reflexão inicial. A vida de Luís Macedo é um exemplo, inteiro, do paradigma que se exige na atualidade – DECÊNCIA.

Fundador da CGTP-IN

Hoje, quando novamente se impõe que as forças políticas defensoras dos valores de Abril se unam à volta do essencial, aqui fica a nossa homenagem a um homem que esteve à frente do seu tempo

VASCO LOURENÇO

FOI COM PROFUNDO PESAR que tomámos conhecimento do falecimento, a 30 Outubro, do nosso sócio efectivo Luís Maria Kalidás da Costa Barreto.

Nascido em Montemor-o-Novo, a 16 de Outubro de 1932, Kalidás Barreto exerceria a profissão de contabilista, no sector têxtil, em Castanheira de Pera, aí se tornando um convicto e activo sindicalista, ao mesmo tempo que se envolvia na luta contra o Estado Novo. O que o levou a integrar a Comissão de Apoio à candidatura de Humberto Delgado, a Presidente da República, em 1958.

Cidadão exemplar, desde sempre empenhado na luta por uma sociedade mais livre, justa, democrática e igual, Kalidás Barreto integrou o grupo de trabalhadores que fundaram a CGTP - IN, ainda antes da madrugada libertadora do 25 de Abril e seria um dos grandes dirigentes do mundo sindical que, após essa data histórica, contribuiria decisivamente para a consolidação de uma sociedade mais justa e igual em Portugal.

Defensor da unidade, à volta do essencial, Kalidás Barreto constituir-se-ia como um autêntico percursor da solução mais tarde encontrada, para reverter a caminhada para o abismo, que os partidos assumidamente defensores dos valores de Abril encontraram, para parar a destruição de tudo o que cheirasse a Abril e o regresso ao passado negro da ditadura.

Não se falava em geringonça, mas a integração na CGTP-IN da tendência minoritária, essencialmente obra de Kalidás Barreto, permitiu a obtenção de resultados que seriam impossíveis noutras circunstâncias.

Após o 25 de Abril, Kalidás Barreto não se limitaria à luta pelos seus ideais no mundo sin-



dical! Com efeito, se é certo que seria eleito sucessivamente para o Conselho Nacional e para a Comissão Executiva da CGTP-IN, entre 1977 e 1996, membro do primeiro Conselho Permanente da Concertação Social e Provedor do Inatel, também é certo que, integrado nas listas do PS, foi um dos deputados eleitos para a Assembleia Constituinte, em 1975.

Por tudo isso, hoje, quando novamente se impõe que as forças políticas defensoras dos valores de Abril se unam à volta do essencial, aqui fica a nossa homenagem a um homem que esteve "à frente do seu tempo".

É mais um Homem de Abril que parte, a Associação 25 de Abril perde um dos seus, ficámos mais pobres! Como mais pobres ficam a CGTP-IN, o Partido Socialista e Portugal!

Aos seus familiares, amigos e companheiros, as nossas sentidas condolências.

Ao Kalidás Barreto, um grande abraço amigo e de Abril.

REGISTÁMOS O FALECIMENTO DOS SEGUINTES ASSOCIADOS:

Francisco Pinto de Sá; Celso Guerreiro Barbosa; António Pedro dos Santos Patada; Nuno José Barreto Samuel Pinto Coelho; Artur Ramalho Varela; Luís Maria Kalidás Costa Barreto; Frederico Georges Mirão; Álvaro José Guimarães Dias; João António Morcela Neves.

Sócios Fundadores: Luís Ernesto Albuquerque Ferreira de Macedo; José Maria de Melo Parente; António Lopes Lourenço; Joaquim Jacob Abelho Franco.

Sócios Apoiantes: José Luís Baptista Alho; Eduardo Lourenço de Faria; Fernando Pinto de Barros Júnior.

Às famílias enlutadas apresentamos sentidas condolências.

110 O REFERENCIAL 111

OBITUÁRIO | CARLOS DO CARMO 1939-2021



Partiu o Embaixador

A homenagem da Associação 25 de Abril a um companheiro de uma jornada iniciada há 46 anos, um grande Homem de Abril, um humanista

VASCO LOURENÇO

Neste dealbar do ano de 2021, que esperamos nos traga a recuperação de uma vida normal, onde seja possível, em Liberdade, construir um mundo melhor, fomos confrontados com a partida de um grande Homem de Abril, nosso companheiro na jornada iniciada há 46 anos, na procura da Paz, da Liberdade, da Justica social.

Partiu o Carlos do Carmo, português e lisboeta de gema, humanista, grande divulgador e embaixador do Fado por todo o Mundo.

Activo militante dos valores de Abril, nunca descurando uma enorme actividade cívica, em prol de uma sociedade mais livre e mais justa, Carlos do Carmo respondeu sempre presente, quando solicitado pela Associação 25 de Abril.

No momento em que evocávamos a partida de um dos principais Capitães de Abril, o António Marques Júnior - que aqui lembramos com a eterna saudade que dura já oito anos - o Carlos do Carmo, também vítima de um aneurisma, foi juntar-se-lhe.

Estamos certos que, lá onde estiverem, continuarão a enviar-nos o alento necessário à continuação da luta pela consolidação dos valores porque se bateram! Por nós, tudo faremos para atingir os objectivos das vidas comuns das Mulheres e dos Homens de Abril.

Os nossos sentidos pêsames aos familiares do Carlos, nomeadamente à Judite, sua companheira de toda a vida, e ao seu filho Gil.

Até sempre, caro Amigo Carlos do Carmo! Um grande abraço de Abril

BOLETIM

A25A realizou Assembleia geral

Sempre num ambiente cordial, próprio da Associação 25 de Abril, foram aprovadas decisões consideradas importantes para a vida da instituição

Cumprindo os Estatutos, dentro das possibilidades que a crise pandémica permitia, realizou-se, a 4 de Dezembro, a Assembleia Geral da A25A, com uma agenda totalmente preenchida: leitura e aprovação da acta da AG anterior; Ratificação de novos sócios e apoiantes; discussão e aprovação do Relatório de Actividades e Contas da Direcção e respectivo parecer do Conselho Fiscal; apreciação da situação associativa e discussão de propostas apresentadas pela Direcção.

Com uma participação mínima de presenças (Presidente da Mesa da AG e respectivo Secretário; Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureiro da Direcção) a sessão realizou-se via Zoom, com a participação de 28 sócios.

Aprovada a acta da sessão anterior, discutiu-se e aprovou-se o Relatório da Direcção, de que destacamos:

A realização de um conjunto de actos comemorativos do 45.º Aniversário do 25 de Abril.

No referente a iniciativas próprias ou conjuntas com outras entidades, para além das habituais iniciativas (cartaz/autocolante/medalha; Festas Jovem; conferências; exposições; corrida da Liberdade) emitiu-se uma Moeda Comemorativa (Imprensa Nacional - Casa da Moeda, da autoria de José Aurélio) e uma serigrafia da autoria de José Guimarães. Assim como se reeditou a participação das viaturas "Chaimite" (cedidas à A25A, pelo EME) em várias actividades comemorativas.

De salientar que no habitual jantar convívio (Estufa Fria) tivemos connosco, como convidados, o Presidente da República, o Primeiro Ministro, a Ministra da Cultura e o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

De referir ainda a realização de um Rali ("À procura do Poeta") integrado nas várias actividades comemorativas do nosso Núcleo de Oeiras/Cascais.

Destacamos também duas outras actividades



Vasco Lourenço, sócio n.º 1 da A25A, eleito para se manter ao leme da instituição defensora e promotora dos valores de Abril

comemorativas, da responsabilidade da A25A em coordenação com outras entidades:

O espectáculo "Retratos de Abril", organizado pela RTP, da responsabilidade de Júlio Isidro, realizado no Coliseu dos Recreios de Lisboa. Mais uma vez, se aproveitou um "Espectáculo de Abril" para atingir diversos objectivos: Homenagear os fotógrafos de Abril e também alguns criadores que contribuíram com a sua acção e luta para a profunda mudança na sociedade portuguesa; Estender a participação a intérpretes não só portugueses, mas também dos países onde o português é língua oficial (aqui aproveitouse para uma solidariedade especial ao povo de Moçambique, recentemente assolado por uma catástrofe social); obter a participação de outros amigos de Abril: Patxi Andion; Grupo Musicale

Canzon & Teatro, vindo de Cuneo, Itália, que nos presenteou com a interpretação de canções revolucionárias de Itália e de Portugal.

Hoje, ao escrever estas linhas, queremos saudar e homenagear dois enormes Homens de Abril, que nunca hesitaram na defesa dos valores da Liberdade, da Paz, da Justiça Social e da Solidariedade. Partiram, mas o seu exemplo permanece e a nossa gratidão, por sempre terem estado connosco, acompanha a eterna saudade que nos criaram: grandes abraços de Abril, caros Pedro Barroso e Patxi Andion!

LUGARES DE ABRIL

Em coordenação com a Câmara Municipal de Lisboa, assinalaram-se nove, de um conjunto de 25, locais (a intenção é que no 50.º aniversário estejam todos assinalados), onde em 25 de Abril de 1974 se verificaram acções específicas da operação "Viragem Histórica".

Em cada local foi colocada uma placa, que inclui um "QR Code", que liga directamente ao site da A25A, onde se podem ver não apenas a descrição dos acontecimentos ocorridos nesse local, mas todo o site (este "QR Code" está também na sede da A25A).

Salientamos, por fim, para além da resposta positiva a diversas solicitações, a coordenação da Comissão Promotora das Comissões Populares em Lisboa, que culminou com a intervenção no Rossio, do Presidente da Direcção Vasco Lourenço, que falou em nome dessa Comissão. Além das habituais rubricas (vida associativa; núcleo de viagens; O Referencial; convites e ofertas à A25A), destacamos ainda a rubrica

SERIGRAFIA DE JOSÉ GUIMARÃES





Técnica: Serigrafia s/ papel Fabriano Tiepolo Data: 2019

Dimensão: 90 x 70 cm Mancha: 76x57,5 cm Tiragem: 199 exemplares Editor: Associação 25 de Abril

Impressor: Atelier Centro Português Serigrafia, Lisboa

Por especial deferência do autor desta obra, foi possível estabelecer condições muito especiais para os Associados da A25A, sendo a relação de preços a seguinte:

- > Valor de venda ao público: 1.200,00€
- > Valor para Sócios da A25A: 900,00€

Nota: Para cada exemplar da serigrafia, será oferecida uma pasta para transporte/guarda

BOLETIM

"As Escolas na A25A" e os "Almoços Ânimo" no nosso restaurante.

No referente a "movimento associativo" salientamos: Admissão de novos 56 sócios efectivos; (Ratificados, nesta sessão da AG); Exoneração de 7 sócios efectivos e de 1 apoiante; Falecimento de 25 sócios efectivos e de 8 apoiantes (de referir que foi guardado um minuto de silêncio, em memória e homenagem aos associados falecidos).

Salientamos ainda a aprovação de três importantes decisões:

Atribuição da qualidade de Sócio de Honra a 12-2020)

Luís Ernesto Albuquerque Ferreira de Macedo. Atribuição da qualidade de Sócio de Honra a Eduardo Lourenco de Faria.

Saudação de Abril ao *Foro Milicia y Democracia*. Por fim, num amplo debate, foi abordado o futuro da A25A, acentuando-se, desde já, a necessidade de preparar umas dignas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.

De seguida, a Assembleia Geral constituiu-se em corpo eleitoral para eleição dos Órgãos Sociais da A25A para o triénio 2020-2022.

Os eleitos tomaram posse no próprio dia 22-12-2020)

ÓRGÃOS SOCIAIS DA A25A, PARA O TRIÉNIO 2020-2022

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

VALM – Artur Junqueiro Sarmento (Sócio 2898) Vice-Presidente

MGEN – Arnaldo José Ribeiro da Cruz (Sócio 455) Primeiro Secretário

COR – José Júlio de Azevedo Barroso (Sócio 1177) Suplente

Manuel José Esteves Rodrigues (Sócio 2255)

DIRECÇÃO

Presidente

COR – Vasco Correia Lourenço (Sócio 1) **Vice-Presidente** COR – Aprígio Ramalho (Sócio 1094)

Secretária

LIC – Dulce Margarida Guerreiro Afonso (Sócio 2552) Tesoureiro CMG – Ramiro António Soares Rodrigues (Sócio 691) Vogais efectivos

MGEN - Carlos Manuel Martins Branco (4172)

CMG – Vítor Manuel de S.M. de Lorena Birne (Sócio 592) LIC – Manuel Alfredo F. Oliveira e Sá (Sócio 4013)

uplentes

COR – José Nuno da C.S. Clara Gomes (Sócio 522)

LIC – Clarinda Maria Veiga Pires (Sócio 2548)

LIC – Maria do Rosário F. Rodrigues (Sócio 3178)

CONSELHO FISCAL

Presidente

GEN – Luís Augusto Sequeira (Sócio 530)

Primeiro Secretário

COR - Vítor Hugo da Mota (Sócio 266)

Segundo Secretário

SMR – António José Pereira da Mata (Sócio 1776) Secretário Suplente

CMG – José Manuel Gomes Curado (Sócio 1340)

BOLETIM

Os sonhos da revolução dos cravos

Este é um livro de leitura fácil e agradável, de assinalável beleza e sensibilidade humanas, de grande interesse para as escolas, para todos os que defendem Abril e promovem os seus valores, para os que, como Maria José Maurício, não desistem da utopia de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária

MANUEL MARTINS GUERREIRO

A AUTORA ABORDA OS DIFERENTES planos e dimensões da nossa revolução, leva-nos a reviver alguns dos mais belos momentos de toda a nossa história, torna o leitor participante desse extraordinário processo. Põe em evidência as múltiplas ruturas que o 25 de Abril provocou: militar, política, económica, social, cultural, estética e ética.

Todas têm expressão no livro de forma simples e apelativa, por vezes com forte carga emotiva. As ruturas militar e política são expostas de forma muito clara e compreensível; apercebemo-nos que são razões éticas que movem os militares, ajudando-os a superar limitações de formação política, e levando-os à tomada de em África, Europa e América Latina. consciência e à ação.

de um homem ou de um punhado de militares (os capitães), mas sim de vários milhares de oficiais, sargentos, soldados e marinheiros e do povo nas ruas.

Foi o entrelaçamento e a articulação espontânea do movimento militar com o movimento popular que realizaram as extraordinárias jornadas do 25 de Abril e do 1º de Maio de 1974.

O Programa Político do MFA expressa claramente que o movimento militar está com o povo, ao que o povo nas ruas responde espontaneamente que está com o MFA, originando uma das mais singulares revoluções da história mundial, com repercussões diretas e indiretas

O País teve a felicidade de dispor naquele Mostra que o 25 de Abril não foi apenas obra momento dos jovens capitães de Abril cuja

capacidade de decisão de enfrentar riscos e resolver situações difíceis, sem perder a calma, crescera na guerra colonial; guerra que os levou a questionar a própria guerra, o regime e a razão política que a determinava.

A autora mostra que os acontecimentos não

foram só a preto e branco, que nem todos os militares anti governo estão com o povo, que o próprio Marcelo Caetano tenta influenciar e reduzir a operação militar apenas a um golpe de estado (para o poder não cair na rua).

O confronto MFA-Spínola transparece de imediato no posto de comando com a tentativa de o general de anular ou de reduzir de forma significativa o Programa do MFA.

A construção do novo Portugal não foi apenas um exercício de liberdade conquistada e expressão de alegria, foi também dura

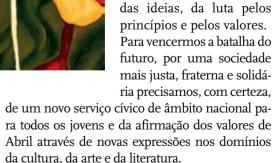
luta contra as forças do passado de opressão, de superação de muitas dificuldades e insuficiências e de luta contra radicalismos por vezes estimulados pela contra revolução.

Foi fundamental o trabalho de esclarecimento e consciencialização, valeu a pena insistir nessa via. Mais do que vencer é necessário convencer. Essa é a melhor forma de garantir o res-

peito pelos valores e pelos princípios de Abril. É essencial vencer a batalha das ideias para impedir que o sistema totalitário do mercado global, transformado em religião do neoliberalismo dominante, reduza cada vez mais os seres humanos a coisas, recursos,

> produtores, consumidores, utilizadores.... que se usam, descartam ou ignoram conforme as conveniências.

> Maria José Maurício chama a nossa atenção para a dimensão cultural e estética da revolução e para a escola de Abril; acentua o caráter pedagógico e didático do livro, o trabalho de dinamização cultural do MFA e o serviço cívico estudantil. Mostra a importância fundamental das ideias, da luta pelos princípios e pelos valores. Para vencermos a batalha do futuro, por uma sociedade mais justa, fraterna e solidá-



Precisamos de uma linguagem que valorize o ser humano como pessoa integral.

O livro Os Sonhos da Revolução dos Cravos é um bom contributo nesse sentido.



SERIGRAFIA DE JÚLIO POMAR

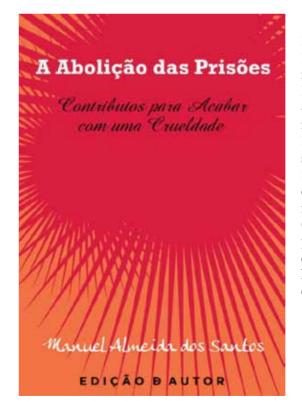




Com a serigrafia do Burro a Cantar Fado quis Júlio Pomar homenagear a gesta de Abril quando estavam cumpridos 40 anos sobre a "madrugada inteira e limpa". O quadro original do génio criador foi reproduzido numa edição de 200 exemplares devidamente numerados. As cópias ainda disponíveis podem ser adquiridas na sede da A25A.

Os interessados devem solicitar a reserva através de correio electrónico para a25a.sec@25abril.pt ou pelo telefone 21 324 14 20.

Reflexão sobre AS PRISÕES



Presidente da Obra Vicentina de Auxílio aos Reclusos defende, em livro agora lançado, o fim das prisões. Com 40 anos de experiência, Manuel Hipólito Almeida dos Santos descreve-as como "desumanas, anacrónicas, assustadoras, medonhas, medievais e violentas".

Em edição de autor disponível em e-book no site da Leya, Manuel Hipólito Almeida dos Santos, 74 anos, presidente da Obra Vicentina de Auxílio aos Reclusos (OVAR), defende isso mesmo: o repensar das condições de reclusão. Com textos do próprio, que há 40 anos visita prisões, esteve à frente da Amnistia Internacional e é há muito um activista pelos direitos humanos. O livro compila também escritos de outros autores.



ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL

Pessoa colectiva de utilidade pública (Declaração n.º 104/2002, DR - II Série, n.º 91 de 18 de Abril) - Membro honorário da Ordem da Liberdade

COMUNICADO

SAUDAÇÃO DE ABRIL AO FORO MILICIA Y DEMOCRACIA

Caros Amigos, Camarada e Companheiros do Foro Milicia y Democracia

Quando no vosso País, a Espanha democrática - que muito ganhou com o 25 de Abril de 1974 - por acção directa da Unión Militar Democrática (UMD), Movimento de que vocês são legitimos herdeiros - surgem grupos de militares, sintomaticamente reformados e retirados das fileiras - com apelos a golpes extremistas, neofascistas e anti democráticos, vimos, publicamente e de forma clara e inequívoca, prestar-vos a nossa profunda solidariedade, na defesa do Estado Democrático, do Estado de Direito que, desde 1977, está vigorando no vosso País.

Todos sabemos que a Democracia é um sistema difícil e imperfeito!

Todos sabemos, os portugueses também o sentem na pele, que a existência de uma Democracia não resolve todos os problemas da sociedade!

No entanto, a Democracia continua a ser o menos mau de todos os sistemas políticos conhecidos!

E, em Democracia, as Forças Armadas, logo, os militares, têm o dever de obediência ao poder político, devidamente legitimado pela mesma.

É por isso que, a Associação 25 de Abril- onde continua a estar a esmagadora maioria dos Militares de Abril - decide, unanimemente, em Assembleia Geral hoje efectuada, condenar vigorosamente as acções de uns quantos militares espanhóis, neo fascistas saudosos da ditadura de Franco, e apela a todos os militares democratas do País nosso vizinho e amigo, para que se não deixem ir na "cantiga" de velhos saudosos do passado e, pelo contrário, se mantenham fiéis ao poder democrático que vigora no vosso País!

Rua da Misericórdia, 95 • 1200-271 LISBOA Tel. 213 241 420 • Fax 213 241 429 • E-mail: secretaria@a25bril.ptwww.a25abril.pt • www.guerracolonial.pt NIF 501 323 414

.



ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL

Pessoa colectiva de utilidade pública (Declaração n.º 104/2002, DR - II Série, n.º 91 de 18 de Abril) - Membro honorário da Crdem da Liberdade

A reacção está actuante, quer sair à rua, estamos convosco na luta contra a mesma, convictos de que os venceremos!

Força, queridos Amigos, Camaradas e Companheiros do Foro Milicia y Democracia!

Grandes abraços de Abril

Lisboa,04 de dezembrode2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Artur Junqueiro Sarmento

Meta Japan Sure &

O Presidente da Direcção

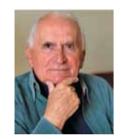
Vasco Lourenço

Vagar loveres

Rua da Misericórdia, 95 • 1200-271 LISBOA Tel. 213 241 420 • Fax 213 241 429 • E-mail: secretaria@a25bril.ptwww.a25abril.pt • www.guerraccionial.pt NIF 501 323 414



NAGORNO-



PEDRO DE PEZARAT CORREIA

Com a implosão da URSS, o nome abria telejornais e atraía a atenção de analistas e comentadores. Eis que nos últimos meses de 2020 voltou a ser notícia, por reacendimento dos mesmos fatores de conflitualidade, mas num cenário onde surgem novos protagonismos

CONTEXTO REGIONAL: TRANSCAUCÁSIA.

Provavelmente, como eu, a maioria dos portugueses (e não só) até à última década do século XX nunca tinha ouvido falar de Nagorno-Karabakh e, muito menos, sabia onde se situava. A primeira vez que o incluí numa reflexão escrita foi com a reedição do meu Manual de Geopo-

lítica e Geoestratégia pela Almedina, em 2010, quando lhe acrescentei um capítulo sobre o Cáucaso que vinha sobressaindo como Zona de Tensão e Conflitos.

Com a implosão da URSS, o nome saltara para as primeiras páginas dos jornais, abria telejornais e atraía a atenção de analistas e comentadores. Depois de alguns anos de uma crise

-KARABAKH



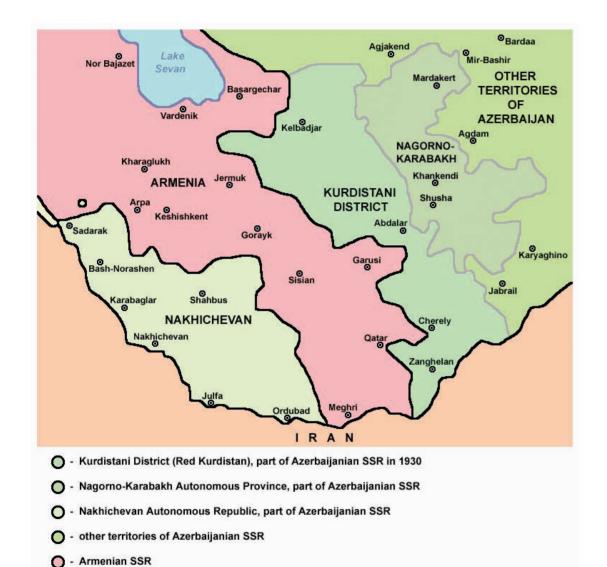
A violência que emergiu em Nagorno-Karabakh, como viria a acontecer na Chechénia, na Abecázia e na Ossétia do Sul, está na origem de mais de um milhão de refugiados e deslocados

interna violenta que alcançou dimensão regional e envolveu os principais decisores da cena internacional, perdeu interesse. Eis que nos últimos meses de 2020 voltou a ser notícia, por reacendimento dos mesmos fatores de conflitualidade, mas num cenário onde surgem novos protagonismos. Em 30 anos algo mudou no contexto geoestratégico, quer global, quer

regional. Mas não tanto no quadro polemológico local.

Estamos no Cáucaso, uma zona periférica da Europa de leste que, aliás, muitos europeus desconhecem que de Europa se trata. Entalada entre os mares Negro e Cáspio, fronteira entre a Europa e a Ásia, alguns analistas chamam-lhe os "Balcãs de Leste" pelos paralelismos geográ-







ficos (geografia física, humana e política), históricos e polemológicos que as duas regiões evidenciam. Até na origem da designação, porque se Balcãs resulta do nome que os turcos davam às montanhas que dominam aquela península, também Cáucaso deriva do nome turco da cadeia montanhosa que vai do Mar Negro ao Mar Cáspio. E registe-se o primeiro fator que vai ser uma constante na nossa abordagem, a influência turca.

Zona de passagem privilegiada, há vestígios de fixação humana anterior ao Neolítico e, desde a

Antiguidade, foi alvo de fluxos migratórios de povos de todas as paragens euro-asiáticas. O império persa, o helenístico, o romano, o turco, o árabe, o mongol, sem nunca nele se fixarem, todos deixaram no Cáucaso marcas das suas presenças mais ou menos duradoiras. Destas e de outras migrações, dos seus cruzamentos, resultou um heterogéneo mosaico humano, étnica e culturalmente muito complexo. Algumas minorias mantiveram características identitárias próprias que resistiram às dinâmicas integradoras, até porque a integração política



e social nunca foi total. É um fenómeno civilizacional de que os Balcãs e o Cáucaso são paradigmas na Europa e, daí, palcos de conflitos endémicos em que predominam causas identitárias e que, em geral, se manifestam através de dinâmicas cisionistas, as quais, por sua vez, suscitam ambições irredentistas dos vizinhos com que se identificam.

No século XIX, com a incorporação do Cáucaso no Império Russo e, mais tarde, na URSS, o quadro demográfico sofreu profunda alteração. O afluxo de comunidades eslavas russas e ucranianas e a unificação num único espaço político favoreceram outras migrações internas, aumentando as bolsas de minorias que, quando a unidade política se desfez, no final do século passado, desencadearam as inevitáveis e inversas manobras separatistas.

A violência que emergiu em Nagorno-Karabakh, como viria a acontecer na Chechénia, na Abecázia e na Ossétia do Sul, para falar apenas nos casos mais divulgados, está na origem de mais de um milhão de refugiados e deslocados que vieram a concentrar-se, em condições humanas muito precárias, nas três repúblicas transcaucasianas e ainda na Rússia, na Turquia e no Irão, transportando com eles novos focos de tensões.

A integração dos Estados da Transcaucásia, Geórgia, Arménia e Azerbaijão, no espaço russo e soviético, nunca foi pacífico e sempre suscitou movimentações e interferências dos dois influentes vizinhos, Pérsia (depois Irão) e Turquia, que fomentavam contradições nas comunidades de minorias étnicas e religiosas com as

CÁUCASO DERIVA DO NOME TURCO DA CADEIA MONTANHOSA QUE VAI DO MAR NEGRO AO MAR CÁSPIO

quais se identificavam, Abecázia, Adjária, Djavakhésia e Ossétia do Sul, na Geórgia; Nakichevan, na Arménia; Nagorno-Karabakh, no Azerbaijão. Em 1991, com a implosão da URSS, o Azerbaijão, a Arménia e a Geórgia declaram-se independentes, dando origem às reivindicações separatistas em cadeia das respetivas repúblicas e regiões autónomas e, dentro destas, das diversas minorias, ativamente apoiadas por ambições irredentistas de repúblicas vizinhas. Os dois vizinhos do sul, Turquia e Irão, sempre disputaram à Rússia a influência nos territórios fronteiriços da Transcaucásia, se bem que em desvantagem a partir do momento que a região foi politicamente integrada no espaço russo. Entre ambos há, porém, um antagonismo histórico. A Turquia, inimiga ancestral da Arménia, que se sente mais ameaçada pelas constantes ambições e agressões turcas e que tem presente a memória de alguns dos maiores genocídios dos tempos modernos, é, neste contexto, apoiante natural do Azerbaijão, com quem tem interesses de vulto nos pipelines que saem deste país com destino ao porto turco de Ceyhan, no Mediterrâneo. O Irão desconfia do velho projeto do Grande Azerbaijão que inclui



Persistente complexidade dos conflitos regionais, quer no Médio Oriente quer na Ásia Central, tem perturbado os projetos de normalização no Nagorno-Karabakh

o seu território azeri, enquanto Baku se preocupa com a importante comunidade iraniana e a influência xiita dentro das suas próprias fronteiras. As relações entre a Turquia e o Irão são extremamente sensíveis e têm conhecido flutuações. Teerão, que é, atualmente, parceiro estratégico da Rússia no Médio Oriente e no Golfo Pérsico, é um alvo declarado do intervencionismo dos EUA, que têm na Turquia um aliado regional na OTAN, mas as relações turco-americanas têm-se degradado, enquanto floresce a parceria económica entre Ancara e Moscovo.

Acresce que sendo a região rica em petróleo, é mais um pretexto para os EUA não lhe serem indiferentes. Já na II Guerra Mundial fora

itos Reservados





O cessar-fogo de 2020 é claramente favorável ao Azerbaijão e um novo recuo para a Arménia

o "ouro negro" que fizera do Cáucaso um dos ménia e cristã num país com população azeobjetivos principais da ofensiva hitleriana contra a URSS. Teresa Cierco e Raquel Freire, no seu artigo Regional Security and the Nagorno--Karabakh Conflict, publicado na Nação e Defesa, n.º 110, salientam, recorrendo à velha imagem das guerras anglo-russas no século XIX pelo controlo da "rota da seda", que "O novo 'grande jogo' pelo petróleo caspiano tornou os três Estados (Geórgia, Arménia e Azerbaijão) 'parceiros locais' na geopolítica do Cáucaso do Sul [...]" (p. 64).

O alinhamento das relações internacionais em toda a região nunca foi e continua longe de ser linear.

CONTEXTO NAGORNO-KARABAKH

Desde a Antiguidade e durante séculos, Nagorno-Karaback (Carabaque Montanhoso) pertenceu ao Reino dos Arménios. Depois das

sucessivas incursões dos impérios romano (bizantino), turco (otomano), persa, russo (czarista e, posteriormente da URSS), e na sequência de vários conflitos entre o Azerbaijão e a Arménia, tornou-se, em 1923. um Território Autónomo dentro da República Socialista Soviética do Azerbaijão.

Enclave de maioria ar-

ri e muçulmana, quando a URSS começou a acusar os primeiros sintomas de reivindicações nacionalistas que levariam ao seu desmembramento, em fevereiro de 1988, e já num ambiente de visível instabilidade, através de um referendo interno, os eleitores, que se queixavam de perseguição política e de discriminação étnica, económica e religiosa pelo governo de Baku, votaram expressivamente (80%) pela separação e integração na Arménia. O governo do Azerbaijão resolveu ignorar o referendo.

Em setembro de 1991, Nagorno-Karabakh aproveita a implosão da URSS e declara-se independente. Em resposta, forças policiais e militares azeris ocupam a capital, Stepanahert, e assumem o controlo da generalidade do território. No ano seguinte, o conflito evolui para a uma guerra aberta com intervenção militar da Arménia que passa a controlar, não só o enclave, mas também o corredor de Lachin, que o liga à Arménia. O Azerbaijão também contou com apoios externos, nomeadamente de mujahidins afegãos e chechenos. O conflito ascendia ao patamar regional, enquanto se verificava o êxodo de centenas de milhares de refugiados. Em maio de 1994, foi negociado um cessar-fogo entre Erevan e Baku, mediado pela Rússia em cooperação com o Grupo de Minsk, constituído em 1992, no seio da Conferência para a Segurança e Cooperação Europeia (CSCE, hoje OSCE), que reúne os dois Estados envolvidos mais a Alemanha, Bielorrússia, Finlândia, Itália, Suécia, Turquia. O Grupo de Minsk é, em geral, representado por uma copresidência tripartida constituída pelos ministros dos estrangeiros dos EUA, da França e da Rússia. Nos termos do cessar-fogo, o estatuto de Nagorno-Karabakh mantinha-se juridicamente como uma República Autónoma pertencente ao Azerbaijão, mas independente de facto, se bem que sem reconhecimento internacional. Entrou-se numa situação de paz precária, de impasse.

Os arménios consideram chocante a diferença de tratamento face a Nakichevan, cujo paralelismo com Nagorno-Karabakh é demasiado óbvio. Nakichevan era um território de população arménia e que fez parte da Arménia até ao massacre turco de 1905, depois do que passou a contar com uma maioria azeri e se tornou um enclave na Arménia politicamente pertencente ao Azerbaijão. Admitia-se que a solução pudesse passar pela integração de Nagorno--Karabakh e de Lachin na Arménia por troca

EM SETEMBRO DE 1991 NAGORNO-KARABAKH APROVEITA IMPLOSÃO **DA URSS E DECLARA-SE INDEPENDENTE**

com o território de Meghri, no sul da Arménia, que asseguraria ao Azerbaijão continuidade territorial com Nakichevan. Sendo uma troca aparentemente mais favorável a Erevan do que a Baku, na realidade deixava a Arménia muito fragilizada porque lhe retirava a única fronteira com o Irão e deixava-a demasiado exposta, encravada entre a Geórgia, o Azerbaijão e a Turquia, aliados na hostilidade a Erevan com quem historicamente mantém relações difíceis e diferendos conflituais. A solução foi rejeitada por ambas as partes.

Aqui radica a dependência da Arménia da Rússia que compensa o cerco dos seus vizinhos. Rússia que, fragilizada desde a implosão da URSS, tenta preservar a sua influência no que passou a chamar o estrangeiro próximo ou seja, os novos Estados independentes ex--membros da URSS. Para Moscovo, o Cáucaso é, à semelhanca da América Central e Caraíbas para Washington, o "pátio das traseiras", nomeadamente quando se sente ameaçado pelas manobras de expansão da OTAN. Mas só a Arménia aderiu à Organização do Tratado de Segurança Coletiva (CSTO) com que a Federação Russa procurou recuperar a antiga influência no espaço soviético.



Em 2008, iniciaram-se conversações russo-turcas visando lançar uma Plataforma de Estabilização e Cooperação Caucasiana (CSCP), com a participação da Arménia e do Azerbaijão e tendo como objetivo primeiro a resolução do conflito de Nagorno-Karabakh. O presidente russo, Dmitri Medvedev, reuniu em Moscovo os seus pares arménio e azeri, conseguiu manter o impasse no conflito armado, mas a solução para Nagorno-Karabakh continuou adiada.

CONTEXTO ATUAL

A persistente complexidade dos conflitos regionais, quer no Médio Oriente quer na Ásia Central, tem perturbado os projetos de normalização no Nagorno-Karabakh. O Azerbaijão, produtor de petróleo, geoestrategicamente bem posicionado nas margens do Mar Cáspio e na malha dos oleodutos e gasodutos para a Ásia e Europa, parceiro da Turquia nos espaços islâmico e turcófono, dispõe de trunfos mais valiosos do que a Arménia.

O reacendimento do conflito, nos finais de setembro deste ano, é reflexo disso, aparentemente sem que tenham surgido novas causas imediatas. Nestas situações de nem guerra nem paz, qualquer incidente pode constituir a faísca que incendeia o barril de pólvora pronto a explodir, o pretexto que uma das partes aproveita para ganhar posições numa conjuntura que julga favorável. Pequenos confrontos no interior do enclave alastraram e suscitaram os inevitáveis apoios externos de Baku e Erevan. Há, no entanto, um fator novo, circunstancial mas de peso, que é salientado num artigo que, sobre esta matéria, Igor Delanoë, diretor-ad-

iunto do Observatório Franco-Russo de Moscovo, publica no Le Monde Diplomatique (edição portuguesa) de dezembro de 2020: a interferência da Turquia, país em crescendo num processo de afirmação como potência regional e empenhada em se apresentar numa posição de equilíbrio entre os EUA, a UE e a Rússia. Na cintura crítica que vai do Mediterrâneo oriental à Ásia Central, onde se chocam interesses e ambições da Rússia e da Turquia em reconstituirem as suas áreas de influência nas periferias dos antigos impérios russo/soviético e otomano, esta dispõe de um duplo trunfo identitário, o islão e a turcofonia. O Azerbaijão é uma peça importante no xadrez que inclui o Cazaquistão, o Turquemenistão, o Quirguistão e o Uzbequistão. Com a perda de influência norte-americana na presidência de Trump, a Rússia e a Turquia têm procurado gerir com delicadeza os seus antagonismos no Irão, na Síria, na Líbia, em Chipre, na Ucrânia, com o Daesh, privilegiando os interesses comuns com uma parceria económica que envolve as áreas da energia (gás, petróleo, nuclear), do turismo, agricultura e até armamento, com manifesto desagrado dos parceiros da OTAN.

Este realismo negocial na base de compromissos mútuos veio à tona na mais recente crise no Nagorno-Karabakh. Os apoios antagónicos de ambos às partes em conflito foram óbvios e explícitos e não se limitaram a declarações públicas. A Turquia incentivou o Azerbaijão a recuperar a sua soberania total e apoiou-o militarmente, nomeadamente com mais um deslocamento de jihadistas retirados da Líbia e da Síria. A Rússia empenhou-se particular-

mente na mediação do cessar-fogo, assumindo um protagonismo que "dispensou" o Grupo de Minsk e os parceiros francês e norte-americano na copresidência.

O cessar-fogo de 2020 é claramente favorável ao Azerbaijão e um novo recuo para a Arménia. Perde terreno no sul do enclave, cujo estatuto face a Baku não é alterado, e mesmo a ligação à Arménia pelo corredor de Lachin só é garantido pelo controlo russo. A soberania de Baku em Nakichevan não é beliscada e, pelo contrário, reforça as suas garantias no corredor de Meghri. A cessação das hostilidades será fiscalizada por um centro de vigilância russoturco instalado em território do Azerbaijão.

A perceção que sobressai deste último episódio do conflito é que, localmente a posição azeri sai beneficiada e, regionalmente, é a Turquia que vê a sua posição reforcada, nomeadamente pela projeção da sua influência na Ásia Central turcófona e no mudo islâmico. A nível global, o quadro geoestratégico que envolve as maiores potências apenas sai afetado na imagem que estas projetam. A Rússia, certamente inquieta com o sucesso turco, aguenta a posição da inevitabilidade da sua presença em qualquer solução no "estrangeiro próximo". Os EUA não deixarão de tirar conclusões pela forma como, neste final da presidência de Trump, foram dispensados de contribuir para o desfecho de um conflito que deveria caber a um Grupo de que até eram copresidente. A UE vê confirmada a sua irrelevância como parceiro no xadrez internacional.

O conflito de Nagorno-Karabakh é, como o do

NAS SITUAÇÕES DE NEM GUERRA NEM PAZ QUALQUER INCIDENTE PODE CONSTITUIR A FAÍSCA QUE INCENDEIA O BARRIL

Sahara Ocidental, do Curdistão, da Palestina, do Kosovo, da Crimeia, entre outros, e para só falar na bacia do Mediterrâneo Euro-Afro-Asiático, produto do atual sistema das relações internacionais que resultou da retração de impérios. Tornou-se estruturalmente parte desse sistema e não terá solução enquanto ele perdurar.

Dezembro de 2020

BIBLIOGRAFIA:

CORREIA, Pedro de Pezarat – Manual de Geopolítica e Geoestratégia, Edições 70, Lisboa, 2018

CIERCO, Teresa e FREIRE, Maria Raquel – "Regional security and the Nagorno-Karabakh conflict", Nação e Defesa N.º 110, IDN, Lisboa, Primavera de 2005

DELANOË, Igor – "Braço-de-ferro entre Rússia e Turquia no Cáucaso", Le Monde Diplomatique (Ed. portuguesa). Lisboa, Dezembro de 2020

132 O REFERENCIAL 133





DRIP COFFEE

Slow coffee

MAIS DO QUE UM CAFÉ UMA EXPERIÊNCIA ÚNICA.

100% ARÁBICA . 100% ÚNICO



O REFERENCIAL

Propriedade da Associação 25 de Abril - Pessoa colectiva de utilidade pública (Declaração nº. 104/2002, DR II Série, n.º 9 de 18 de Abril) · Membro Honorário da Ordem da Liberdade |Presidente da direcção: Vasco Lourenço| Director: Martins Guerreiro | Editor: Licínio Lima| Colaborador: José Armando Lopes| Conselho editorial: Amadeu Garcia dos Santos, André Freire, António Morais Sarmento Brotas, Carlos Manuel Serpa Matos Gomes, João Bosco Mota Amaral, João Ferreira do Amaral, José Barata-Moura, José Manuel Pureza, José Viriato Soromenho-Marques, Maria José Casa-Nova, Maria Manuela Cruzeiro, Pedro Pezarat Correia, Vasco Lourenço| Fotografia: Agência Lusa| Sede nacional, administração e redacção: Rua da Misericórdia, 95 - 1200-271 LISBOA - Telefone: 213 241 420 - Endereço electrónico: oreferencial@a25abril.pt | https://a25abril.pt/ | https://guerracolonial.pt | delegação do norte: Escadas do Barredo, 120, r/c, esq.- 4050-092 PORTO - Telefone/fax: 222 031 197 - Endereço electrónico: delnorte@a25bril.pt | delegação do centro Apartado 3041 - 3001-401 COIMBRA | delegação do Alentejo Bairro da Esperança Edificio 2 – Bloco 3, loja r/c 7560-145 GRÂNDOLA | delegação do Canadá - Associação Cultural 25 de Abril (Toronto) - Núcleo Capitão Salgueiro Maia - 1117 Queen Street West Toronto, Ontario M6J 3P4 Canadá | Edição gráfica: atelier JMRibeirinho www.jm-designedicoes.com - Av. Infante Santo, 69 -10.º - 1350 - 177 Lisboa | impressão e acabamento: NORPRINT

CHEGOU O DELTA DRIP COFFEE

Puro café 100% arábica, proveniente das melhores origens e ideal para levar para onde quiser. O Delta Drip Coffee é a nova experiência de preparação de café, para a qual apenas deve adicionar água quente. Está disponível em saquetas individuais e é a solução ideal para saborear em casa, no trabalho ou em momentos de lazer, sempre que necessitar do reconforto de um bom café. Faca uma pausa nas rotinas e desfrute do tempo que a vida lhe dá.





Com o Cartão Associação Mutualista Montepio Repsol é certo que vai poupar mais. Porque além do habitual desconto de 6 cêntimos, este cartão permite acumular outras vantagens em vigor nas estações de serviço aderentes.

São descontos sobre descontos, no caminho de vantagens que é ser nosso Associado.

Informe-se já em montepio.org



Associação Mutualista
Montepio
Juntos por todos

Montepio Geral Associação Mutualista . IPSS. DGSS n.º 3/81 . NIPC 500 766 681

Sede: Rua Áurea, 219 a 241 . 1100-062 Lisboa